ESN-SA

ELECTORAL SUPPORT NETWORK OF SOUTHERN AFRICA

MANUAL FORMAÇÃODE OBSERVADORES GERAIS DA ESN-SA

2024 - 2028

AHEAD Africa

Cofinanciado pela União Europeia

ÍNDICE

Introdução 1
Sobre Electoral Support Network for Southern Africa 2
Observação Eleitoral pelo Cidadão 3
Metodologia do Projecto de Observação Eleitoral 4
Funções e Responsabilidades: Observadores das Assembleias de Voto 5
Procedimentos das Assembleias de Voto no Dia das Eleições 6
Chegada, Configuraçao e Abertura 6
Procedimentos de Votação 7
Procedimentos de Encerramento E Contagem 9
Verificação das Assembleias de Voto 9
Contagem e Afixação dos Resultados 10
Procedimentos de Contagem 11
Observação pelos Observadores das Assembleias de Voto 14
Lista de Controlo (Apenas os Observadores) 16
Etapas para Completar cada Sessão 16
Envio/Recepção de Mensagens de Texto 16
Instalação da Assembleia de Voto 19
Secção de Votação 21
Secção de Contagem 23
Observadores do Centro de Apuramento de Resultados 27
Etapas Para Completar cada Secção 27
Envio/Recepção de Mensagens de Texto 27
Procedimentos do Centro de Apuramento 29
Apuramento dos Resultados Presidenciais 30
Apuramento dos Resultados Legislativos 31
Apuramento dos Resultados das Autoridades Locais 31
Pergunta Extra - Mensagem de Texto 32
Centro de Apuramento para Observadores do Círculo Eleitoral 33
Etapas Para Completar cada Secção 33
Envio/Recepção de Mensagens de Texto 34
Procedimentos do Centro de Apuramento dos Círculos Eleitorais 35
Apuramento dos Resultados Presidenciais 36
Apuramento dos Resultados Legislativos 37
Observadores Móveis 38

Formulário de Incidente Crítico TODOS os Observadores) 38
Outras Consideraçaões 41
Simulação do Observador da Assembleia de Voto 42
Compromisso de Neutralidade 44
O Que Fazer e o que Não Fazer na Observação das Eleições 45
Condições de Serviço dos Observadores 47
Calendário do Projecto 49
Lista de Controlo para Orientar a Integração das Questões de Género em Todos os Processos Eleitorais 50
Programas de Informação, Educação e Comunicação 54
Acompanhamento dos Meios de Comunicação Social 56
Papel dos Meios de Comunicação Social na Consolidação da Integridade Eleitoral 57
Definiçao, Funçao e Método 58
Lista de Controlo do Acompanhamento dos Meios de Comunicação Social 59
Introdução ao Controlo das Redes Sociais no Contexto de Observaçao de Eleições 62
Porque Monitorar as Redes Sociais? 62
Anexos 67
Anexo I: Exemplo de Estrutura de Uma Assembleia de Voto 67
Anexo II: Etapas do Processo de Votação - Amostra do Zimbabué 68
Anexo III: Exemplos de Boletins Válidos e Inválidos 69
Anexo IV: Formulário de Resultados Oficiais Ilustrativos V11 5 71
Anexo V: Segurança do Observador 73
Anexo VI: Código de Conduta para os Observadores Eleitorais - Amostra Zimbabué 76
Anexo VII: Lei Eleitoral 78
Anexo VIII: Formulário de Incidente Crítico do Dia das Eleições 80
Anexo IX: Lista de Controlo da ESN-SA VAWIE 84
Anexo X: Ferramenta de Marcação de Género - Período Pré-Eleitoral 86
Anexo XI: Formulário de Observação de Abertura e Instalação das Assembleias de Voto 92
Anexo XII: Formulário de Observação da Votação nas Assembleiasde Voto 94
Anexo XIII: Formulário de Observação do Encerramento e Contagem das Assembleias de Voto 96
Anexo XIV: Lista de Controlo da ESN-SA VCMNE 98
Anexo XV: Lista de Controlo dos Observadores no Dia das Eleições 103
Anexo XVI Financiamento da Campanha 110
Anexo XVII: Infográficos das Redes Sociais 116

1. Introdução

Agradecemos por terem aceitado o convite de participar na Academia de Observação Eleitoral Cidadão da ESN-SA. A sua participação no processo eleitoral é fundamental para garantir que cada cidadão seja capaz de exercer plenamente o seu direito de voto, tal como consagrado no artigo 21 da Declaração Universal.

A presença de cidadãos observadores dá aos eleitores a confiança necessária para irem às urnas e participarem nas eleições. Na qualidade de cidadão observador, será os olhos e os ouvidos de **TODOS** os cidadãos dos nossos respectivos países no Dia das Eleições. Cada eleitor só vê uma assembleia de voto, mas, com base nos relatórios dos observadores ao nível nacional, vocês como observadores nacionais, irão mostrar um panorama nacional das eleições.

As informações que os vossos observadores irão fornecer às suas respectivas organizações serão utilizadas para emitir relatórios independentes e apartidários, fundamentados em evidências, que informarão os cidadãos, o Órgão de Gestão Eleitoral (OGE) e os partidos políticos, entre outras partes interessadas, sobre o desenrolar do processo eleitoral e o grau de conformidade com as Leis Eleitorais nacionais, outros Quadros Normativos, em particular os *Princípios e Diretrizes da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) que Regem as Eleições Democráticas e a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação (CADEG)*.

O Secretariado e a Diretoria da ESN-SA esperam que as nossas eleições na SADC sejam pacíficas e proporcionem aos cidadãos uma verdadeira oportunidade de votar.

Agradecemos desde já o vosso trabalho árduo enquanto organizações de observadores nacionais e o vosso empenho na democracia da África Austral.

Que Deus abençoe a nossa Região e Continente!

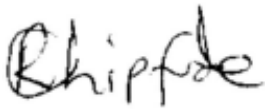

Rindai Chipfunde - Vava
Directora Anfitriã da ESN-SA

2. Sobre Electoral Support Network for Southern Africa

A Electoral Support Network for Southern Africa (ESN - SA) é uma rede regional de quinze organizações não governamentais que trabalham na área das eleições na região da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC). A ESN-SA (formalmente conhecida como Comunidade de Desenvolvimento da África Austral – Rede de Apoio Eleitoral (SADC-ESN) foi criada em Janeiro de 1998 numa conferência de lançamento realizada em Dar-es-Salaam, Tanzânia. É uma rede regional de organizações que trabalham nas áreas da democracia e das eleições, constituída por delegações nacionais. Na sua formação inicial, a ESN-SA centrava-se principalmente na observação das eleições nacionais e, posteriormente, na observação das eleições regionais; capacitando os membros da rede à conceberem e desenvolverem currículos cívicos e eleitorais e suas capacidades internas.

Em 2013, a ESN-SA observou as eleições harmonizadas no Zimbabué, bem como a primeira volta das eleições presidenciais em Madagáscar. A Rede oferece oportunidades para a partilha de lições aprendidas, intercâmbio entre parceiros, incentiva o intercâmbio de melhores práticas a nível regional e oferece oportunidades para os membros participarem em vários seminários e conferências, incluindo seminários sobre a observação eleitoral, reformas eleitorais e igualdade de género no processo democrático. A ESN-SA é actualmente dirigida por uma das suas organizações membros, a Rede de Apoio Eleitoral do Zimbabué (ZESN), que é o actual Secretariado. Por conseguinte, todas as actividades da Rede são coordenadas a partir da referida organização sediada no Zimbabué. A ESN-SA é um membro e faz parte do Comité Directivo da Rede Global de Observadores de Eleições Internas (GNDEM), que é fundamental para garantir as melhores práticas internacionais e a monitoria na condução da observação de eleições internas.

Membros e Parceiros da ESN-SA

3. Observação Eleitoral pelo Cidadão

Os cidadãos têm direito à eleições transparentes e credíveis e têm o direito de garantir que essas eleições correspondam às suas expectativas. A observação eleitoral pelo cidadão é um mecanismo que os cidadãos podem ter certeza que são capazes de realizar o seu direito ter eleições transparentes e credíveis.

Observação eleitoral pelo cidadão involve o envio de observadores apartidários acreditados e formados para as assembleias de voto para observarem todo o processo eleitoral, desde a abertura até ao encerramento da assembleia de voto. A observação pelo cidadão destina-se à:

Evitar problemas (fraudes e erros);

- informar a sociedade, os candidatos e as autoridades eleitorais sobre o desenrolar das eleições;
- apresentar recomendações construtivas sobre as melhorias necessárias para os processos eleitorais com base na sua observação;
- incentivar a participação, dando a sociedade mais confiança no processo;
- e envolver os cidadãos no destino do seu próprio pais actuando como observadores.

Para que a sociedade, os concorrentes políticos e os responsáveis eleitorais confiem nas observações e recomendações feitas pelos cidadãos observadores, estes devem ser independentes e apartidários.

Independente significa que as organizações e os indivíduos que efectuam a observação não fazem parte formalmente de nenhum partido político ou do organismo de gestão eleitoral nem recebem financiamento de um partido político ou de um organismo de gestão eleitoral.

Apartidário significa que, embora cada cidadão tenha o direito de votar, as organizações e os indivíduos que realizam a missão de observação irão conduzir o seu trabalho de forma imparcial, sem favorecer a nenhum partido político e não irão defender publicamente apoio a nenhum partido político.

Para poderem cumprir com as suas funções, os observadores devem ser acreditados pelo Órgão de Gestão Eleitoral. O processo de acreditação difere de país para país.

EMBORA OS OBSERVADORES TENHAM O DIREITO DE ESTAR PRESENTES, ELES NÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELAS ASSEMBLEIAS DE VOTO. A EMB É A RESPONSÁVEL. SE OS OBSERVADORES NÃO RESPEITAREM A AUTORIDADE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE VOTO, ESTE PODE, LEGITIMAMENTE, MANDAR RETIRAR OS OBSERVADORES DA ASSEMBLEIA DE VOTO.

METODOLOGIA DO PROJECTO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL

A Metodologia de Observação baseia-se em quatro aspectos de relevo:

- Assembleias de voto atribuídas: Os observadores devem deslocar-se para as assembleias de voto que lhes foram especificamente atribuídas e devem chegar pelo menos uma hora antes da abertura das urnas.
- Observação integral do dia das eleições: Os observadores devem permanecer todo o dia na assembleia de voto que lhes foi atribuída, observando o processo desde a instalação da assembleia de voto até à conclusão da contagem e ao anúncio dos resultados.
- Utilização de uma tecnologia de comunicação rápida: Cada observador eleitoral deve preencher uma Lista de Controlo do Dia das Eleições e enviar os seus relatórios periodicamente ao longo do dia, através de mensagens de texto codificadas, às horas indicadas. Por conseguinte, cada observador eleitoral deve ter um telemóvel funcional e totalmente carregado com crédito suficiente. A utilização de uma análise de dados centralizada: Os membros devem criar um Centro de Informação do Projeto de Observação Eleitoral para receberem todos os relatórios de observação eleitoral. Os Observadores Eleitorais podem receber chamadas do Centro de Informação para verificar os seus relatórios.

A Metodologia de Observação Eleitoral envia observadores formados para as assembleias de voto **atribuídas,** onde os observadores transmitem relatórios ao longo do dia utilizando vários métodos, tais como mensagens de texto codificadas. Os observadores gerais são **fixos** e **devem observar na assembleia de voto que lhes foi atribuída e impressa nas suas listas de controlo,** e em mais nenhum local. O objectivo da Metodologia de Observação Eleitoral pelo Cidadão é de fornecer informações actualizadas e exactas sobre o desenrolar dos processos de votação *e* contagem.

Os observadores devem observar o processo até ao anúncio e afixação dos resultados da assembleia de voto correspondente. Durante o processo, os observadores irão enviar relatórios utilizando os seus telemóveis para uma base de dados centralizada localizada no Centro de Comunicação da Observação Pelo Cidadão.

Dependendo da metodologia que um membro decidir utilizar, existem metodologias como o Apuramento Paralelo dos Eleitores ou o Projecto Baseado em Amostras que permitirão aos observadores escolherem por si próprios as assembleias de voto que deverão observar no Dia das Eleições. Neste tipo de metodologia, as assembleias de voto serão atribuídas pelos Formadores e devem ser rigorosamente seguidas. Se um observador eleitoral não observar no dia das eleições ou observar numa assembleia de voto errada, perderá o seu subsídio do dia das eleições.

No entanto, se cada um dos observadores eleitorais observar no dia das eleições na sua assembleia de voto atribuída e enviar os seus relatórios, daí a organização poderá fornecer as informações mais exactas e atempadas sobre o desenrolar dos processos de votação e de contagem. O Projeto de Observação pelo Cidadão só será um sucesso se todos os observadores se deslocarem para as assembleias de voto que lhes foram atribuídas no Dia das Eleições e enviarem todos os seus relatórios de observação ao longo do dia através de mensagens de texto codificadas.

Se um único observador eleitoral não fizer o seu trabalho no Dia das Eleições, então o Projecto de Observação Eleitoral pelo Cidadão falha.

4. Funções e Responsabilidades:

Observadores das Assembleias de Voto

Os observadores d oProjecto de Observação pelo Cidadão têm as seguintes funções:

- Serem sempre apartidários - desde o momento do recrutamento até à conclusão das eleições.
- Participar na Formação para Observadores do Projecto de Observação Eleitoral da organização sobre como ser um observador.
- Participar nos Exercícios de Simulação que serão efectuados.
- Observar na sua assembleia de voto atribuída no Dia das Eleições. Se não observarem ou observarem na assembleia de voto errada, daí não receberão o subsídio.
- Os observadores **DEVEM** estar na assembleia de voto que lhes foi atribuída uma hora antes da abertura no Dia das Eleições e lá devem permanecer durante todo o processo até que a contagem dos boletins de voto e o anúncio dos resultados estejam concluídos nessa assembleia de voto corresponde.
- Preencher a Lista de Controlo dos Observadores do Projecto de Observação pelos Cidadãos e enviar todos os seus relatórios para o Centro de Informação do Projecto de Observação pelos Cidadãos no Dia das Eleições.
- Só depois de o Observador ter satisfeito todos os exercícios acima referidos é que receberá o seu subsídio de observação.

OS OBSERVADORES DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO DEVEM CHEGAR À ASSEMBLEIA DE VOTO QUE LHES FOI ATRIBUÍDA UMA HORA ANTES DA ABERTURA; ELES DEVEM OBSERVAR DURANTE TODO O DIA; E DEVEM ENVIAR TODOS OS SEIS RELATÓRIOS DE OBSERVAÇÃO.

Observação das Assembleias de Voto da ESN-SA

5. Procedimentos das Assembleias de Voto no Dia das Eleições

CHEGADA, CONFIGURAÇÃO E ABERTURA

Os oficiais eleitorais e os materiais devem chegar à assembleia de voto às **XXXX** (a hora varia consoante o país). Ver nos Anexos um exemplo de estrutura das assembleias de voto a partir de um OGE.

Antes da abertura da assembleia de voto e do início da votação, devem ser implementados alguns procedimentos.

SE, POR ALGUMA RAZÃO, UMA ASSEMBLEIA DE VOTO NÃO ABRIR À HORA PREVISTA, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DEVE PERMITIR QUE A ASSEMBLEIA DE VOTO FUNCIONE DURANTE AS HORAS ESTIPULADAS NA LEI, DESDE A ABERTURA ATÉ AO ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO.

- As assembleias de voto devem ser montadas de modo que os eleitores possam votar em segredo;
- O número de boletins de voto deve ser contado e registado;
- As urnas de voto devem ser apresentadas vazias antes de serem fechadas e seladas (os delegados dos partidos acreditados são autorizados a colocar a sua marca nos selos); e
- assembleia de voto deve abrir Os Mandatários Eleitorais devem registar o número de boletins de voto recebidos nos formulários fornecidos.
- Em alguns países, os agentes eleitorais, assim como os representantes dos partidos, assinarão (…)

A assembleia de voto deve dispor de alguns dos seguintes materiais: Os participantes devem fornecer a lista dos seus respectivos países!

- Urnas de Voto
- Boletins de Voto;
- Um Caderno de Eleitores
- Carimbo (cada boletim de voto deve ser carimbado no verso com o carimbo do OGE quando é emitido); e Selo Oficial da Assembleia de Voto.
- Tinta indelével ou marcadores (para marcar os dedos dos eleitores para evitar o voto múltiplo).

Os participantes devem fornecer a lista dos seus respectivos países! Apenas as pessoas autorizadas devem estar na assembleia de voto. As pessoas autorizadas **podem** incluir:

- Um Presidente da Assembleia (que é um agente do OGE e é responsável pela assembleia de voto);
- Porteiro; Responsável pelo Caderno de Eleitores;
- Responsável pelas Estatísticas;
- Marcador de Tinta Indelével;
- Emissores de Boletins de Voto;
- Responsável pelos Registos;

- Agentes da Polícia (que devem estar nas imediações da assembleia de voto e só podem entrar na assembleia de voto a pedido do Presidente da Assembleia);
- Outros agentes do OGE podem vir durante o dia para verificar o progresso ou ajudar a resolver quaisquer problemas);
- Delegados dos Partidos (também designados por mandatários eleitorais - estes são representantes partidários de candidatos e partidos políticos que estão presentes para observar em nome do seu candidato e ou partido político);
- Candidatos (os candidatos são autorizados a visitar as assembleias de voto);
- Observadores Nacionais ou Cidadãos Acreditados (estes são indivíduos apartidários, tal como você, que está a observar em nome de todos os Cidadãos);
- Jornalistas Acreditados (que estão a fazer reportagens sobre as eleições); e
- Observadores Internacionais Acreditados (estes são indivíduos apartidários que vêm de outros países para ajudar a apoiar o processo democrático).

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

A votação deve seguir os seguintes procedimentos básicos para cada potencial eleitor:

Etapa 1: Verificação da Identificação

- O eleitor deve seguir a fila de espera (caso exista). Deve existir duas filas, uma para as mulheres e outra para os homens.
- O Porteiro deve verificar se o eleitor possuir uma identificação Nacional aceitável - cartão de espera de metal, plástico ou verde - ou um Passaporte válido ou um cartão de eleitor. Se a pessoa não possui uma identificação válida, não deve ser autorizada a votar)
- O Porteiro deve verificar também se não há tinta indelével nos dedos do eleitor (se houver tinta indelével, a pessoa não deve ser autorizada a votar);
- O Porteiro deve verificar também se o eleitor é maior de idade (não tem menos de 18 anos).

Etapa 2: Responsável pelo Caderno de Eleitores

- O eleitor deve apresentar a sua identificação aceitável (cartão de eleitor, Bilhete de Identidade Nacional - metal, plástico ou cartão de espera verde - ou Passaporte válido - se a pessoa não possuir uma identificação válida, não deve ser autorizada a votar) pelo Responsável dos Cadernos de Eleitores.
- O Responsável pelos Cadernos de Eleitores deve verificar se o nome do eleitor consta dos cadernos eleitorais e traça uma linha sobre o nome para impedir o eleitor de votar novamente (se o nome não for encontrado ou se o nome da pessoa já tiver uma linha sobre ele, a pessoa não deve ser autorizada a votar);

O ELEITOR CUJO O NOME NÃO CONSTE DOS CADERNOS DE ELEITORES MAS QUE APRESENTE UM BOLETIM DE INSCRIÇÃO NÃO DEVE SER AUTORIZADO A VOTAR.

Uma mulher casada que declare estar registada com o nome de solteira deve ser verificado se o nome de solteira consta dos Cadernos de Eleitores; se sim, os números do Bilhete de Identidade devem ser comparados; caso sejam idênticos, a mulher deve ser autorizada a votar.

O ELEITOR NÃO DEVE SER BANIDO DE VOTAR SE EXISTIREM PEQUENOS ERROS NOS CADERNOS DE ELEITORES, DESDE QUE SEJA ÓBVIO QUE SE TRATA DA MESMA PESSOA.

Etapa 3: Responsável pelas Estatísticas

O responsável pelas estatísticas registará as informações sobre a idade e o sexo do eleitor.

Etapa 4: Tinta

O marcador de tinta indelével deve começar por verificar se o dedo do eleitor não tem qualquer vestígio ou sinal de tinta indelével. Em seguida, o marcador marcará o dedo do eleitor com tinta indelével;

Etapa 5: Emissão dos Boletins de Voto

Haverá emissores de boletins de voto. Os participantes devem fornecer a lista dos seus respectivos países!

O eleitor deve receber, por exemplo, o seguinte:

- Um Boletim de Voto para as Presidenciais
- Um Boletim de Voto para a Assembleia Nacional. Os Boletins de Voto devem ter o Selo Oficial da Assembleia de Voto.

Etapa 6: Marcação dos Boletins de Voto

O eleitor deve levar os boletins de voto para a cabina de voto para os marcar em segredo; o eleitor marca os seus boletins de voto colocando uma cruz, um traço ou outra marca ao lado da sua escolha;

Etapa 7: Votação

- O Eleitor dobra os boletins de voto de modo que o seu voto NÃO POSSA SER VISTO, mas o carimbo do OGE no verso pode ser visto, e mostra o boletim de voto dobrado ao oficial eleitoral. Em seguida, o Eleitor coloca cada boletim de voto na urna que lhe foi atribuída e abandona a assembleia de voto.

Se o eleitor cometer um erro ao marcar o seu boletim de voto, pode dirigir-se aos oficiais de voto e pedir um novo boletim. O boletim de voto devolvido é nulo (Nulo deve ser escrito no boletim de voto) e é entregue ao eleitor um novo boletim de voto (depois de ser carimbado com o carimbo do OGE).

OS PARTICIPANTES DEVEM FORNECER INFORMAÇÕES CORRECTAS DOS SEUS RESPECTIVOS PAÍSES!

ELEITORES **AUXILIADOS: OS ELEITORES** ANALFABETOS E COM DEFICIÊNCIA FÍSICA SÃO PERMITIDOS SOLICITAR AUXÍLIO PARA VOTAR. NESTES CASOS, É O ELEITOR QUE DECIDE QUEM O AUXILIARÁ, TRAZENDO UM AUXILIAR DE CONFIANÇA. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, OS OFICIAIS ELEITORAIS, OS OBSERVADORES E OS AGENTES DE VOTAÇÃO NÃO SÃO PERMITIDOS OBSERVAR A FORMA COMO ESTE ELEITOR SERÁ AUXILIADO. SE POR VENTURA UM ELEITOR QUISER SER AUXILIADO MAS NÃO TIVER TRAZIDO O SEU PRÓPRIO AUXILIAR, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE VOTO PODE PRESTAR-LHE AUXÍLIO. DOIS OUTROS OFICIAIS ELEITORAIS E UM AGENTE DA POLÍCIA DEVEM ESTAR DE VIGIA PARA GARANTIR QUE A VONTADE DO ELEITOR É RESPEITADA.

PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO E CONTAGEM

A votação deve terminar às horas previstas na lei (excepto se a assembleia de voto não tiver aberto a tempo). NO ENTANTO, todos os que estiverem na fila antes da hora de encerramento devem ser permitidos votar. Ninguém deve ser autorizado a entrar na fila DEPOIS da hora de encerramento. Deve ser colocado um oficial de votação no fim da fila de espera para evitar que as pessoas entrem na fila depois da hora de encerramento.

VERIFICAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

O Presidente da Assembleia deve fazer uma declaração escrita (Formulário XXXX Os participantes devem fornecer os NOMES DOS FORMULÁRIOS dos respectivos países!) sobre o número de boletins de voto que lhes foram emitidos, o número de boletins de voto utilizados, o número de boletins de voto anulados e o número de boletins de voto não utilizados. O Presidente da Assembleia deve também colocar em pacotes separados e selar os boletins de voto anulados, a cópia marcada do registo, os boletins de voto restantes e os canhotos dos boletins de voto usados.

A sua assembleia de voto pode receber Votos por Correspondência. Estes são boletins de voto emitidos por pessoas que estarão de serviço no Dia das Eleições, mas que não poderão deslocar-se à sua assembleia de voto registada para votar.

Os participantes devem partilhar informações sobre este processo nos seus respectivos países!

Se houver votos por Correspondência nessa assembleia de voto, o Presidente da Assembleia deve:

- Abrir a urna de voto por correspondência;
- Contar e registar o número de envelopes na Urna de Voto por Correspondência;
- Comparar o número de envelopes na urna de voto por correspondência com o número especificado na nota explicativa ou notas enviadas pelo Organizador das Eleições do Círculo Eleitoral; e
- Indicar o Nome do Eleitor por Correspondência e o Número do Bilhete de Identidade Nacional que consta do envelope de voto por correspondência.

Depois que o Responsável pelos Cadernos de Eleitores confirmar que o nome consta dos Cadernos de Eleitores da Assembleia de Voto, o boletim de voto é então carimbado e depositado nas urnas correspondentes. Estes boletins de voto serão contados juntamente com os restantes boletins de voto emitidos no Dia das Eleições.

CONTAGEM E AFIXAÇÃO DOS RESULTADOS

A contagem DEVE ser efectuada na assembleia de voto. Os boletins de voto não devem ser deslocados antes de terminar a contagem.
Depois de encerrar a Assembleia de Voto, o Presidente da Assembleia de Voto deve anunciar aos Candidatos, mandatários eleitorais e Observadores que estão presentes que há alguns Votos por Correspondência a serem apurados. O Presidente da Assembleia de Voto deve também informá-los sobre o número e os nomes que constam do Registo de Voto por Correspondência da Assembleia de Voto e sobre quantos Envelopes de Voto por Correspondência foram recebidos.

No caso de o OGE ter recebido Votos por Correspondência para a assembleia de voto que lhe foi atribuída.

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

NOS CASOS EM QUE OS ELEITORES POR CORRESPONDÊNCIA ESTEJAM REGISTADOS NUMA ASSEMBLEIA DE VOTO, SERÁ ENTREGUE AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE VOTO UM REGISTO DOS ELEITORES POR CORRESPONDÊNCIA, BEM COMO OS ENVELOPES CORRESPONDENTES DOS ELEITORES POR CORRESPONDÊNCIA. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE VOTO DEVE VERIFICAR SE O REGISTO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA E CADA ENVELOPE DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA ESTÁ EFECTIVAMENTE CORRECTO PARA A SUA ASSEMBLEIA DE VOTO. O CÓDIGO DA ASSEMBLEIA DE VOTO AJUDARÁ ESTA ACTIVIDADE DE VERIFICAÇÃO. É IGUALMENTE ACONSELHÁVEL CERTIFICAR-SE DE QUE OS DADOS DOS ELEITORES, OS NOMES COMPLETOS E A IDENTIFICAÇÃO NACIONAL EM CADA ENVELOPE DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA RECEBIDO CORRESPONDEM COM OS DA PESSOA QUE CONSTA DO REGISTO DE ELEITORES POR CORRESPONDÊNCIA FORNECIDO. SE HOUVER ALGUNS QUE NÃO CORRESPONDEM, COMUNIQUE O FACTO AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE VOTO OU AO SEU ADJUNTO E PEÇA AJUDA. O ENVELOPE SERÁ ESVAZIADO NA URNA DE VOTO PARA SER CONTADO JUNTAMENTE COM OS OUTROS BOLETINS DE VOTO.

O Presidente da Assembleia de Voto deve depois:

1. Abrir a urna de voto por correspondência;
2. Contar e registar o número de envelopes na Urna de Voto por Correspondência;
3. Comparar o número de envelopes na urna de voto por correspondência com o número especificado na nota explicativa ou notas enviadas pelo Organizador das Eleições do Círculo Eleitoral; e
4. Indicar o Nome do Eleitor por Correspondência e o Número do Bilhete de Identidade Nacional que consta do envelope de voto por correspondência.

O Responsável dos Cadernos dos Eleitores procede em seguida com a localização do registo do eleitor e confirma que está efectivamente marcado como "E.C.". O Presidente da Assembleia deve em seguida abrir o envelope e, sem desdobrar os Boletins de Voto, carimbar cada um deles com a Marca Secreta adequada para a Eleição; e, em seguida, colocar os Boletins de Voto nas Urnas adequadas, para serem contados juntamente com os votos depositados na Assembleia de Voto nas Eleições em causa. Este processo deve ser repetido, apurando simultaneamente todos os Boletins de Voto de um único eleitor.

Se o nome do eleitor escrito no verso do Envelope do Boletim de Voto não constar dos Cadernos do Eleitor da Assembleia de Voto ou não estiver registado como pertencendo ao eleitor a quem foi emitido um Boletim de Voto por Correspondência, o Presidente da Assembleia de Voto deve anotar no envelope "Voto Recusado" e mantê-lo fechado num pacote separado. O Presidente da Assembleia de Voto deve mostrar aos Candidatos e aos seus mandatários eleitorais presentes todos os Envelopes de Boletins de Voto que propõe rejeitar e, se um Candidato ou um mandatário eleitoral contestar a sua decisão, o Presidente da Assembleia deve acrescentar no envelope anotado as palavras "Rejeição Contestada". Todos os Envelopes de Voto por Correspondência Rejeitados devem permanecer selados e ninguém é autorizado a verificar como o eleitor marcou o seu Boletim de Voto.

Após o processamento de todos os Votos por Correspondência, as Urnas de Voto devem ser fechadas, tendo as suas aberturas fechadas e seladas, em preparação para a contagem dos resultados. O processo de contagem prosseguirá normalmente.
Se um Eleitor por Correspondência se Apresentar na Assembleia de Voto: Caso um eleitor que se registou como eleitor por correspondência se apresentar na Assembleia de Voto para votar, o Responsável pelos Cadernos de Eleitores verificará que se trata de um Eleitor por Correspondência e o mesmo será impedido de votar.

PROCEDIMENTOS DE CONTAGEM

Os boletins de voto serão contados numa urna de cada vez. Para cada urna de voto, os oficiais eleitorais devem seguir os mesmos procedimentos.

Em primeiro lugar, os membros das assembleias de voto devem contar todos os boletins de voto FORA da urna.

1. Os membros das assembleias de voto devem contar o número de boletins de voto não utilizados.

2. Os membros das assembleias de voto devem contar o número de boletins de voto anulados (ou seja, boletins de voto devolvidos pelos eleitores aos membros das assembleias de voto para requisitar um novo boletim de voto em branco porque o eleitor cometeu um erro ao marcar o seu boletim de voto).

3. Os membros das assembleias de voto devem contar os boletins de voto não numerados - não deve haver boletins de voto não numerados.
4. Os membros da assembleia de voto preenchem a seção C do formulário V11.

A seguir, os membros da assembleia de voto devem contar os boletins de voto DENTRO da urna.

1. A urna de voto deve ser aberta e o conteúdo é esvaziado numa mesa e o número de boletins de voto é contado.
2. O número de boletins de voto na urna deve ser igual ao número de boletins de voto emitidos para a assembleia de voto, devendo ser excluídos os boletins de voto não utilizados e os boletins de voto anulados. Se houver uma diferença, estes são registados como "boletins de voto não contabilizados" (pode ser um número positivo ou negativo).
3. Todos os boletins de voto DENTRO da urna devem ser inspeccionados para verificar se têm a marca do carimbo do OGE no verso.

OS BOLETINS DE VOTO SEM A MARCA DO CARIMBO DO OGE NÃO DEVEM SER REJEITADOS SE O NÚMERO TOTAL EXCEDER 5% DOS BOLETINS NA URNA DE VOTOS E SE O NÚMERO DOS BOLETINS DE VOTO DENTRO DA URNA FOI MAIOR QUE O ESPERADO.

Os membros da assembleia de voto deverão depois determinar quantos votos foram apurados a cada candidato e quantos boletins de voto devem ser rejeitados porque a intenção do eleitor não foi clara.

- Os boletins de voto devem ser arrumados em blocos por candidato e todos os boletins de voto devem ser revistos pelos membros das assembleias de voto, agentes de votação e observadores.
- Independentemente da forma como o boletim de voto é marcado, se a intenção do eleitor for clara, daí o boletim de voto deve ser colocado no bloco adequado para o candidato correcto.
- Só se a intenção do eleitor não for clara (como por exemplo, um boletim de voto em branco ou um boletim de voto com várias marcas ao lado de diferentes escolhas) o boletim deve ser considerado rejeitado (ver Anexos para exemplos de boletins de voto válidos e rejeitados).
- Os boletins de voto de cada candidato e os boletins rejeitados devem ser contados.

Um delegado do partido (mas não um observador) tem o direito de contestar a inclusão de um boletim de voto na contagem (ou seja, acredita que o boletim de voto deve ser rejeitado); opor-se à rejeição de um boletim de voto (ou seja, acredita que o boletim de voto não deveria ter sido rejeitado); ou solicitar uma recontagem dos boletins de voto.

Depois da contagem ser concluída, o presidente da assembleia de voto deve preencher o formulário V11, Secção D, para registar os resultados oficiais da assembleia de voto. Todos os delegados dos partidos presentes (mas não os observadores) devem ser convidados a assinar o Formulário V11 se concordarem com as classificações.

Devem ser entregues cópias do Formulário V11 a todos os delegados dos partidos presentes (os observadores podem ser entregues uma cópia, mas eles não têm direito a uma). Deve ser também afixada uma cópia do formulário V11 à porta da assembleia de voto para uma consulta pública.

Todos os materiais da assembleia de voto devem em seguida ser embalados para serem transportados em segurança para o centro de apuramento.

6. Observação pelos Observadores das Assembleias de Voto

Os Observadores das Assembleias de Voto devem ser destacados a uma assembleia de voto específica. Eles devem receber um Pacote de Observador da Assembleia de Voto Individualizado que terá o seu nome e a assembleia de voto que lhes foi atribuída, na qual DEVEM observar, pré-impressos no pacote. O pacote deve incluir um manual do Dia das Eleições, uma Lista de Controlo personalizada e um Formulário de Incidente Crítico personalizado.

Os Observadores das Assembleias de Voto DEVEM observar nas assembleias que lhes foi atribuída. Os Observadores das Assembleias de Voto DEVEM preencher as suas Listas de Controlo. Os Observadores das Assembleias de Voto só devem preencher o Formulário de Incidente Crítico se testemunharem um problema que comprometa seriamente a capacidade de voto dos cidadãos elegíveis ou a integridade do processo eleitoral. Caso ocorra um incidente crítico, os observadores devem preencher e enviar imediatamente um Formulário de Incidente Crítico.

No Dia das Eleições, os Observadores das Assembleias de Voto devem:

1. Chegar à sua assembleia de voto ATRIBUÍDA até às 6h20;
2. Permanecer na sua assembleia de voto ATRIBUÍDA até ao final da contagem e à afixação dos resultados oficiais;
3. Respeitar sempre o Código de Conduta do OGE para os chefes de mandatários eleitorais, mandatários eleitorais e Observadores e o Código de Conduta do OGE para os Observadores.
4. Manterem-se sempre apartidários;
5. Usar o seu cartão de credenciamento quando estiverem na assembleia de voto;
6. Não utilizar o telemóvel DENTRO de uma assembleia de voto;
7. Apresentar-se ao presidente da assembleia de voto, aos oficiais eleitorais e a quaisquer agentes de votação ou outros observadores;
8. Observar o processo, MAS NÃO INTERFERIR (o presidente da assembleia é o responsável e não o observador);
9. Caso ocorra um problema, podem EDUCADAMENTE chamar a atenção do presidente da assembleia, mas não devem tomar qualquer medida por si próprios;
10. **Preencher a Lista de Controlo dos Observadores das Assembleias de Voto (NAS HORAS ATRIBUÍDAS);**
11. **Enviar TODOS OS SEIS Relatórios baseados na Lista de Controlo dos Observadores das Assembleias de Voto para o Centro de Dados da organização (nas horas atribuídas). É OBRIGATÓRIO que enviem TODOS OS SEIS Relatórios.**

Antes do Dia das Eleições, os Observadores das Assembleias de Voto devem ler este manual na íntegra e rever as suas funções e responsabilidades. Os observadores devem localizar a sua assembleia de voto com antecedência, de modo a chegarem às 6h20 no dia Das Eleições.

Equipas de Observação das Assembleias de Voto da ESN-SA que Colaboram com as Assembleias de Voto da IEC nas Eleições de 2024 na África do Sul

7. Lista de Controlo (Todos os Observadores)

Cada Observador deve preencher uma Lista de Controlo e enviar, ao longo do dia, SEIS mensagens de texto **codificados**, utilizando o seu telemóvel, para o Centro de Informação do Projeto de Observação Eleitoral. Cada Lista de Controlo é pré-impressa para uma determinada assembleia de voto. A Lista de Controlo só pode ser utilizada para a assembleia de voto pré-impressa no formulário.

O(s) Oficial(ais) provincial(ais) NÃO devem preencher as Listas de Controlo, mas pode(m) ter de apresentar alguns Relatórios da Lista de Controlo para os seus Observadores das Assembleias de Voto que lhes foram atribuídos que não têm cobertura de rede na assembleia de voto que lhes foi atribuída.

Os observadores NÃO DEVEM preencher a Lista de Controlo de uma só vez. A Lista de Controlo tem secções indicadas, cada uma referente a uma parte diferente do processo das assembleias de voto. No dia das eleições, devem preencher diferentes partes durante as diferentes fases do processo, de acordo com as instruções da Lista de Controlo. No entanto, os observadores devem rever a Lista de Controlo ao longo do dia.

ETAPAS PARA COMPLETAR CADA SESSÃO

Para cada uma das secções da Lista de Controlo existem três etapas que os Observadores devem completar: 1) Responder às Perguntas; 2) Formatar a Mensagem de Texto Codificado; e 3) Enviar a Mensagem de Texto Codificado.

1. Responder às Perguntas: Na hora marcada, responda à cada pergunta de uma secção, assinalando com um "✓" ou escrever um número (dependendo do tipo de pergunta). Para as respostas numéricas, escreva um número por cada campo indicado.
2. Formatar Mensagem de Texto Codificado: Logo que todas as perguntas de uma secção tiverem sido respondidas, preencha imediatamente a parte de Formatar Texto da sessão. Desta forma, é mais fácil formular e enviar correctamente mensagens de textos codificados. O Formulário código e identificação, bem como os códigos das Perguntas, já estão pré-impressos na parte de Formatar Texto de cada sessão. Escreva nas respostas numéricas da etapa Responder às Perguntas nos campos fornecidos. Nas perguntas de escolha múltipla, não se esqueça de escrever o número correspondente à escolha selecionada.
3. Enviar Mensagens de Textos Codificados: Depois de preencher imediatamente a secção Formatar Texto, escreva a sua mensagem de texto codificado no seu telemóvel e envie-o para o número de telefone impresso na lista de controlo. Escreva exactamente o que está escrito na parte da sessão Formatar Texto.

ENVIO/RECEPÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO

Todas as mensagens deve começar com o código do Formulário (um código de duas letras) seguido da identificação (um número de cinco dígitos) para a assembleia de voto atribuída. Estas já estão pré-impressas na secção Formatar Texto de cada parte do formulário.

O sistema ignora a capitalização, para que você possa usar letras maiúsculas, minúsculas ou uma mistura de letras maiúsculas e minúsculas. O sistema ignora os espaços e a pontuação para que você possa inserir os espaços se isso facilitar a escrita. Todas as letras I e L são convertidas para o número 1 (um) e todas as letras O são convertidas para o número 0 (zero).

O sistema envia respostas automáticas para confirmar a recepção de todas as mensagens de texto e fornece informações sobre se a mensagem de texto foi correctamente formatada. Caso não receba uma resposta dentro de 10 minutos, deve reenviar a sua mensagem de texto (as vezes, o congestionamento da rede pode atrasar o tempo de resposta). Caso não receba uma resposta de confirmação dentro de 20 minutos, daí deve contactar o(s) seu(s) Oficial(ias) Provincial(ais).

Poderá receber uma mensagem de texto a indicar que existe um erro na sua mensagem de texto original. Se esse for o caso, reveja a sua mensagem de texto original para encontrar o erro e reenvie-a. Caso não encontre o erro, contacte o(s) seu(s) Oficial(ais) Provincial(ais).

SE NÃO HOUVER COBERTURA DE TELEMÓVEL NA ASSEMBLEIA DE VOTO ATRIBUÍDA, NÃO SE AUSENTE PARA ENVIAR MENSAGENS DE TEXTO.
OS OBSERVADORES DEVEM PERMANECER NA SUA ASSEMBLEIA DE VOTO QUE LHES FOI ATRIBUÍDA DURANTE TODO O DIA ATÉ QUE OS RESULTADOS DESSA ASSEMBLEIA DE VOTO TENHAM SIDO ANUNCIADOS E AFIXADOS. SE NÃO HOUVER COBERTURA DE TELEMÓVEL NA ASSEMBLEIA DE VOTO ATRIBUÍDA AO OBSERVADOR, ESTE DEVE, IMEDIATAMENTE APÓS O ANÚNCIO E AFIXAÇÃO DOS RESULTADOS DESSA ASSEMBLEIA DE VOTO, DIRIGIR-SE A UM LOCAL COM COBERTURA DE TELEMÓVEL E ENVIAR TODAS AS SUAS MENSAGENS DE TEXTO A PARTIR DESSE LOCAL. OS OBSERVADORES MÓVEIS DEVEM DAR PRIORIDADE À VISITA ÀS ASSEMBLEIAS DE VOTO SEM SINAL DE TELEMÓVEL PARA PODEREM GRAVAR E ENVIAR MENSAGENS DE TEXTO EM NOME DOS SEUS OBSERVADORES.

SMS (UM) ENVIE A PRIMEIRA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

Responda à pergunta **AD** à chegada à assembleia de voto que lhe foi atribuída às 6h00.

Pergunta	Explicação
AD	Caso não chegue à assembleia de voto que lhe foi atribuída até às 6h00, assinale "NÃO cheguei até às 6h00 (1)". Caso chegue e os oficiais estiverem presentes até às 6h20, assinale "Sim". Caso chegue até às 6h20 e os oficiais estiverem ausentes, assinale "Não".

Responda às perguntas **AE** assim que os membros da assembleia de voto chegarem.

Pergunta	Explicação
AE	Como observador, é esperado ser-lhe dada autorização para observar na sua assembleia de voto atribuída. Se não for autorizado a observar na assembleia de voto que lhe foi atribuída, assinale "Não". Se não for autorizado a observar, deve contactar imediatamente os seus Oficiais Provinciais e preencher e enviar um formulário de Incidente. **Deve permanecer na sua assembleia de voto e aguardar novas instruções. NÃO DEVE ABANDONAR O LOCAL!**

Se o observador não for autorizado a observar, deve também preencher um Formulário de Incidente Crítico e enviar um Relatório de Incidente Crítico. O observador NÃO DEVE abandonar a assembleia de voto. Em vez disso, deve permanecer nas imediações da assembleia de voto e aguardar assistência. O observador deve também telefonar ao(s) seu(s) Oficial(ais) Provincial(ais).

Responda às perguntas AF assim que chegarem os membros da assembleia de voto. **Os observadores devem responder às perguntas AF assim que for aberta a assembleia de voto que lhes foi atribuída, o que deverá ser feito às 07h00.** Se a assembleia de voto não for aberta às 07h00, o Observador deve esperar para responder às perguntas AF até que a assembleia de voto abra. NO ENTANTO, se a assembleia de voto não for aberta às 09h00, o Observador deve responder às perguntas AF, "não aberta às 09h00". No entanto, o Observador NÃO DEVE abandonar a assembleia de voto que lhe foi atribuída. Em vez disso, o Observador deve permanecer no local e aguardar as instruções do Centro de Informação do Projecto de Observação Eleitoral. Se a assembleia de voto que lhe foi atribuída abrir mais tarde, o Observador NÃO DEVE voltar atrás e alterar as suas respostas às Perguntas AF e reenviar a sua terceira mensagem de texto.

Pergunta	Explicação
AF	Se a votação não tiver começado até às 9h00, assinale "Não aberta até às 9h00" (4) para esta pergunta. **O observador deve permanecer na sua assembleia de voto e aguardar novas instruções. NÃO ABANDONAR O LOCAL!**
AG	Se o observador for autorizado a observar
AH	Verificar a hora do início da votação.

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

SMS (DOIS) ENVIE A SEGUNDA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

Responda às perguntas **BD** a **BX APENAS após o início da votação, que deverá ocorrer às 07h00. Se a votação NÃO tiver começado até às 9h00, continue e responda às perguntas, mas NÃO abandone a assembleia de voto.**

Pergunta	Explicação
BD	As assembleias de voto devem ter até **três** urnas de voto. O observador deve assinalar "Sim" a esta pergunta caso a assembleia de voto dispuser de uma urna Parlamentar, mesmo que não disponha de outras urnas, deve assinalar "Sim" se ambas estiverem disponíveis.
BE	Embora devam existir, no máximo, três conjuntos de boletins de voto. O observador deve assinalar "Sim" à esta pergunta se a assembleia de voto tiver boletins de voto Parlamentar (boletins de voto azuis), mesmo que a assembleia de voto não tenha outros boletins de voto.
BF, BG	Todas as assembleias de voto devem dispor de materiais essenciais, como o carimbo permanente/indelével e um carimbo oficial. Se estes materiais estiverem presentes, responda "Sim (1)"
BH	Verifique se a assembleia de voto dispõe de cadernos de eleitores RBE. O observador deve saber o que é um caderno RBE? Por favor, explique-lhes.
BJ,BK BM	Embora haja muitos candidatos a concorrer às eleições legislativas, só são feitas perguntas sobre os delegados dos partidos dos principais partidos políticos e agentes de outros partidos. Isto deve-se ao facto de não haver espaço suficiente para incluir perguntas sobre os delegados dos partidos para todos os candidatos. utilize o folheto de ilustração dos delegados dos partidos para responder à estas perguntas
BN	Registe o número total dos membros da assembleia de voto presentes na assembleia de voto.
BP	Anote o número total de membros femininos da assembleia de voto presentes na assembleia de voto.
BN	Registe o número total dos membros da assembleia de voto presentes na assembleia de voto.
BP	Anote o número total de membros femininos da assembleia de voto presentes na assembleia de voto.

BQ	Registe "Sim" se o Presidente da Assembleia de Voto foi uma mulher
BR	A assembleia de voto deve ser montada de forma a permitir que os eleitores marquem o seu voto em segredo, o que significa que os membros da assembleia de voto, os delegados dos partidos, os observadores e outras pessoas presentes não podem ver a escolha do voto dos eleitores. Se a assembleia de voto não estiver preparada para permitir que os eleitores marquem o seu voto em segredo, selecione "Não (2)".
BS	A assembleia de voto deve estar situada numa zona de fácil acesso aos eleitores, incluindo os portadores de deficiências físicas. Por exemplo, se a assembleia de voto tiver escadas ou tiver um terreno muito irregular, pode tornar difícil o acesso das pessoas.
BT	A urna de voto deve ser apresentada vazia antes de ser selada aquando da votação. Se a urna de voto não tiver sido apresentada vazia durante o processo de instalação da assembleia de voto, selecione "Não (2)
BU	Para a Pergunta BV, poderá ter de pedir ao presidente da assembleia de voto o número total dos boletins de voto para as PRESIDENCIAIS recebidos na sua assembleia de voto.
BV	Para a Pergunta BV, poderá ter de pedir ao presidente da assembleia de voto o número total dos boletins de voto para as legislativas que foram recebidos na sua assembleia de voto.
BW	Para a Pergunta BV, poderá ter de pedir ao presidente da assembleia de voto o número total dos boletins de voto para a AUTARQUIA LOCAL que foram recebidos na sua assembleia de voto.
BX	Para a Pergunta BX, poderá ter de pedir ao presidente da assembleia de voto o número total dos eleitores inscritos nos cadernos dos eleitores na assembleia de voto.

SECÇÃO DE VOTAÇAO

SMS (TRÊS) ENVIE A TERCEIRA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

REVEJA às perguntas **CD** a **CY** durante a votação, **MAS NÃO RESPONDA A NENHUMA DELAS ANTES DE TERMINAR A VOTAÇÃO.** A votação está prevista para terminar às 19h00, mas pode ser prolongada se a assembleia de voto abrir tarde. Todas as pessoas que estiverem na fila às 19h00 devem ser dadas a oportunidade de votar.

Pergunta	Explicação
DA	Antes de serem autorizados a votar, os dedos dos eleitores devem ser sempre verificados para aferir se existe alguma tinta indelével nos dedos. Se os dedos dos eleitores não forem verificados antes, assinale "Não (2)".
BD	Todos os nomes dos eleitores devem ser verificados nos cadernos de eleitores antes de serem autorizados a votar; se tal não acontecer, assinale "Não (2)"
DC	Todos os boletins de voto devem ser carimbados com o carimbo oficial do OGE antes de serem entregues aos eleitores; se tal não acontecer, assinale "Não (2)"
DH	Se algum eleitor chegou à assembleia de voto com tinta indelével no dedo e foi autorizado a votar, assinale "Sim (1)".
DJ	Todos os eleitores devem ter a sua identidade verificada antes de serem autorizados a votar. Se alguém foi autorizado a votar sem ter a sua identidade verificada, assinale "Sim (1)".
DK	Deve contar todas as pessoas que foram afastadas da assembleia de voto e não foram autorizadas a votar. Coloque o número exacto na resposta de contagem.
DM	Número de pessoas que não foram autorizadas a votar e que foram REDIRECCIONADAS por estarem na assembleia de voto errada.
DN	O número total de HOMENS que receberam auxílio para votar.
DP	Quantas MULHERES foram auxiliadas a votar.
DQ	Quem estava a auxiliar os eleitores auxiliados, eram pessoas da sua escolha? Explique como é que um observador pode verificar este facto.

DR	A votação foi interrompida ou suspensa em qualquer altura devido a vários motivos, excepto durante o período de auxílio aos eleitores - dê exemplos do que pode causar a interrupção da votação.
DS	Não é permitido fazer campanha num perímetro de 300 metros da assembleia de voto. Se vir ou ouvir relatos de campanha eleitoral perto da assembleia de voto, assinale "Sim (1)".
DT	As pessoas autorizadas a estarem presentes na assembleia de voto durante a votação são: os responsáveis eleitorais, os candidatos, os delegados dos partidos (representantes dos candidatos), os observadores locais acreditados e os observadores internacionais, os meios de comunicação social acreditados, a polícia uniformizada (se a convite dos responsáveis eleitorais) e os eleitores (quando votam). Ninguém mais é permitido.
DU	O CX refere-se especificamente a incidentes de intimidação, assédio ou violência contra eleitoras mulheres. Se a resposta à Pergunta CX for "Sim" (incidentes de intimidação, assédio ou violência contra eleitoras mulheres), daí a resposta à Pergunta CW também deve ser "Sim" (incidentes de intimidação, assédio ou violência contra todos os eleitores)
DV	Se houve QUALQUER problema de intimidação, assédio ou violência durante a votação tendo como alvo às **MULHERES, registe "**Sim (1)" e preencha imediatamente o formulário de incidente crítico.
DW	Alguém tentou perturbar o processo de votação - explique como é que isso pode acontecer - se isso aconteceu por violência, discussões, etc. Se alguém tentou perturbar o processo de votação, deve assinalar "Sim" (1)" e preencha imediatamente o **formulário de INCIDENTE** CRÍTICO.
DX	As pessoas com deficiência, os idosos e as mulheres grávidas ou a amamentar devem ser autorizadas a passar para a frente da fila.
DY	Se algumas pessoas na fila às 19h00 não forem autorizadas a votar por serem inelegíveis (ou seja, o seu nome não consta dos cadernos de eleitores, falta de uma identificação ou o seu dedo estiver marcado com tinta indelével), o observador deve mesmo assim assinalar "Sim" (1).
DZ	Indique a hora exacta em que a votação terminou. A hora em que a última pessoa depositou o seu votou.
EA	Verifique se estão presentes outros observadores internacionais e nacionais. Esteja atento quando as pessoas se apresentam ao presidente da assembleia de voto.

SECÇÃO DE CONTAGEM

SMS (CUATRO) ENVIE A QUARTA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

Se um Observador de uma Assembleia de Voto não for autorizado a observar a contagem dos boletins de voto, deve assinalar "Não" na Pergunta **FA** e envie IMEDIATAMENTE a sua 4ª Mensagem de Texto e um Formulário de Incidente Crítico. **O observador deve permanecer no local geral da assembleia de voto que lhe foi atribuída e aguardar novas instruções. O OBSERVADOR NÃO DEVE ABANDONAR O LOCAL!**

A contagem dos boletins de voto deve ser efectuada na assembleia de voto imediatamente após o encerramento da votação.

Código	Explicação
FA	Foi-lhe permitido observar a contagem? SE NÃO, o observador deve IMEDIATAMENTE enviar a sua 4ª Mensagem de Texto e um Formulário de Incidente Crítico. **O observador deve permanecer no local geral da sua assembleia de voto que lhe foi atribuída e aguardar outras instruções. O OBSERVADOR NÃO DEVE ABANDONAR O LOCAL!**
FB	Os **selos de** TODAS AS URNAS DE VOTOS devem permanecer intactas desde o momento em que foram seladas durante a montagem até ao final do processo de votação e ao início da contagem dos votos.
FC	Alguém tentou intimidar ou influenciar os oficiais eleitorais? Se Sim, envie IMEDIATAMENTE um Formulário de Incidente Crítico.
FG	Se alguém tentou perturbar o processo de contagem, deve assinalar "Sim" (1)" e preencher imediatamente um formulário de incidente crítico.
FH	Algum delegado de partido pediu a recontagem dos votos? Um Delegado de Partido só pode fazer este pedido uma vez. Explique aos observadores que devem tomar nota dos motivos do pedido da recontagem.
FJ, FK,FM,FN	Os delegados dos partidos políticos assinaram o formulário V11? Verifique também se lhes foram entregues cópias de todos os resultados do formulário V11. Explique porque é que é importante.
PF	Todos os resultados devem ser afixados no exterior da assembleia de voto após a contagem. Por favor, informe aos observadores para se certificarem de que os 3 resultados (Presidenciais, Legislativas e Autarquias Locais) estão afixados no exterior.
FQ	O observador deve confirmar se todos os resultados foram contados correctamente e, se não, deve indicar os motivos.

FR, FS,FT,FU,MA, MB,MC,MD,ME ,MG,MH	Estes resultados devem ser anunciados pelo Presidente da Assembleia de Voto, ***REGISTO DE TODOS.*** Eles devem também ser registados pelo Presidente da Assembleia de Voto no Formulário V11.

Resultados das Eleições Presidenciais e Legislativas nas Assembleias de Voto – 5ª Mensagem de Texto

SMS (CINCO) ENVIE A QUINTA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

Os responsáveis eleitorais devem utilizar o Formulário V11 (Secção D) para registar os resultados oficiais da eleição Presidencial.

Para as perguntas **G**, os observadores DEVEM registar os resultados exactos do Formulário Oficial V11 - mesmo se os observadores não concordarem com esses resultados.

Os observadores devem preencher as perguntas **GA** a **GU** e completar as secções de formatação do texto Os observadores devem enviar a quinta mensagem de texto.

Código	Explicação
GA a GQ	Registe todos os resultados oficiais da assembleia de voto, tal como anunciados pelo Presidente da Assembleia de Voto e registados no Formulário V11 para cada candidato. Se um candidato receber zero votos, NÃO deve deixar a resposta em branco, mas registe 0.
GR	Registe o total de votos válidos, tal como anunciado pelo presidente da assembleia de voto e registado no Formulário V11. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.
GS	Os boletins de voto rejeitados/nulos são boletins de voto que a intenção do eleitor não é clara (por exemplo, pode haver marcas ao lado do nome de mais do que um candidato). O princípio orientador é que um boletim de voto só deve ser rejeitado se a intenção do eleitor não for clara. Ver Anexo II para exemplos de boletins de voto rejeitados/nulos.
GT	Registe este número de não contabilizados, tal como anunciado pelo presidente e registado no V11. Não acrescente números. Este é o número de boletins de voto que não puderam ser contabilizados (não podem ser encontrados após o apuramento ter sido efectuado e os boletins de voto confrontados com o número recebido de manhã.
GU	O número de eleitores registados na assembleia de voto atribuída.

Observadores da ESN-SA no Centro Operacional de Resultados

Resultados Legislativos na Assembleia de Voto - 6ª Mensagem de Texto

SMS (SEIS) ENVIE A SEXTO MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

Os responsáveis eleitorais devem utilizar o Formulário V11 (Secção D) para registar os resultados oficiais da eleição Legislativa.

Para as perguntas **H**, os observadores DEVEM registar os resultados exactos do Formulário Oficial V11 - mesmo se os observadores não concordarem com esses resultados.
Os observadores devem preencher as perguntas **HA** à **HK** e completar as secções de formatação de texto Os observadores devem enviar a sexta mensagem de texto.

Código	Explicação
HA a HD	Registe os resultados oficiais LEGISLATIVOS da assembleia de voto, tal como anunciados pelo Presidente da Assembleia de Voto e registados no Formulário V11 para cada candidato. Se um candidato receber zero votos, NÃO deve deixar a resposta em branco, mas registe 0.
ELE	Registe o total de votos válidos, tal como anunciado pelo presidente da assembleia de voto e registado no Formulário V11. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.
HF	Os boletins de voto rejeitados/nulos são boletins de voto que a intenção do eleitor não é clara (por exemplo, pode haver marcas ao lado de mais do que um nome de candidato). O princípio orientador é que um boletim de voto só deve ser rejeitado se a intenção do eleitor não for clara. Ver Anexo II para exemplos de boletins de voto rejeitados/nulos.

HJ	Registe este número de não contabilizados, tal como anunciado pelo presidente e registado no V11. Não acrescente números. Este é o número de boletins de voto que não puderam ser contabilizados (não podem ser encontrados após o apuramento ter sido feito e os boletins de voto confrontados com o número recebido de manhã).
HK	O número de eleitores registados na assembleia de voto atribuída

Equipa de Observadores da ESN-SA a Interagir com Observadores da UA Numa Assembleia de Voto

8. Observadores do Centro de Apuramento de Resultados

O Observador do Centro de Apuramento de Resultados deve preencher uma Lista de Controlo (Código do **Formulário - CA)** e enviar cinco mensagens de texto codificadas, utilizando o seu telemóvel, para o Centro de Informação do Projecto de Observação Eleitoral. Cada Lista de Controlo é pré-impressa para um determinado Centro de Apuramento. A Lista de Controlo só pode ser utilizada para o centro de Apuramento pré-impresso no formulário.

Os Oficiais Provinciais NÃO devem preencher as Listas de Controlo, mas podem ter que apresentar alguns relatórios de Listas de Controlo nos seus Centros de Apuramento que lhes foram atribuídos que não têm cobertura de rede no seu Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral que lhe foi atribuído.

Os observadores NÃO DEVEM preencher a Lista de Controlo de uma só vez. A Lista de Controlo tem secções indicadas, cada uma referente a uma parte diferente do processo das assembleias de voto. Devem completar diferentes partes durante as diferentes fases do processo de apuramento dos resultados, de acordo com as instruções da Lista de Controlo.

ETAPAS PARA COMPLETAR CADA SECÇÃO

Para cada uma das secções da Lista de Controlo existem três etapas que os Observadores devem completar: 1) Responder às Perguntas; 2) Formatar a Mensagem de Texto Codificado; e 3) Enviar a Mensagem de Texto Codificado.

1) Etapa Responder às Perguntas: Na hora marcada, responda à cada pergunta de uma secção, assinalando com um "✓" ou escrever um número (dependendo do tipo de pergunta). Para as respostas numéricas, escreva um número por cada campo indicado.

2) Etapa Formatar Mensagem de Texto Codificado: Logo que todas as perguntas de uma secção tiverem sido respondidas, preencha imediatamente a parte de Formatar Texto da sessão. Desta forma, é mais fácil formular e enviar correctamente mensagens de textos codificados. O Formulário do código e identificação, bem como os códigos das Perguntas, já estão pré-impressos na parte do Formatar Texto de cada secção. Escreva em respostas numéricas para as Respostas às Perguntas nos campos fornecidos. Nas perguntas de escolha múltipla, não se esqueça de escrever o número correspondente à opcção selecionada.

3) Enviar Mensagens de Texto Codificados: Depois de preencher imediatamente a secção Formatar Texto, escreva a mensagem de texto codificado no seu telemóvel e envie-a para o número de telefone impresso na lista de controlo. Escreva exactamente o que está escrito na parte da sessão Formatar Texto.

ENVIO/RECEPÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO

Todas as mensagens de texto devem começar com o Formulário do código (um código de duas letras) seguido da identificação (um número de cinco dígitos) para o Centro de Apuramento atribuído. Estas já estão pré-impressas na secção Formatar Texto de cada parte do formulário.

O sistema ignora a capitalização, para que você possa usar letras maiúsculas, minúsculas ou uma mistura de letras maiúsculas e minúsculas. O sistema ignora os espaços e a pontuação para que você possa inserir os espaços se isso facilitar a escrita. Todas as letras I e L são convertidas para o número 1 (um) e todas as letras O são convertidas para o número 0 (zero).

O sistema envia respostas automáticas para confirmar a recepção de todas as mensagens de texto e fornece informações sobre se a mensagem de texto foi correctamente formatada. Caso não receba uma resposta dentro de 10 minutos, deve reenviar a sua mensagem de texto (as vezes, o congestionamento da rede pode atrasar o tempo de resposta). Caso não receba uma resposta de confirmação dentro de 20 minutos, daí deve contactar o(s) seu(s) Oficial(ias) Provincial(ais).

Poderá receber uma mensagem de texto a indicar que existe um erro na sua mensagem de texto original. Se esse for o caso, reveja a sua mensagem de texto original para encontrar o erro e reenvie-a. Caso não encontre o erro, contacte o(s) seu(s) Oficial(ais) Provincial(ais).

SE NÃO HOUVER COBERTURA DE TELEMÓVEL NA ASSEMBLEIA DE VOTO ATRIBUÍDA, NÃO SE AUSENTE PARA ENVIAR MENSAGENS DE TEXTO.
Os observadores DEVEM permanecer no Centro de Apuramento que lhes foi atribuída até que os resultados do centro de apuramento atribuído tenham sido anunciados e afixados. Se não houver cobertura de telemóvel no centro de apuramento atribuído ao Observador, este DEVE dirigir-se imediatamente após o anúncio e afixação dos resultados a um local com cobertura de telemóvel e enviar todas as suas mensagens de texto a partir desse local. Os observadores móveis devem dar prioridade à visita às assembleias de voto sem sinal de telemóvel para poderem gravar e enviar mensagens de texto em nome dos seus Observadores.

Responda à pergunta **AD** à chegada no seu Centro de Apuramento.

Pergunta	Explicação
AD	Como um observador, é suposto ser-lhe dada autorização para observar no Centro de Apuramento que foi atribuída. Se não for autorizado a observar no Centro de Apuramento que lhe foi atribuída, assinale "Não". Se não for autorizado a observar, deve contactar imediatamente os seus Oficiais Provinciais e preencher e enviar um Formulário de Incidente. **O observador deve permanecer no seu Centro de Apuramento e aguardar novas instruções. NÃO DEVE ABANDONAR O LOCAL!**

Responda à Pergunta **AE** assim que chegarem os Oficiais do Centro de Apuramento Eleitoral.

Pergunta	Explicação
AE	Verificação da hora de início do apuramento.

Responda à pergunta **AD à** chegada no seu Centro de Apuramento.

Pergunta	Explicação
AD	Como um observador, é suposto ser-lhe dada autorização para observar no Centro de Apuramento que foi atribuída. Se não for autorizado a observar no Centro de Apuramento que lhe foi atribuída, assinale "Não". Se não for autorizado a observar, deve contactar imediatamente os seus Oficiais Provinciais e preencher e enviar um Formulário de Incidente. **O observador deve permanecer no seu Centro de Apuramento e aguardar novas instruções. NÃO DEVE ABANDONAR O LOCAL!**

Responda à Pergunta **AE** assim que chegarem os Oficiais do Centro de Apuramento Eleitoral.

Pergunta	Explicação
AE	Verificação da hora de início do apuramento.

SMS (UM) ENVIE A PRIMEIRA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

Se o observador não for autorizado a observar, deve também preencher um Formulário de Incidente Crítico e enviar um Relatório de Incidente Crítico. O observador NÃO DEVE abandonar o Centro de Apuramento. Em vez disso, deve permanecer nas imediações do Centro de Apuramento e aguardar por auxílio. O observador deve também telefonar ao(s) seu(s) Oficial(ais) Provincial(ais).

As respostas às Perguntas **BD** a **BR** devem ser completadas assim que começar o apuramento. O observador deve tomar nota das pessoas presentes no centro de apuramento e assinalar quaisquer anomalias, tal como indicado na Lista de Controlo (WC). O observador deve formatar as respostas numéricas para as perguntas **BD** a **BR** e enviar uma mensagem de texto para o número fornecido.

PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE APURAMENTO

Responda às perguntas **BD** a **BR APENAS após o início do processo de apuramento.**

Pergunta	Explicação
BD	Registe se o(s) delegado(s) do(s) partido(s) .... esteve(aram) presente(s) no Centro de Apuramento
BE	Registe se o(s) delegado(s) do(s) partido(s) ..... esteve(aram) presente(s) no Centro de Apuramento
BF	Registe se estiveram presentes outros partidos políticos no Centro de Apuramento
BH	Registe o número total dos mandatários eleitorais no Centro de Apuramento

BJ	Registe "Sim" se o mandatário eleitoral presente no Centro de Apuramento foi uma mulher
BK	O apuramento foi interrompido ou suspenso em algum momento devido a vários motivos? Se o apuramento foi interrompido ou suspenso, preencha o formulário de incidente crítico.
BM	As pessoas autorizadas no Centro de Apuramento são: oficiais eleitorais, candidatos, delegados dos partidos (representantes dos candidatos), observadores locais acreditados e observadores internacionais, meios de comunicação social acreditados, polícia uniformizada (se a convite dos oficiais eleitorais) e os eleitores (quando votam). Ninguém mais é permitido.
BN	Registe "Sim" se o mandatário eleitoral presente no Centro de Apuramento foi uma mulher
BP	Se houve QUALQUER problema de intimidação, assédio ou violência durante o processo de apuramento tendo como alvo **MULHERES, registe "**Sim (1)" e preencha imediatamente o formulário de incidente crítico.
BQ	Se alguém tentou perturbar o processo de apuramento, deve assinalar "Sim" (1)" e preencha imediatamente o formulário de incidente crítico.
BR	Verifique se estão presentes outros observadores internacionais e nacionais. Esteja atento quando as pessoas se apresentam ao presidente da assembleia de voto.

SMS (DOIS) ENVIE A SEGUNDA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

APURAMENTO DOS RESULTADOS PRESIDENCIAIS

Reveja as perguntas **GA** a **GU** durante o apuramento, mas só as responde **APÓS O FIM DO APURAMENTO UTILIZE V.23A RESULTADOS**

Para as perguntas **G**, os observadores DEVEM registar os resultados exactos do Formulário Oficial V.23A, mesmo que os observadores não concordem com esses resultados. Os observadores devem preencher as perguntas **GA** a **GU** e completar as secções de formatação do texto. Os observadores devem enviar a terceira mensagem de texto.

Código	**Explicação**
GA a GQ	Registe todos os resultados oficiais do Centro de Apuramento, tal como anunciados pelo Oficial do Centro de Apuramento Eleitoral e registados no Formulário V.23A para cada candidato.
GR	Registe os votos rejeitados, tal como anunciados pelo Oficial do Círculo Eleitoral e registados no Formulário V.23A. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.

GS	Registe o total dos votos recebidos, tal como anunciado pelo Oficial do Círculo Eleitoral e registado no Formulário V.23A. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.

SMS (TRÊS) ENVIE A TERCEIRA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

APURAMENTO DOS RESULTADOS LEGISLATIVOS

Reveja as perguntas **AG** a **SG** durante o apuramento, mas apenas responde-as **APÓS O FIM DO APURAMENTO UTILIZE V.23A RESULTADOS**

Para as perguntas H, os observadores DEVEM registar os resultados exactos do Formulário Oficial V.23A, mesmo que os observadores não concordem com esses resultados. Os observadores devem preencher as perguntas **HA** a **HM** e completar as secções de formatação do texto Os observadores devem enviar a terceira mensagem de texto.

Os observadores devem preencher as perguntas **HA** à **HK** e completar as secções de formatação de texto. Os observadores devem enviar a sexta mensagem de texto.

Código	Explicação
HA a HE	Registe todos os resultados oficiais para o Centro de Apuramento, tal como anunciados pelo Oficial do Centro de Apuramento Eleitoral e registados no Formulário V.23A para cada candidato. NB. Foi fornecida uma lista de controlo específica para os círculos eleitorais com candidatos duplos/triplos do mesmo partido.
HM	Registe os votos rejeitados, tal como anunciados pelo Oficial do Centro de Apuramento Eleitoral e registados no Formulário V.23A. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.
GS	Registe o total de votos recebidos, tal como anunciado pelo Oficial do Centro de Apuramento Eleitoral e registado no Formulário V.23A. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.

SMS (CUATRO) ENVIE A QUARTA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

APURAMENTO DOS RESULTADOS DAS AUTORIDADES LOCAIS

Reveja as perguntas **GA** a **GU** durante o apuramento, mas só as responde **APÓS O FIM DO APURAMENTO UTILIZE V.23A RESULTADOS**

Para as perguntas K, os observadores DEVEM registar os resultados exactos do Formulário Oficial V.23A, mesmo que os observadores não concordem com esses resultados. Os observadores devem preencher as perguntas KA a KU e completar as secções de formatação do texto. Os observadores devem enviar a terceira mensagem de texto.

Código	Explicação
KA a KN	Registe todos os resultados oficiais para o Centro de Apuramento, tal como anunciados pelo Oficial do Centro de Apuramento Eleitoral e registados no Formulário V.23A para cada candidato.
KQ	Registe os votos rejeitados, tal como anunciados pelo Oficial do Centro de Apuramento Eleitoral e registados no Formulário V.23A. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.
KP	Registe o total de votos recebidos, tal como anunciado pelo Oficial do Centro de Apuramento Eleitoral e registado no Formulário V.23A. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.
KT	Este é o momento em que o apuramento está concluído e os resultados são anunciados
KU	O Oficial do Centro de Apuramento Eleitoral é o mandatado pela lei para anunciar o vencedor das eleições da autarquia local após a conclusão do apuramento.

SMS (CINCO) ENVIE A QUINTA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

PERGUNTA EXTRA - MENSAGEM DE TEXTO

É possível que surja uma questão no Dia das Eleições que não esteja incluída na Lista de Controlo. Se tal acontecer, receberá uma mensagem de texto e/ou uma chamada da sua organização informando-o de que deve preencher uma ou ambas as perguntas extras. Ser-lhe-á enviado um texto com o conteúdo da Pergunta e o código. Deve escrever abaixo da língua indicada para a Pergunta GA e/ou GB; responda à(s) pergunta(s); e depois envie a(s) sua(s) resposta(s) via mensagem de texto como qualquer outra mensagem de texto. Se um Observador receber uma mensagem de texto com instruções para utilizar "Perguntas Extras" GA a GD, deverá:

1. Escrever a Pergunta "Extra" tal como foi recebida no espaço reservado para o efeito, utilizando o código (GA ou GB) indicado na mensagem de texto;
2. Responder à Pergunta "Extra" assinalando (Sim ou Não) ou escrever a resposta numérica adequada;
3. Preencher a secção de formatação do texto para a Pergunta "Extra";
4. Enviar uma mensagem de texto codificado para o número indicado na lista de controlo com a resposta à Pergunta "Extra".

Mais uma vez, o Observador só deve preencher esta secção se receber uma mensagem de texto ou uma chamada que lhe dê instruções para o fazer.

9. Centro de Apuramento para Observadores do Círculo Eleitoral

O Observador do Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral deve preencher uma Lista de Controlo **(Formulário do Código - ZC)** e enviar quatro mensagens de texto codificados utilizando o seu telemóvel para o Centro de Informação do Projecto de Observação Eleitoral. Cada Lista de Controlo é pré-impressa para um determinado Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral. A Lista de Controlo só pode ser utilizada para o centro de Apuramento pré-impresso no formulário.

Os Oficiais Provinciais NÃO devem preencher as Listas de Controlo, mas podem ter de apresentar alguns Relatórios da Lista de Controlo para os Centros de Apuramento que lhes foi atribuídos que não têm cobertura de rede no seu centro de Apuramento do Círculo Eleitoral que lhes foi atribuído.

Os observadores NÃO DEVEM preencher a Lista de Controlo de uma só vez. A Lista de Controlo tem secções indicadas, cada uma referente a uma parte diferente do processo das assembleias de voto. Devem completar diferentes partes durante as diferentes fases do processo de apuramento dos resultados, de acordo com as instruções da Lista de Controlo.

ETAPAS PARA COMPLETAR CADA SECÇÃO

Para cada uma das secções da Lista de Controlo existem três etapas que os Observadores devem completar: 1) Responder às Perguntas; 2) Formatar a Mensagem de Texto Codificado; e 3) Enviar a Mensagem de Texto Codificado.

1. Etapa de Responder às Perguntas: Na hora marcada, responda à cada pergunta de uma secção, assinalando com um "✓" ou escrever um número (dependendo do tipo de pergunta). Para as respostas numéricas, escreva um número por cada campo indicado.
2. Etapa de Formatar Mensagem de Texto Codificado: Assim que todas as perguntas de uma secção tiverem sido respondidas, preencha imediatamente a parte de Formatar Texto da secção. Desta forma, é mais fácil formular e enviar correctamente mensagens de textos codificados. O Formulário código e identificação, bem como os códigos das Perguntas, já estão pré-impressos na formatação. Parte do texto de cada secção. Escreva em respostas numéricas para as Respostas às Perguntas nos campos fornecidos. Nas perguntas de escolha múltipla, não se esqueça de escrever o número correspondente à escolha selecionada.
3. Etapa de Enviar Mensagens de Textos Codificados: Depois de preencher imediatamente a sessão de Formatar Texto, excreva a sua mensagem de texto codificado no seu telemóvel e envie-a para o numero de telefone impresso na lista de controlo. Escreva exactamente o que está escrito na parte da sessão Formatar Texto.

ENVIO/RECEPÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO

Todas as mensagens de texto devem começar com o Formulário do código (um código de duas letras) seguido da identificação (um número de cinco dígitos) para o Centro de Apuramento atribuído. Estas já estão pré-impressas na secção Formatar Texto de cada parte do formulário.

O sistema ignora a capitalização, para que você possa usar letras maiúsculas, minúsculas ou uma mistura de letras maiúsculas e minúsculas. O sistema ignora os espaços e a pontuação para que você possa inserir os espaços se isso facilitar a escrita. Todas as letras I e L são convertidas para o número 1 (um) e todas as letras O são convertidas para o número 0 (zero).

O sistema envia respostas automáticas para confirmar a recepção de todas as mensagens de texto e fornece informações sobre se a mensagem de texto foi correctamente formatada. Caso não receba uma resposta dentro de 10 minutos, deve reenviar a sua mensagem de texto (as vezes, o congestionamento da rede pode atrasar o tempo de resposta). Caso não receba uma resposta de confirmação dentro de 20 minutos, daí deve contactar o(s) seu(s) Oficial(ias) Provincial(ais).

Poderá receber uma mensagem de texto a indicar que existe um erro na sua mensagem de texto original. Se esse for o caso, reveja a sua mensagem de texto original para encontrar o erro e reenvie-a. Caso não encontre o erro, contacte o(s) seu(s) Oficial(ais) Provincial(ais).

SE NÃO HOUVER COBERTURA DE TELEMÓVEL NA ASSEMBLEIA DE VOTO ATRIBUÍDA, NÃO SE AUSENTE PARA ENVIAR MENSAGENS DE TEXTO.
OS OBSERVADORES DEVEM PERMANECER NO CENTRO DE APURAMENTO QUE LHES FOI ATRIBUÍDA ATÉ QUE OS RESULTADOS DO CENTRO DE APURAMENTO ATRIBUÍDO TENHAM SIDO ANUNCIADOS E AFIXADOS. SE NÃO HOUVER COBERTURA DE TELEMÓVEL NO CENTRO DE APURAMENTO ATRIBUÍDO AO OBSERVADOR, ESTE DEVE DIRIGIR-SE IMEDIATAMENTE APÓS O ANÚNCIO E AFIXAÇÃO DOS RESULTADOS A UM LOCAL COM COBERTURA DE TELEMÓVEL E ENVIAR TODAS AS SUAS MENSAGENS DE TEXTO A PARTIR DESSE LOCAL. OS OBSERVADORES MÓVEIS DEVEM DAR PRIORIDADE À VISITA ÀS ASSEMBLEIAS DE VOTO SEM REDE MOVIL.

Responda à pergunta **AD** à chegada no seu Centro de Apuramento.

Pergunta	Explicação
AD	Como um observador, é suposto ser-lhe dada autorização para observar no Centro de Apuramento que foi atribuída. Se não for autorizado a observar no Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral que lhe atribuído, assinale "Não". Se não for autorizado a observar, deve contactar imediatamente os seus Oficiais Provinciais e preencher e enviar um Formulário de Incidente. **O observador deve permanecer no seu Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral e aguardar novas instruções. NÃO DEVE ABANDONAR O LOCAL!**

Responda à Pergunta **AE** assim que chegarem os Oficiais do Centro de Apuramento Eleitoral.

Pergunta	Explicação
AE	Verificação da hora de início do apuramento.

SMS (UM) ENVIE A PRIMEIRA MENSAEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

Se o observador não for autorizado a observar, deve também preencher um Formulário de Incidente Crítico e enviar um Relatório de Incidente Crítico. O observador NÃO DEVE abandonar o Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral. Em vez disso, deve permanecer nas imediações do Centro de Apuramento e aguardar por auxílio. O observador deve também telefonar ao(s) seu(s) Oficial(ais) Provincial(ais).

As respostas às perguntas **BA** a **BS** devem ser respondidas assim que começar o apuramento. O observador deve registar as pessoas presentes no Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral e comunicar quaisquer anomalias, tal como indicado na lista de controlo (ZC). O observador deverá formatar as respostas numéricas das perguntas BA a BS e enviar uma mensagem de texto para o número fornecido.

PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE APURAMENTO DOS CÍRCULOS ELEITORAIS

Responda às perguntas **BA** a **BS APENAS após o início do processo de apuramento.**

Pergunta	Explicação
BA	Registe se o(s) delegado(s) do(s) partido(s) estiveram presentes no Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral
BC	Registe se o(s) delegado(s) do(s) partido(s) estiveram presentes no Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral
BD	Registe se estiveram presentes outros partidos políticos no Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral
BE	Registe o número total dos mandatários eleitorais presentes no Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral
BF	Registe o número total dos mandatários eleitorais mulheres presentes no Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral
BG	Registe "Sim" se o Oficial do Círculo Eleitoral foi uma mulher
BH	Os resultados de todas as assembleias de voto do círculo devem estar disponíveis antes do início do apuramento
BJ	Em nenhuma circunstância o Oficial do Círculo Eleitoral é autorizado a completar e entrar em qualquer assembleia de voto sem o formulário V.23 A original
BK	Apenas cópias originais devem ser submetidas
BM	O apuramento foi interrompido ou suspenso em algum momento devido a vários motivos? Se o apuramento foi interrompido ou suspenso, preencha o

	formulário de incidente crítico.
BN	As pessoas autorizadas no Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral são: os oficiais eleitorais, os candidatos, os delegados dos partidos (representantes dos candidatos), os observadores locais e internacionais acreditados, os meios de comunicação social acreditados, a polícia uniformizada (se a convite dos oficiais eleitorais) e os eleitores (quando votam).
BP	Registe "Sim" se o Oficial do Círculo Eleitoral foi uma mulher
BQ	Se, durante o apuramento, houve QUALQUER incidente de intimidação, assédio ou violência contra **MULHERES,** assinale "Sim (1)" e preencha imediatamente o formulário de incidente crítico.
BR	Se alguém tentou perturbar o processo de apuramento, deve assinalar "Sim" (1)" e preencha imediatamente o formulário de incidente crítico.
BS	Verifique se estão presentes outros observadores internacionais e nacionais. Esteja atento quando as pessoas se apresentam ao presidente da assembleia de voto.

SMS (DOIS) ENVIE A SEGUNDA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

APURAMENTO DOS RESULTADOS PRESIDENCIAIS

Reveja as perguntas **GA** a **GU** durante o apuramento, mas só as responde **DEPOIS DE TERMINAR O APURAMENTO UTILIZE V.23B RESULTADOS**

Para as perguntas **G**, os observadores DEVEM registar os resultados exactos do Formulário Oficial V.23B, mesmo que os observadores não concordem com esses resultados. Os observadores devem preencher as perguntas **GA** a **GU** e completar as secções de formatação do texto. Os observadores devem enviar a terceira mensagem de texto

Código	Explicação
GA a GQ	Registe todos os resultados oficiais do Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral, tal como anunciados pelo Oficial do Círculo Eleitoral e registados no Formulário V.23B para cada candidato.
GR	Registe os votos rejeitados, tal como anunciados pelo Oficial do Círculo Eleitoral e registados no Formulário V.23B. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.
GS	Registe o total de votos recebidos, tal como anunciado pelo Oficial do Círculo Eleitoral e registado no Formulário V.23B. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.

SMS (TRÊS) ENVIE A TERCEIRA MENSAGEM DE TEXTO PARA O NÚMERO FORNECIDO

APURAMENTO DOS RESULTADOS LEGISLATIVOS

Reveja as perguntas AG à SG durante o apuramento, mas só as responde **APÓS O FIM DO APURAMENTO UTILIZE V.23B RESULATDOS**

Para as perguntas H, os observadores DEVEM registar os resultados exactos do Formulário Oficial V.23B, mesmo que os observadores não concordem com esses resultados. Os observadores devem preencher as perguntas **HA** à **HK** e completar as secções de formatação do texto. Os observadores devem enviar a terceira mensagem de texto.

Os observadores devem preencher as perguntas **HA** à **HK** e completar as secções de formatação de texto. Os observadores devem enviar a sexta mensagem de texto.

Código	Explicação
HA à HN	Registe todos os resultados oficiais do Centro de Apuramento do Círculo Eleitoral, tal como anunciados pelo Oficial do Centro de Apuramento Eleitoral e registados no Formulário V.23B para cada candidato. NB. Foi fornecida uma lista de controlo específica para os círculos eleitorais com candidatos duplos/triplos do mesmo partido.
HM	Registe os votos rejeitados, tal como anunciados pelo Oficial do Círculo Eleitoral e registados no Formulário V.23B. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.
GS	Registe o total de votos recebidos, tal como anunciado pelo Oficial do Círculo Eleitoral e registadas no formulário V.23B. Não acrescente números, mas registe o que está indicado.

10. Observadores Móveis

A metodologia de observação eleitoral para o Dia das Eleições incluirá uma componente de Supervisão Móvel. Os Observadores Móveis serão destacados em equipas de dois observadores por Círculo Eleitoral para observar o ambiente fora da assembleia de voto e os procedimentos de votação. Para os procedimentos de votação, os observadores Móveis observarão a abertura das assembleias de voto e os procedimentos de votação em diferentes assembleias de voto ao longo do dia. A equipa de observadores móveis deverá observar os procedimentos de encerramento e contagem na mesma assembleia de voto onde observou a abertura. Eles preencherão as listas de controlo (formulários MA, MV e MC). Para além da Observação Móvel, os supervisores móveis darão apoio tático aos observadores das assembleias de voto.

FORMULARIO DE INCIDENTE CRÍTICO (TODOS OS OBSERVADORES)

Tanto o(s) Oficial(ais) Provincial(ais) como os Observadores têm os Formulários de Incidentes Críticos. O(s) Observador(es) Provincial(ais) e os Observadores devem comunicar imediatamente, utilizando o Formulário de Incidente Crítico, se testemunharem um acontecimento que ameace seriamente a integridade do processo eleitoral e enviar imediatamente uma mensagem de texto codificado para o Centro de Informação do Projecto de Observação Eleitoral através do número impresso no formulário.

Um incidente crítico é um problema grave que, na sua opinião, põe em causa a integridade do processo eleitoral. Você precisa usar o bom senso para determinar se um problema é um incidente crítico. Nem todos os problemas são incidentes críticos - apenas os problemas graves. Por exemplo, se ocorrer um problema durante a votação, mas não impedir os eleitores elegíveis de votar ou permitir que eleitores inelegíveis votem, é provável que não se trate de um incidente crítico. A Lista de Controlo dá instruções aos observadores sobre o momento em que devem preencher um Formulário de Incidente Crítico.

Porque os Observadores são fixos, os seus Formulários de Incidente Crítico são pré-impressos com a sua localização (assembleia de voto). No entanto, no caso do(s) Oficial(ais) Provincial(ais), o Formulário de Incidente Crítico contém apenas o nome da província e o círculo eleitoral.

Uma vez que os Oficiais Provinciais são móveis, podem testemunhar mais do que um incidente crítico e, por isso, foram-lhes forneidos cinco cópias do Formulário de Incidente Crítico.
Deve ser preenchido um Formulário de Incidente Crítico separado e enviada uma mensagem de texto codificado para o Centro de Informação do Projecto de Observação Eleitoral por cada incidente crítico observado.

Tal como acontece com as mensagens de texto da Lista de Controlo, o remetente de uma mensagem de texto de Incidente Crítico deve receber uma resposta automática do sistema a acusar a recepção da mensagem de texto e a informar se a mensagem de texto foi correctamente formatada. Se a resposta não for recebida dentro de 10 minutos, a pessoa deve reenviar a mensagem (as vezes, o congestionamento da rede pode atrasar a

Codificação

Cada Formulário de Incidente Crítico do Projecto de Observação Eleitoral tem um código de Formulário pré-impresso. O código do Formulário para o Formulário de Incidente Crítico do Projecto de Observação Eleitoral é XU.

Todas as mensagens de texto de Incidentes Críticos devem começar com o código de Formulário de duas letras XU. Todas as mensagens de texto devem incluir a identificação após o código do Formulário no início da mensagem de texto.

Todas as perguntas têm um código de Pergunta de duas letras e todas as respostas são números. Para cada pergunta, coloque primeiro o código de Pergunta de duas letras seguido da resposta numérica. O sistema não utiliza as seguintes letras porque as pessoas podem confundir estas letras com números: I, L, O.

Etapa 1 - Responder às perguntas

Os observadores devem começar por responder às preguntas **ZA** a **ZF**

Código	Explicação
ZA	A cada evento deve ser atribuído um tipo de incidente crítico. Assinale um e apenas um tipo crítico. Tente NÃO utilizar "17 e 25) Outro", uma vez que não é muito específico.
ZB	Quem foi a vítima ou vítimas do evento? Se não houve uma vítima clara, assinale "10) Não aplicável".
ZC	Qual era o género do infrator (ou responsável) do evento? Se não houve um infrator claro, assinale "5) Não aplicável".
ZD	Qual foi a implicação (caso exista) da(s) vítima(s) do evento? Se não houve uma implicação clara, assinale "10) Não aplicável".
ZE	Qual era o género (caso exista) do(s) infrator(es) (ou responsável) deste evento? Se não houve uma implicação clara, assinale "5) Não aplicável".
ZF	Qual era a relação, caso exista, entre a(s) vítima(s) e o(s) infrator(es)
ZG	Testemunhou pessoalmente o evento? Se foi testemunha do evento, assinale "1) Fui testemunha deste evento". Se não foi, assinale "2) Alguém me contou sobre este evento"

Os Observadores Móveis e os Observadores das Assembleias de Voto devem escrever uma breve descrição do evento (não mais de 100 caracteres ou letras - não palavras). Esta descrição está incluída no verso da página.

Etapa 2 – Mensagem de Texto Codificado do Formulário de Incidente Crítico do Projecto de Observação Eleitoral

As respostas da Etapa 1 devem ser transcritas para a sessão de formatação de texto do Formulário de Incidente Crítico de Observação Eleitoral.

Etapa 3 - Envie uma Mensagem de Texto Codificado para o Número Indicado no Formulário de Incidente Crítico

Os Observadores Móveis e os Observadores das Assembleias de Voto devem escrever a mensagem de texto codificado no seu telemóvel exactamente como aparece na etapa 3 e enviá-la para o número impresso no Formulário de Incidente Crítico

> **Lembre-se:** Nem todos os problemas verificados no Dia das Eleições são incidentes críticos. O(s) Oficial(ais) Provincial(ais) e os Observadores das Assembleias de Voto devem usar um bom julgamento e comunicar apenas os incidentes graves.

Etapa 4 - Responda às Perguntas no Verso do Formulário de Incidente Crítico

No verso do Formulário de Incidente Crítico encontram-se. Sete perguntas adicionais. Os Observadores Móveis e os Observadores das Assembleias de Voto devem escrever as respostas a estas perguntas da melhor forma possível. Eles poderão receber uma chamada do Centro de Informação do Projecto de Observação Eleitoral a solicitar informações adicionais sobre o evento e ser-lhes-ão colocadas estas questões.

1. Quem esteve envolvido no incidente?
2. O que aconteceu durante o incidente?
3. Onde é que o incidente ocorreu?
4. Quando é que o incidente ocorreu?
5. Porque é que o incidente aconteceu?
6. Como é que as pessoas reagiram a este incidente?

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Se não houver rede na assembleia de voto atribuída a um Observador, este NÃO deve abandonar a assembleia de voto para enviar os seus relatórios. Em vez disso, deve permanecer na assembleia de voto a observar todo o processo e só sair depois que os boletins de voto terem sido contados e os resultados afixados. O observador deve então dirigir-se IMEDIATAMENTE (independentemente da hora) para um local com sinal e enviar TODOS os relatórios.

Feedback

- Os observadores receberão uma mensagem a informá-los de que o seu relatório foi recebido e se foi correctamente formatado.
- Se um observador receber uma mensagem de feedback e esta indicar que o relatório foi correctamente formatado, o observador não precisa de fazer mais nada em relação a esse relatório.
- Se um observador receber uma mensagem de feedback, mas esta indicar que o relatório foi formatado incorrectamente, o observador deve rever o seu relatório; encontrar o seu erro; e enviar o relatório corrigido IMEDIATAMENTE.
- Se um observador não receber uma mensagem de feedback após 15 minutos, deve reenviar a sua mensagem (os observadores devem repetir o reenvio dos seus relatórios até três vezes se não receberem uma mensagem de feedback).

Observadores Móveis Da ESN-SA Destacados

11. Simulação do Observador da Assembleia de Voto

Haverá 1 Exercício de Simulação que todos os Observadores das Assembleias de Voto DEVEM participar. Este procedimento implica que os Observadores das Assembleias de Voto devem enviar relatórios pré-determinados a uma hora pré-determinada. Este procedimento será utilizado para determinar o grau de preparação dos Observadores das Assembleias de Voto, bem como para testar todos os nossos sistemas de informação. Para estes exercícios de simulação, os Oficiais/Assistentes Provinciais assegurarão que todos os Observadores das Assembleias de Voto que lhes foram atribuídos participem correctamente nos Exercícios de Simulação à hora que lhes foi atribuída.

CÓDIGO DE CONDUTA

Todos os Observadores Móveis e Observadores DEVEM comportar-se de forma independente e apartidária EM TODOS OS MOMENTOS.

Em nenhum momento deve alguém perturbar o presidente da assembleia de voto ou outros membros da assembleia de voto quando estiver numa assembleia de voto. O presidente da assembleia de voto está no comando e você DEVE respeitar a sua autoridade.

O OGE tem um código de conduta para os chefes de mandatários eleitorais, os Mandatários Eleitorais e os Observadores. Uma cópia é fornecida neste manual e ela está dentro do seu Pacote. É OBRIGATÓRIO ler este documento e respeitar os seus princípios em todos os momentos.

Os membros da ESN-SA devem ter o seu próprio Código de Conduta e Diretrizes para os Observadores. Mais uma vez, uma cópia do Código de Conduta e Diretrizes da ZESN para os Observadores é fornecida neste Manual e ela está dentro do seu Pacote. É OBRIGATÓRIO ler este documento e respeitar os seus princípios em todos os momentos.

Terá de ler em voz alta a secção de compromisso do Código de Conduta e Diretrizes para os Observadores e assinar uma cópia que será guardada pela sua organização.

Todos os Observadores das Assembleias de Voto terão também de assinar um Compromisso de Neutralidade da ESN-SA.

O Código de Conduta e Diretrizes para os Observadores da ESN-SA exige que todos (Observadores Móveis **e observadores) a "encaminharem todas as questões dos Meios de Comunicação Social para o Secretariado da ESN-SA". Em nenhuma circunstância os Oficiais/Assistentes/Funcionários Provinciais ou Observadores devem responder à perguntas de jornalistas ou fazer comentários a jornalistas.**

SE UM OBSERVADOR MÓVEL OU UM OBSERVADOR DE ASSEMBLEIA DE VOTO NÃO CUMPRIR A TODOS MOMENTOS OS CÓDIGOS DE CONDUTA DO OGE E DA ESN-SA, SERÁ DISPENSADO DAS SUAS RESPONSABILIDADES COMO OBSERVADOR MÓVEL OU OBSERVADOR E NÃO RECEBERÁ NENHUM SUBSÍDIO.

12. Compromisso de Neutralidade

COMPROMISSO DE NEUTRALIDADE DO PROJECTO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL DA ESN-SA PARA OS OBSERVADORES ELEITORAIS

I,_____ os abaixo assinados comprometem-se à:

1. Aceitar participar como observador eleitoral na eleição harmonizada;
2. Respeitar sempre o Código de Conduta e o Presente Compromisso;
3. Atestar que não é um membro activo de nenhum partido político, nem um activista de nenhum partido político, nem um candidato a qualquer cargo nas eleições harmonizadas;
4. Não se envolver em actividades partidárias a favor ou contra qualquer partido político ou candidato ou que possam contribuir para a vitória ou derrota de qualquer partido político ou candidato, quer de forma directa ou indirecta. Seja qual for o resultado das eleições, a minha principal preocupação é manter a paz e a integridade do processo eleitoral;
5. Não aceitar quaisquer presentes de qualquer partido ou candidato e não usar, em nenhum algum, qualquer tipo de vestuário partidário (como camisetas, bonés, etc.);
6. Não comunicar com os meios de comunicação social em nome do Projecto de Observação Eleitoral da ESN-SA em relação às eleições harmonizadas e remeter quaisquer pedidos dos meios de comunicação social para o Secretariado;
7. Desempenhar as minhas funções de forma profissional, imparcial e objectiva e da melhor forma possível, de acordo com a formação e directrizes fornecidas pelo Projecto de Observação Eleitoral da ESN-SA;
8. Assistir a todas as sessões de formação e ler todos os documentos de observação eleitoral (em particular todos os manuais) e procurar esclarecimentos sobre quaisquer questões que possa ter sobre o Projecto ou sobre as minhas funções e responsabilidades;
9. Apresentar TODOS os relatórios exigidos, via mensagem de texto, oralmente ou por escrito, que representem um relato exacto dos procedimentos testemunhados por mim; e
10. Comprometer-me a participar na observação das eleições e a trabalhar para a realização de eleições credíveis;
11. Comprometer-me a prestar os meus serviços de forma puramente voluntária e a fazê-lo na qualidade de cidadão observador que pretende contribuir de forma significativa para a democratização do país.

Nome: _____

Assinatura: _____

Número de identificação:_____

13. O que Fazer e o que Não Fazer na Observação das Eleições

O QUE FAZER

1. Ter uma boa noite de sono na véspera das eleições, pois o Dia das Eleições será muito longo;
2. Carregar o seu telemóvel na noite anterior às eleições, pois terá de enviar mensagens de texto durante o Dia das Eleições;
3. Usar a sua camiseta da ESN-SA e o seu cartão de acreditação no Dia das Eleições;
4. Trazer consigo o seu Pacote de Observador, uma vez que este contém os formulários necessários e o manual pode servir de referência caso se esqueça de alguma coisa;
5. Trazer comida e bebida, se possível, pois será um dia longo;
6. Os observadores devem observar na assembleia de voto que lhes foi atribuída e devem chegar às 06h00;
7. Cumprimentar todos os oficiais eleitorais e estabelecer uma boa relação de trabalho com eles;
8. Cumprimentar todos os outros observadores, observadores internacionais e os delegados dos partidos;
9. Obedecer a todas as instruções dos oficiais eleitorais, pois eles é que estão no comando;
10. Sair sempre da assembleia de voto para utilizar o telemóvel - os observadores estão autorizados a ter um telemóvel, mas não podem utilizá-lo na assembleia de voto;
11. Manter-se em alerta durante todo o dia, observando cuidadosamente todo o processo;
12. Se não compreender alguma coisa, faça perguntas educadas aos oficiais eleitorais sempre que necessário;
13. Se vir um problema, chame educadamente a atenção dos oficiais eleitorais, mas lembre-se que eles é que estão no comando e as suas decisões são finais;
14. Ser sempre apartidário - pode votar se estiver a observar o local onde está inscrito para votar, mas não pode mostrar apoio a qualquer candidato ou partido;
15. Os observadores devem preencher todos os formulários de relatório com veracidade no momento indicado;
16. Os observadores devem enviar todos os **SEIS** relatórios de observação por mensagem de texto codificado para o Centro de Informação, utilizando os seus telemóveis, à hora marcada;
17. Os observadores devem permanecer na assembleia de voto que lhes foi atribuída até que os resultados da assembleia de voto tenham sido anunciados e afixados; e
18. Os Oficiais/Assistentes Provinciais devem prestar apoio aos Observadores que lhes foram atribuídos até que todos tenham enviado todos os seus relatórios de observação para o Centro de Informação.

O QUE NÃO FAZER

1. Não usar qualquer tipo de vestuário partidário (por exemplo, camisetas, bonés, etc.);
2. Não consumir álcool ou quaisquer outras substâncias tóxicas antes ou durante a observação;
3. Os observadores não devem deslocar-se a nenhuma assembleia de voto, excepto à que lhes foi atribuída;
4. Os observadores não devem chegar atrasados - cada observador deve chegar à assembleia de voto que lhe foi atribuída até às 06h00;
5. Os Observadores Móveis e Fixos não devem atrasar-se - devem estar apostos até às 06h00 para prestar apoio aos Observadores que lhes foram atribuídos;
6. Não interferir com o processo ou com os responsáveis eleitorais - você está lá para observar;
7. Não discutir com os oficiais eleitorais, pois são eles que comandam a votação;
8.
9. Não utilizar telemóvel dentro das assembleias de voto - saia sempre das assembleias de voto, pois não é permitido utilizar telemóveis no interior;
10. Não perguntar a nenhum eleitor em quem é que ele votou - o seu voto é secreto;
11. Não pensar que o facto de ter testemunhado um problema significa automaticamente que alguém está a tentar manipular as eleições - pode ser apenas um erro;
12. Não falar com os meios de comunicação social, pois só o Conselho de Administração da ESN-SA está autorizado a falar com os meios de comunicação social - se um jornalista lhe fizer uma pergunta, encaminhe-o para o Secretariado;
13. Não se colocar em perigo - afaste-se sempre do perigo;
14. Não tentar resolver desacordos - você não está no comando;
15. Os observadores não devem abandonar a assembleia de voto que lhes foi atribuída, excepto se precisarem de ir à casa de banho (e nesse caso, devem fazê-lo o mais depressa possível);
16. Os observadores não devem abandonar a assembleia de voto que lhes foi atribuída antes de os resultados terem sido anunciados e afixados no exterior da assembleia de voto; e
17. Não festejar com os candidatos vencedores ou com os representantes dos partidos.

14. Condições de Serviço dos Observadores

Os observadores são voluntários motivados pelo seu desejo de reforçar o desenvolvimento democrático na região, participando numa observação pelo cidadão apartidária. Num empenho para coordenar os esforços de observação pelos cidadãos, o Projecto de Observação Eleitoral da ESN-SA fornecerá alguns recursos para ajudar as pessoas a participarem no projecto. Estes fundos destinam-se a facilitar a observação e, uma vez que este serviço é voluntário, não incluem salários, mas sim um subsídio para a realização da observação.

CONDIÇÕES DE SERVIÇO DOS OBSERVADORES

Logística

- Todos os Observadores receberão um subsídio de transporte para participar na Formação de Observadores. Os observadores receberão este subsídio no final do seminário de formação.
- Os observadores receberão um subsídio de refeição para cobrir as refeições durante a deslocação de e para a formação, bem como para o jantar no dia do seminário. Os observadores receberão este subsídio no final do seminário de formação.
- Os observadores provenientes de zonas distantes terão direito a alojamento durante a formação de observadores.
- Os observadores receberão um pequeno-almoço e um almoço no dia da formação, durante a sua participação na Formação dos Observadores.
- Os observadores receberão crédito no seminário de formação de observadores para praticar o envio de mensagens de texto e para participar no Exercício de Simulação a partir da sua assembleia de voto atribuída nas datas e horas indicadas. Este crédito será carregado directamente nos telemóveis dos Observadores durante a Formação dos Observadores.
- Os observadores deverão enviar mensagens de texto para o Centro de Informação da ESN-SA no Dia das Eleições. Este crédito será carregado directamente nos telemóveis dos Observadores.

Subsídio

- No Dia das Eleições, todos os Observadores devem deslocar-se para a assembleia de voto que lhes foi atribuída e enviar os **SEIS** relatórios obrigatórios por SMS. Os observadores receberão um Subsídio do dia Das Eleições para observarem na assembleia de voto que lhes foi atribuída e enviarem os seus relatórios de observação, bem como para o transporte até a assembleia de voto.
- NO ENTANTO, SE UM OBSERVADOR NÃO OBSERVAR NO DIA DAS ELEIÇÕES OU NÃO OBSERVAR NA ASSEMBLEIA DE VOTO QUE LHE FOI ATRIBUÍDA, PERDERÁ O SEU SUBSÍDIO DO DIA DAS ELEIÇÕES.

Reunião da equipa móvel da ESN-SA do Cabo Ocidental com representantes do Mecanismo Eleitoral das Mulheres para a Paz (WEMP).

A Equipa da ESN-SA observa osprocedimentos de abertura das Assembleias de Voto.

15. Calendário do Projecto

Exercício de Simulação

Todos os Observadores DEVEM participar no Exercício de Simulação enviando uma mensagem específica à hora indicada a partir da sua assembleia de voto.
O(s) Oficial(ais) Provincial(ais) DEVE(M) assegurar a participação a 100% dos seus Observadores no Exercício de Simulação. Os formadores e os funcionários não devem enviar mensagens de texto de simulação.

Destacamento para o Dia das Eleições

Todos os Observadores DEVEM deslocar-se para a assembleia de voto que lhes foi atribuída até às 6h00 da manhã e permanecer no recinto até que os resultados Legislativos da ASSEMBLEIA DE VOTO TENHAM SIDO AFIXADOS no exterior da mesma.

1. Ao longo do dia, os Observadores DEVEM preencher a sua Lista de Controlo e enviar os relatórios de observação via mensagens de texto codificados utilizando o seu telemóvel.
2. Os Oficiais Provinciais DEVEM assegurar que 100% dos Observadores que lhes foram atribuídos se desloquem à assembleia de voto que lhes foi atribuída e enviem todos os seus relatórios de observação.

Mais uma vez, em nome da ESN-SA, obrigado por se ter voluntariado como Observador independente apartidário para as eleições.

Monitorização do género

Uma eleição é livre e justa quando não existem limitações irracionais ou arbitrárias impostas aos direitos dos cidadãos adultos, mulheres e homens, de exprimirem a sua vontade política, quer como candidatos eleitorais, quer como eleitores.

Para os cidadãos da região da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), é geralmente mais fácil para os homens serem activos na vida política e exercerem a sua vontade política em comparação com as mulheres. Este facto tem implicações importantes para a democracia.

A lista de controlo para garantir a igualdade de género em eleições livres e justas destina-se a servir de mecanismo para garantir que a igualdade de género seja respeitada em diferentes fases de uma eleição.

Se isso for feito, espera-se que os direitos políticos de votar e de se candidatar a cargos públicos se tornem uma realidade para as mulheres da região da SADC.

LISTA DE CONTROLO PARA ORIENTAR A INTEGRAÇÃO DAS QUESTÕES DE GÉNERO EM TODOS OS PROCESSOS ELEITORAIS

a) Política: Quadros internacionais, regionais, sub-regionais e nacionais para a igualdade de género nas eleições

Os países da SADC têm-se comprometido com vários quadros internacionais, regionais, sub-regionais e nacionais que promovem a igualdade de género nos processos políticos, por exemplo, a CEDAW, a Declaração e Plataforma de Acção de Pequim, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e a Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento.

Desta forma, é importante fazer as seguintes perguntas sobre a medida em que o país em discussão concordou e cumpriu com os quadros internacionais, regionais e sub-regionais que ajudam a garantir o acesso ao cargo político e aos direitos políticos das mulheres e outros grupos marginalizados:

O país assinou, ratificou, aderiu ou adoptou instrumentos internacionais, regionais, sub-regionais e nacionais em matéria de igualdade de género? Se não, deve assegurar que o país assine, ratifique, adere ou adopte estes instrumentos, bem como adoptar um instrumento nacional de política de género.

Estes instrumentos foram incorporados nas leis nacionais? Se não, deve assegurar que estes instrumentos sejam integrados nas leis nacionais, divulgados e tornados acessíveis ao público em geral, aplicados e controlados.

Existe um mecanismo institucionalizado para garantir que os instrumentos internacionais, regionais e sub-regionais assinados por cada governo sejam integrados nos quadros políticos nacionais?

(b) Constituições nacionais

As constituições nacionais são mecanismos importantes para institucionalizar o compromisso de um país para com a igualdade de género nos processos políticos com a lei máxima do país. De acordo com o Relatório da SADC, existe uma forte correlação entre a existência de garantias explícitas para a igualdade de género nas constituições nacionais (por exemplo, na Tanzânia, Moçambique, Namíbia, Malawi e África do Sul) e o progresso no sentido da concretização da igualdade de género, incluindo na área da tomada de decisões.

Alguns países da África Austral já adoptaram medidas constitucionais que garantem a igualdade das mulheres perante a lei e a proteção do direito de votar das mulheres; no entanto, muito poucas protegem claramente os direitos políticos das mulheres. Eis o que se deve ter em atenção:

Estes instrumentos foram integrados na constituição nacional e aplicados em conformidade?

Se não, deve assegurar a revisão da constituição nacional para incorporar a igualdade entre mulheres e homens nas actividades sociais, económicas e políticas do país;

A constituição nacional contém declarações sobre a igualdade entre mulheres e homens em matéria de eleições: o direito de votar, o direito de se candidatar a cargos públicos, o direito de ter acesso a informações relacionadas com as eleições e o direito de participar em todas as actividades

relacionadas com as eleições?

Devem também existir mecanismos claramente definidos para garantir a proteção destes direitos. Se não, deve assegurar a revisão da constituição para incorporar secções específicas sobre a igualdade entre mulheres e homens nas actividades políticas;

Existe um conflito entre o direito consuetudinário e o quadro constitucional nacional? Se sim, deve assegurar que a constituição estabeleça que a lei estatutária prevaleça sobre o direito consuetudinário e religioso nas situações em que duas ou mais são aplicáveis;

A constituição nacional incorpora uma medida que obriga a uma acção activa para as mulheres em cargos políticos e de tomada de decisão a todos os níveis? se não, deve assegurar que tais medidas sejam reconhecidas constitucionalmente; e

A constituição nacional permite a existência de candidatos independentes e de uma comissão legislativa independente? Se não, deve assegurar que a constituição nacional permita que candidatos independentes concorram a cargos políticos, bem como a existência de uma comissão independente de direitos humanos.

(c) Quadro jurídico: Lei eleitoral

No que diz respeito à promoção da igualdade de género nos processos políticos, a lei ou acto eleitoral nacional é um instrumento importante que rege todos os aspectos do processo eleitoral, incluindo o órgão ou estrutura eleitoral independente, os partidos políticos e todos os outros intervenientes e processos eleitorais. Por conseguinte, é fundamental que todas as principais áreas do documento sejam sensíveis às questões de género.

As seguintes questões orientarão os vários intervenientes na análise do género e na melhoria do respectivo documento

O acto eleitoral ou lei que rege o órgão ou estrutura eleitoral independente prevê a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens na selecção e nomeação de titulares de cargos e decisores em todos os cargos dentro da organização e a todos os níveis?

Se não, deve assegurar a alteração da lei para incorporar a igualdade de oportunidades nas nomeações e emprego, para cargos políticos e de tomada de decisão dentro do organismo ou estrutura e para oportunidades de emprego a curto prazo durante os processos antes e após eleições.

O acto eleitoral ou lei prevê o direito de todas as mulheres e homens de participarem em todas as actividades do processo eleitoral?

Estas actividades incluem o direito de votar, de se candidatar a cargos públicos, de escolher um partido político, de aceder a informações sobre registo, campanha, procedimento eleitoral e liberdade de associação; A lei eleitoral prevê que os partidos políticos registem uma constituição e um manifesto sobre género positivo para serem elegíveis ao registo como partido político? Se não, este requisito deve ser acrescentado às directrizes para o registo de partidos políticos;

A lei eleitoral proíbe o assédio sexual e a violência de género em todas as questões relacionadas com as eleições e contém um mecanismo de aplicação dessa medida? Se não, devem ser incluídas na lei medidas sobre a prevenção do assédio sexual;

A lei eleitoral prevê meios claros e de fácil acesso para os candidatos, tanto homens como mulheres, contestarem um resultado eleitoral quando os seus direitos tenham sido violados? Esta medida permite que a discriminação baseada no género seja um dos critérios para contestar um resultado eleitoral? Se não, deve assegurar a alteração da lei para proteger adequadamente os direitos dos homens e das mulheres candidatos a contestar uma eleição.

(d) Partidos políticos

A experiência tem demonstrado que o grau de sensibilidade dos partidos políticos em relação ao género é um factor determinante na capacidade das mulheres e de outros grupos marginalizados de se tornarem intervenientes políticos activos aos níveis de tomada de decisão.

O seu compromisso com a igualdade de género deve ser mais do que uma mera conversa fiada sobre as "questões das mulheres".
Os partidos políticos devem estar atentos à igualdade de género e devem assegurar que promovem as oportunidades eleitorais das mulheres candidatas no quadro das suas políticas e estruturas de governação.

As questões que se seguem podem ajudar os partidos políticos e outros actores a examinar e a melhorar a sensibilidade dos partidos em relação ao género:

- A constituição, o manifesto, as políticas e as estruturas de cada partido político incorporaram a igualdade de género e os objectivos de empoderamento das mulheres para assegurar a igualdade de representação e participação de mulheres e homens na tomada de decisões a todos os níveis?
- Se não, deve assegurar que todos os partidos políticos incorporam nas suas constituições objectivos que garantem à igualdade de género;
- Os procedimentos de selecção de candidatos para cargos de decisão nas estruturas partidárias, bem como para as nomeações para cargos presidenciais, legislativos, provinciais e autárquicos, permitem a igualdade de género entre mulheres e homens?
- As estruturas de liderança e de nomeação do partido são democráticas, transparentes, equitativas e sensíveis ao género? Se não, esses procedimentos devem garantir a igualdade entre mulheres e homens candidatos e impor uma equidade de género nas estruturas de nomeação e de decisão dos partidos políticos;
- Os partidos políticos incluem compromissos para promover a igualdade e a equidade de género como uma questão prioritária nos seus manifestos e plataformas de campanha? Se não, o documento e a agenda devem ser revistos para garantir a integração das questões de género;
- Os partidos políticos estabeleceram normas e padrões destinados a promover a dignidade das mulheres e a prevenir o assédio físico, sexual e verbal delas? Se não, essas normas e padrões devem ser institucionalizados em todos os partidos políticos.

(e) Quadro institucional: Commissão Eleitoral Independente (CEI)

A implementação da igualdade de género nos processos eleitorais depende em grande escala da natureza da instituição que organiza as eleições.

Esta estrutura governa e coordena todos os aspectos do processo eleitoral, incluindo o recenseamento eleitoral, os processos de campanha, a educação cívica dos eleitores, bem como a logística e os procedimentos de votação.

Desta forma, a equidade de género e o compromisso com a igualdade de género dos decisores da comissão nacional eleitor independente é muito importante, tal como a inclusão de medidas sobre a igualdade de género nestas tarefas relevantes.

Estas perguntas podem ajudar a orientar essa tarefa:

- Quais são as estruturas de tomada de decisão da CEI?
- Os procedimentos de selecção e as nomeações dos decisores e de outro pessoal a todos os níveis garantem a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres? Se não, deve assegurar que os critérios de selecção e nomeação contêm uma cláusula sobre a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens em todas as nomeações e selecções;

Os anúncios para os cargos devem incluir uma frase sobre a igualdade de oportunidades e incentivar as mulheres a candidatarem-se.

As actividades planeadas, coordenadas, executadas e/ou controladas pela comissão eleitoral independente (CEI) devem ter em consideração o seguinte: -

Recenseamento dos eleitores - Deve assegurar que as informações sobre o recenseamento, as datas, o calendário e os centros de recenseamento sejam tornados públicos num período mínimo de três meses e que sejam do conhecimento de todos os eleitores elegíveis, mulheres e homens, em todas as localidades;

Permitir que as mulheres e os homens elegíveis escrevam os formulários de inscrição num idioma legível e compreensível.

Assegurar a acessibilidade dos centros de recenseamento às mulheres e aos homens com deficiências físicas, às mulheres com filhos, às mulheres grávidas e às mulheres e homens idosos.

PROGRAMAS DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CEI)

Programas de educação dos eleitores - devem assegurar que os diferentes programas de educação e formação dos eleitores conduzidos pela CEI, organizações não-governamentais (ONG) e grupos da sociedade civil, departamentos governamentais e partidos políticos sejam sensíveis às questões de género e tenham como foco às mulheres, homens e jovens a todos os níveis. Estes programas devem ser realizados de forma contínua.

Processos de campanha - devem assegurar que as regras e os regulamentos da campanha sejam claros, incluindo estratégias para a prevenção da corrupção; garantir o direito dos membros dos partidos, dos candidatos e dos eleitores, em especial das mulheres, à segurança no que diz respeito às suas vidas, à segurança e à integridade durante os comícios de campanha e ao longo do processo eleitoral; e assegurar uma cobertura frequente e de qualidade das mulheres candidatas pelos meios de comunicação social públicos e privados, de modo que não seja estereotipada em função do género.

Procedimento de votação - no dia da votação, deve assegurar que sejam tomadas medidas especiais para mulheres e homens com deficiências físicas, mulheres grávidas e pessoas com crianças. As mulheres e os homens idosos devem passar o menor tempo possível na fila de espera para votar.

Mecanismos institucionalizados de acompanhamento e avaliação - a CEI deve assegurar que as metas estabelecidas para a igualdade de género sejam alcançadas. Os indicadores e mecanismos de acompanhamento devem ser definidos para cada actividade relacionada com os processos eleitorais como critérios para declarar que as eleições são livres e justas. Os grupos de activistas de género e/ou de mulheres, a sociedade civil e os órgãos nacionais responsáveis pela igualdade de género e pelo empoderamento das mulheres devem ser envolvidos neste processo;

Os meios de comunicação social - Os meios de comunicação social têm um código de conduta que:

- reconhece a igualdade de género como um aspecto importante da democracia e que inclui um compromisso de apresentar um relatório sobre a igualdade de género em relação a uma eleição?
- inclui um compromisso de informar sobre todas as mulheres candidatas pelo menos com a mesma frequência com que informa sobre os homens candidatos?
- prevê a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres para apresentarem as suas mensagens de campanha?
- reconhece os problemas de género, como a violência doméstica e as leis e práticas consuetudinárias discriminatórias, como questões importantes eleitorais? Se não, estas questões devem ser incluídas num Código de Conduta dos Meios de Comunicação Social, juntamente com os quadros de acompanhamento.

OBCs e ONGs - Os programas de educação cívica apoiam o direito das mulheres e dos homens a serem candidatos e líderes políticos no âmbito do processo democrático? Se não, devem incluir estas preocupações nos seus programas.

No caso das organizações centradas no género, será que estas desempenham o papel de apoiar os esforços do governo, dos partidos políticos, dos meios de comunicação social e das OBSs e ONGs para incorporarem a questão do género nas suas respectivas instituições? Se não, devem desenvolver programas de acção para analisar os instrumentos políticos pertinentes e reforçar as capacidades de igualdade de género dos principais actores que trabalham na área das eleições e democratização.

Doadores/Parceiros de Desenvolvimento - estarão a incluir os doadores e parceiros de desenvolvimento que financiam os processos eleitorais e democratização a sensibilidade às questões de género como uma variável-chave nas suas avaliações dos programas a apoiar?

Se não, os doadores e os parceiros de desenvolvimento devem assegurar que o género seja incluído nas suas directrizes e se torne um pré-requisito para o financiamento dos programas eleitorais e para o acompanhamento do impacto.

Sessão De Apresentação Dos Observadores Da ESN-S

16. Acompanhamento dos Meios de Comunicação Social Durante as Eleições e Lista de Controlo

Eleitores votam na África do Sul

O direito dos cidadãos à informação e o dever de informar dos meios de comunicação social estão consagrados nas Constituições nacionais e nos instrumentos e convenções internacionais. A melhor expressão destas liberdades exige um fortalecimento do pluralismo dos meios de comunicação social e esforços sustentados para regular e auto-regular o panorama audiovisual. A garantia da liberdade de informar deve ser acompanhada da difusão de conteúdos informativos de qualidade e do respeito pela ética e pela conduta profissional que regem a profissão de jornalismo. Os meios de comunicação social desempenham um papel inestimável na formação da opinião pública e a divulgação de informação plural e justa consolida a participação dos cidadãos no debate democrático e o estabelecimento de uma verdadeira opinião pública, um factor importante numa sociedade democrática.

Este capítulo sobre o acompanhamento dos meios de comunicação social durante os períodos eleitorais, preparado pela AfricTivistes, faz parte de um manual de formação sobre eleições fornecido pelos peritos da ESN - SA Academia de Observação Eleitoral, realizada de 10 a 12 de Abril de 2024 em Joanesburgo, África do Sul. Neste capítulo, discutiremos o papel dos meios de comunicação social na consolidação da democracia e integridade eleitoral.

Este capítulo é, sem dúvida, uma ferramenta valiosa para pessoas e organizações interessadas na monitorização dos meios de comunicação social, e um elemento importante no fortalecimento da credibilidade dos processos eleitorais em África.

PAPEL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NA CONSOLIDAÇÃO DA INTEGRIDADE ELEITORAL

As eleições são uma ocasião importante, se não mesmo uma condição prévia, no decurso da governação democrática. Numa democracia representativa, as urnas de voto são o único meio aceite para transferir e manter o poder político. A legitimidade dos representantes escolhidos através de eleições e a paz social dependem, em grande escala, da integridade do processo eleitoral, para o qual os meios de comunicação social são um elemento fundamental. A informação difundida pelos meios de comunicação social durante os períodos eleitorais deve, por conseguinte, satisfazer os seguintes critérios:

Informar os cidadãos sobre a importância do voto numa democracia e sobre as questões visíveis e subtis que estão em causa nas eleições, para assegurar que o seu comportamento eleitoral seja racional;

- Assegurar a diversidade e a equidade na divulgação da informação eleitoral, dando a todos os grupos políticos acesso aos meios de comunicação social durante o mesmo período de tempo, a fim de alimentar o debate público e tornar as escolhas eleitorais dos cidadãos mais informadas;
- Incentivar a participação dos cidadãos no debate democrático e eleitoral através da concepção de programas interactivos destinados a promover o desenvolvimento de uma consciência política e de uma opinião pública forte;
- Contribuir para a educação cívica e eleitoral através da divulgação de informações credíveis sem restrições, sem desinformação ou informação incorrecta, dando simultaneamente a palavra aos peritos eleitorais e aos candidatos ou seus representantes para exprimirem os seus pontos de vista sobre os seus manifestos e programas de governação.

O acompanhamento dos meios de comunicação social pode facilitar e fortalecer estes objectivos dos meios de comunicação social durante o processo eleitoral. O acompanhamento dos meios de comunicação social tem virtudes fundamentais durante os períodos eleitorais, como o fortalecimento da qualidade do trabalho dos meios de comunicação social, a garantia de um acesso equitativo aos meios de comunicação social por parte dos candidatos/listas de candidatura, a divulgação de informações sobre o trabalho dos meios de comunicação social e a contribuição para adoptar os organismos reguladores de instrumentos de avaliação.

Um processo eleitoral "livre e justo" implica a participação eleitoral e uma escolha informada por parte dos eleitores, incluindo uma cobertura profissional por parte dos meios de comunicação social, em conformidade com as regras de ética e conduta profissional. A importância dos meios de comunicação social no bom desenrolar dos processos eleitorais demonstra a grande importância do seu controlo.

DEFINIÇÃO, FUNÇÃO E MÉTODO

O acompanhamento dos meios de comunicação social é uma técnica de observação científica baseada em formulários normalizados utilizados pelos observadores para acompanhar a cobertura e o conteúdo das notícias relativas aos vários candidatos/listas de candidatos nas eleições. O acompanhamento dos meios de comunicação social deve também prestar uma atenção especial à estrutura dos meios de comunicação social (quantidade, tipo e propriedade), à sua cobertura geográfica, à sua audiência, e etc. Para além destes critérios, o quadro jurídico nacional e as normas internacionais que regem o trabalho dos meios de comunicação social devem ser observados de perto para assegurar o seu cumprimento, identificar as suas limitações e incentivar as melhores práticas.

O acompanhamento dos meios de comunicação social durante os processos eleitorais é efectuado através de relatórios publicados em intervalos regulares. Estes relatórios são publicados diariamente ou semanalmente com o objectivo de documentar e comunicar o trabalho dos meios de comunicação social com vista a efectuar quaisquer correcções necessárias para assegurar o cumprimento do quadro jurídico e às normas internacionais para a cobertura dos meios de comunicação social durante os períodos eleitorais.

O acompanhamento dos meios de comunicação social pode também ser efectuado durante os períodos não eleitorais. Neste caso, a frequência de publicação dos relatórios é reduzida, tal como a dimensão da amostra dos meios de comunicação social a serem acompanhados. Embora os relatórios sejam publicados diariamente ou mesmo semanalmente durante os períodos eleitorais, eles podem ser publicados mensalmente ou quinzenalmente durante os períodos não eleitorais.

17. Lista de Controlo do Acompanhamento dos Meios de Comunicação Social

Temas	Perguntas	Respostas	Comentários
Identificação	Pluralismo dos meios de comunicação social existente	**Sim**	
		Não	
	Tipo dos meios de comunicação social acompanhados	**Público**	
		Privado	
Cumprimento dos regulamentos dos meios de comunicação social durante os períodos eleitorais	Utilização de publicidade eleitoral	**Sim**	
		Não	
	Respeito do período de silêncio eleitoral (véspera e dia da votação até ao encerramento das assembleias de voto)	**Sim**	
		Não	
	Associação de reportagem factual e comentários	**Sim**	
		Não	
	Disseminação de notícias falsas	**Sim**	
		Não	
Diversidade e igualdade na divulgação de informação	Igualdade de cobertura pelos meios de comunicação social para os candidatos/partidos políticos	**Sim**	
		Não	
	Participação equitativa dos candidatos/representantes dos candidatos nos programas dos meios de comunicação social e coberturas jornalísticas	**Sim**	
		Não	
	Comentários partidários de jornalistas, colunistas, apresentadores, etc.	**Sim**	
		Não	
	Publicação de previsões eleitorais	**Sim**	
		Não	
		Sim	

	Que partes interessadas/partidos políticos são frequentemente mencionados nos meios de comunicação social?	**Não**	
	De que forma são mencionados?	**Positiva**	
		Negativa	
		Neutra	
	O que é que os meios de comunicação social geralmente dizem sobre eles?		

Temas	Perguntas	Respostas	Comentários
Vantagens da maioria presidencial	As autoridades governamentais tiram vantagem da sua visibilidade nos meios de comunicação social para apoiar o seu candidato?	**Sim**	
		Não	
	As autoridades governamentais estão a utilizar recursos do estado para fins eleitorais?	**Sim**	
		Não	
Relação com factores de identidade	Há incitamento à intolerância religiosa e privação da liberdade de culto?	**Sim**	
		Não	
	Existe um discurso discriminatório com base na identidade (género, etnia, fé, religião, etc.)?	**Sim**	
		Não	
	Existem comentários que ofendem a dignidade humana?	**Sim**	
		Não	
	Há insultos contra um indivíduo ou grupo de indivíduos?	**Sim**	
		Não	
Promovendo à inclusão das mulheres	Há presença de mulheres jornalistas e colunistas nos programas?	**Sim**	
		Não	
	Há presença de mulheres convidadas nos programas?	**Sim**	
		Não	

18. Introdução ao Controlo das Redes Sociais no Contexto de Observação de Eleições

Os cidadãos africanos têm confiado nas plataformas de redes sociais para fornecerem as suas informações. Na ausência de informações fiáveis e precisas nestas plataformas, os cidadãos são expostos a campanhas de desinformação e discurso de ódio direccionado que podem afectar as suas decisões de voto e conduzir a um ambiente político polarizado.

À semelhança da análise dos meios de comunicação social, que tem sido um dos principais aspectos da observação de eleições, os meios de comunicação social digitais e as plataformas de redes sociais são também espaços de opinião pública que podem ser controlados ou manipulados por um partido em detrimento de outro e podem conduzir a um processo eleitoral injusto.

Então, o que são redes sociais?

As redes sociais referem-se a plataformas ou aplicações digitais que facilitam a comunicação interactiva, permitindo aos utilizadores criar e partilhar informações, ideias, mensagens pessoais e outras formas de conteúdo.

Tem sido um desafio navegar nos ambientes das redes sociais por várias razões, incluindo: Escala, Velocidade e Volume

Escala: Permite um intercâmbio contínuo de quantidades de informação incomparavelmente superiores às anteriores.

Velocidade: A informação é passada em todo o mundo numa fracção de segundos, podendo atingir grandes audiências.

Volume: A produção de informação é superior à do passado, mas os usuários geralmente consomem-na com menos profundidade, focando-se em títulos, imagens ou vídeos.

As redes sociais representam, portanto, um novo desafio para os observadores eleitorais. Para monitorar as redes sociais, os observadores eleitorais têm de analisar grandes quantidades de dados e estarem preparados para desenvolvimentos súbitos e rápidos. Muita informação na esfera pública já não está a ser controlada pelos "vigilantes" jornalistas, os intermediários que tomam decisões sobre a informação que deve ser apresentada ao público. Actualmente, a disseminação da informação envolve muitas pessoas privadas ou organizações não noticiosas.

Embora as plataformas das redes sociais proporcionem um acesso fácil a fóruns onlines para os cidadãos praticarem a liberdade de expressão, elas também podem ser manipuladas pelos partidos políticos, o que pode induzir em erro a formação de opiniões dos cidadãos e afectar o seu processo de votação.

A Organização Internacional para Difusão da Democracia (Democracy Reporting International) classifica os impactos a longo e curto prazo das redes sociais na democracia em cinco aspectos principais:

1. **Repressão do Eleitor**
    - A desinformação pode confundir os eleitores sobre onde ou como votar.
2. **Descrédito nos Processos Eleitorais**
    - A desinformação pode diminuir a confiança nas próprias eleições (antes ou depois).
3. **Abuso de Grupos Vulneráveis**
    - Os ataques podem causar danos psicológicos e/ou desencorajar a participação online.

4. **Polarização Extrema**
    - A exposição limitada à pontos de vista opostos pode limitar a capacidade de encontrar opiniões comuns.
5. **Desinteresse Pela Política**
    - A incapacidade de confiar nas informações *online* pode levar a eleitores menos informados e desinteressados.

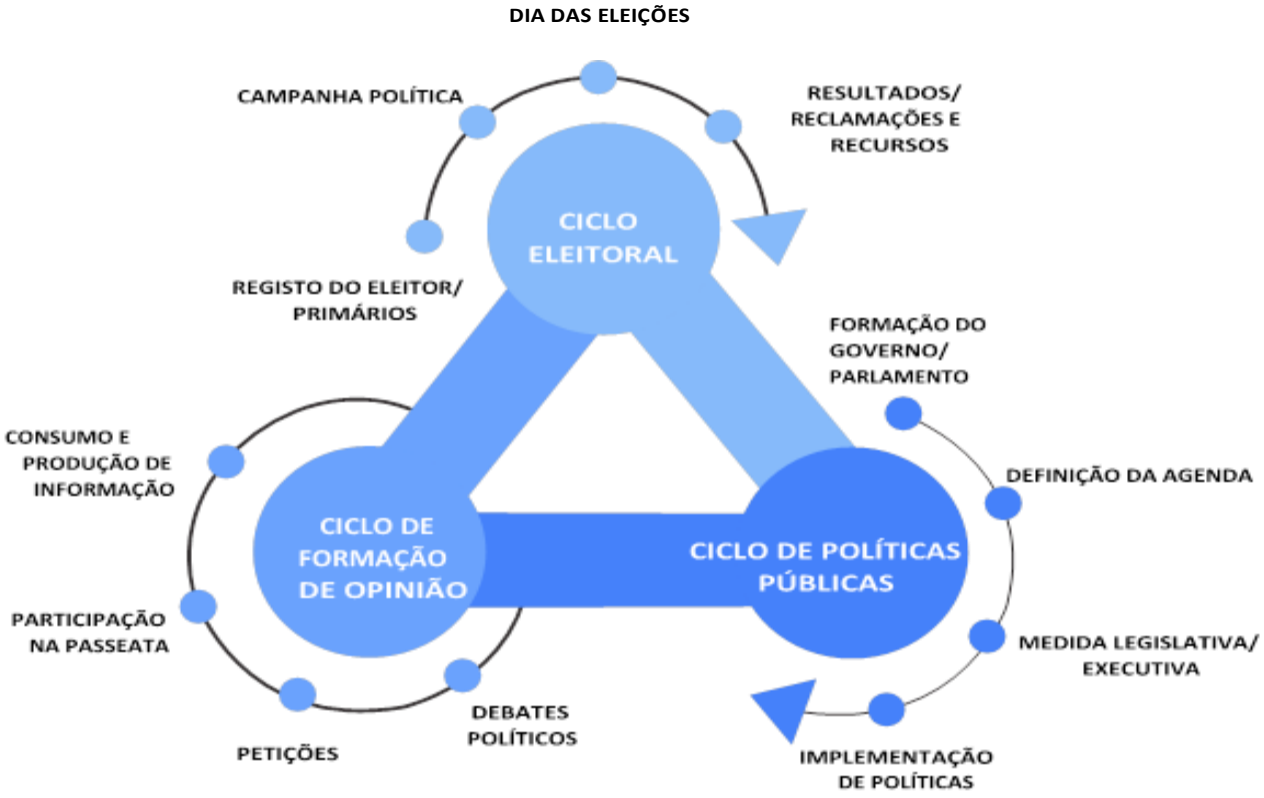

PORQUÊ MONITORAR AS REDES SOCIAIS?

Organização Internacional para Difusão da Democracia (democracy-reporting.org)

Os investigadores e observadores eleitorais monitorizam as redes sociais em torno das eleições para compreenderem a dinâmica do ecossistema *online* de informação e identificam três aspectos principais da sua investigação;

1. **Análise do discurso *online***

   Para compreender o discurso *online* em torno das eleições, os investigadores identificam quais são as principais notícias do momento? E quais são os principais temas discutidos em torno do processo eleitoral? A criação de um mapa mental para destacar estas tendências pode levá-los a conhecer o sentimento do público sobre estes tópicos através da análise do engajamento das redes sociais. É importante analisar o comportamento dos principais actores, como os partidos políticos, durante o período das campanhas e identificar os principais influenciadores dessas campanhas.

2. **Identificação de ameaças *online***

   Depois de examinarem o discurso público, os investigadores podem agora identificar ameaças *online* neste ecossistema. Para compreender a natureza de ameaças *online*, é necessário compreender 3 componentes principais das redes sociais

   - A Mensagem: Refere-se ao conteúdo de mensagens com Ameaças: O conteúdo da mensagem pode ser categorizado em informação verificável ou falsa, o discurso também pode ser de ódio e direccionado contra grupos específicos.
   - O Mensageiro: Refere-se ao remetente/origem de mensagens com Ameaças: A fonte do conteúdo é verificada? Os investigadores podem atribuir este conteúdo à fonte original? Esta conta é um robô ou não?
   - O Envio de Mensagens: Refere-se à forma de distribuição de mensagens com Ameaças: os algoritmos das redes sociais podem ser manipulados através de campanhas organizadas de influência, que noutros momentos assumem a forma de publicação da mesma mensagem por contas diferentes ao mesmo tempo, para que a notícia se torne uma tendência no espaço público online.

3. **Compreender à manipulação *online***

   Existem vários tipos de manipulação *online*, desde a manipulação da informação à manipulação da atenção, passando pela expansão de conteúdos através de mensagens informais, como robôs, e pela provocação de emoções através de campanhas de influência, eis alguns dos principais exemplos de manipulação online.

- O Envio de Mensagens: Refere-se à forma de distribuição de mensagens com Ameaças: os algoritmos das redes sociais podem ser manipulados através de campanhas organizadas de influência, que noutros momentos assumem a forma de publicação da mesma mensagem por contas diferentes ao mesmo tempo, para que a notícia se torne uma tendência no espaço público online.

4. Compreender à manipulação *online*

Existem vários tipos de manipulação *online*, desde a manipulação da informação à manipulação da atenção, passando pela expansão de conteúdos através de mensagens informais, como robôs, e pela provocação de emoções através de campanhas de influência, eis alguns dos principais exemplos de manipulação online.

Tipo de ameaça *online*	Definição
Desinformação	informações falsas criadas deliberadamente para prejudicar.
Discurso de Ódio	A Estratégia e Plano de Acção das Nações Unidas sobre o Discurso de Ódio define o discurso de ódio como "qualquer tipo de comunicação por discurso, escrita ou comportamento, que ataque ou utilize uma linguagem pejorativa ou discriminatória contra uma pessoa ou um grupo com base na sua identidade, ou seja, baseando-se na sua religião, etnia, nacionalidade, raça, cor, descendência, género ou outro factor sobre identidade".[1]
Violência Baseada no Género (VBG)	O ACNUR refere que a VBG pode incluir danos sexuais, físicos, mentais e económicos infligidos em público ou em privado. Inclui também ameaças de violência, coerção e manipulação. [2]
Comportamento Inautêntico Coordenado (CIC)	O CIC é definido pelo Meta como "esforços coordenados para manipular o debate público para um objectivo estratégico em que as contas falsas são fundamentais para a operação". Isto inclui esforços em nome de governos ou empresas e actividades de associações de grupos não-governamentais. [3]

[1] Nações Unidas. "Gabinete das Nações Unidas para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger". *ONU.org* , 2019, www.un.org/en/genocideprevention/hate-speech-strategy.shtm l .

[2] ACNUR. "Violência Baseada no Género". *ACNUR* , 20 de Março de 2023, www.unhcr.org/what-we-do/protect-human-rights/protection/gender-based-violence.

Manipulação de Algoritmos	As comunicações algorítmicas colocam vários desafios à democracia. Os três fenómenos de filtragem, orientação e micro-direcção pode ter o efeito de polarizar os eleitores e, assim, minar a capacidade de decisão de uma sociedade democrática. [4]

No final deste capítulo, esclarecemos a importância da monitorização das redes sociais na observação das eleições. Os monitores das redes sociais permitem aos investigadores e jornalistas combater a desinformação e o discurso de ódio e reduzir o ruído em torno das eleições. Isto cria um ecossistema de informação mais saudável onde os processos democráticos, como a votação, podem ter lugar sem manipular as opiniões públicas dos eleitores. Cada vez mais, a monitorização das redes sociais é incluída nos relatórios de observação eleitoral para descrever não só o ecossistema offline em que decorrem as eleições, mas também o ambiente online como uma extensão normal da nossa vida quotidiana.

[3] "Relatório de Comportamento Inautêntico Coordenado Janeiro de 2022." *Meta* , 16 de Fevereiro de 2022, about.fb.com/news/2022/02/january-2022-coordinated-inauthentic-behavi or-report/#:~:text=Vemos%20o%20CIB%20como%20um%20esforço%2 0coordenado%20para%20manipular. Acessado em 26 de Abril de 2024.

[4] Christiano, Thomas. "Algoritmos, Manipulação e Democracia". *Jornal Canadense de Filosofia*, vol. 52, n.º 1, nov. 2021, pp. 1–16, https://doi.org/10.1017/can.2021.29 .

ANEXOS

Anexo I: Exemplo de Estrutura de uma Assembleia de Voto

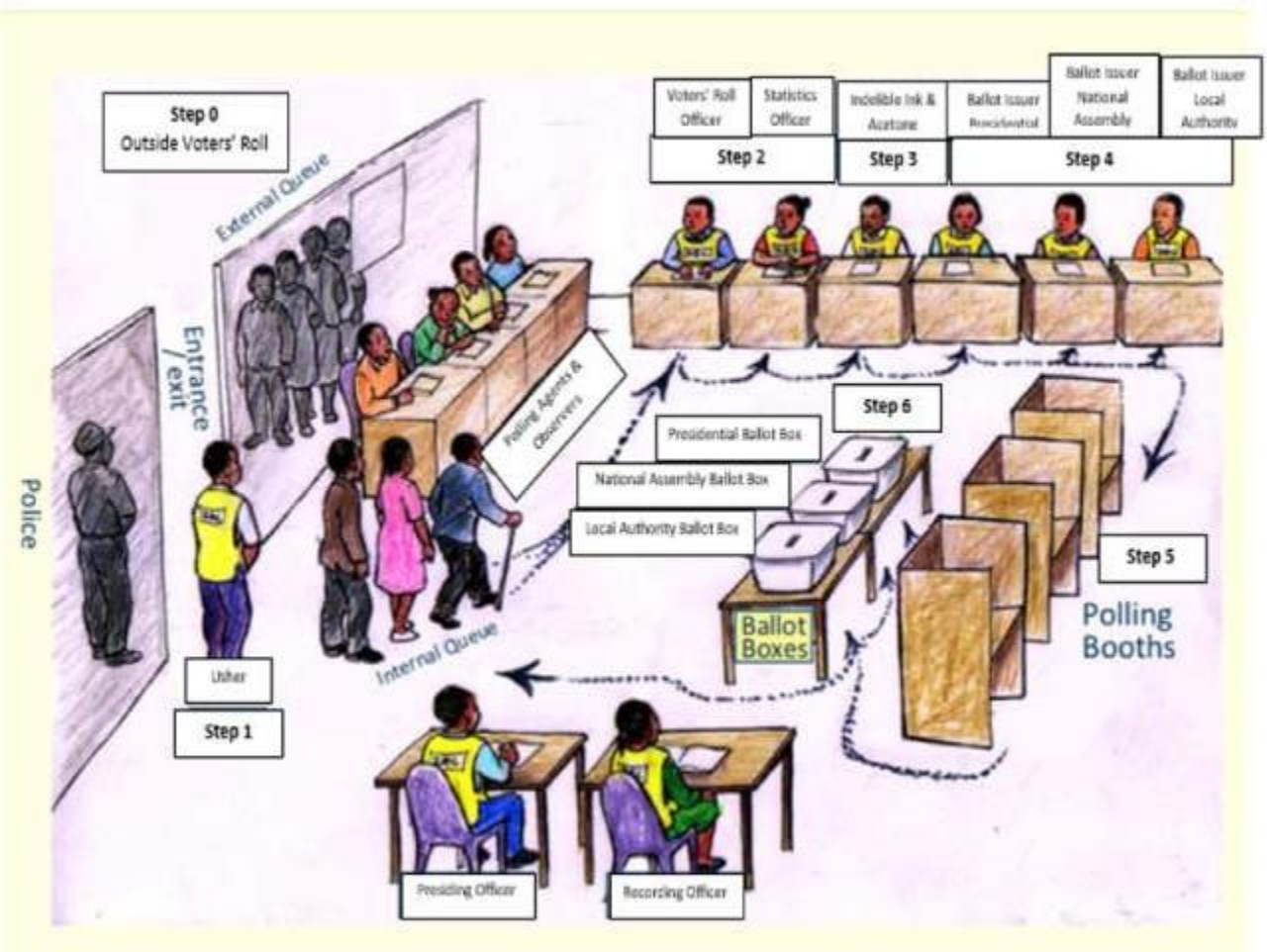

Manual ZEC 2018: Adaptado da Comissão Eleitoral do Zimbabué.

Anexo II: Etapas do Processo de Votação - Amostra do Zimbabué

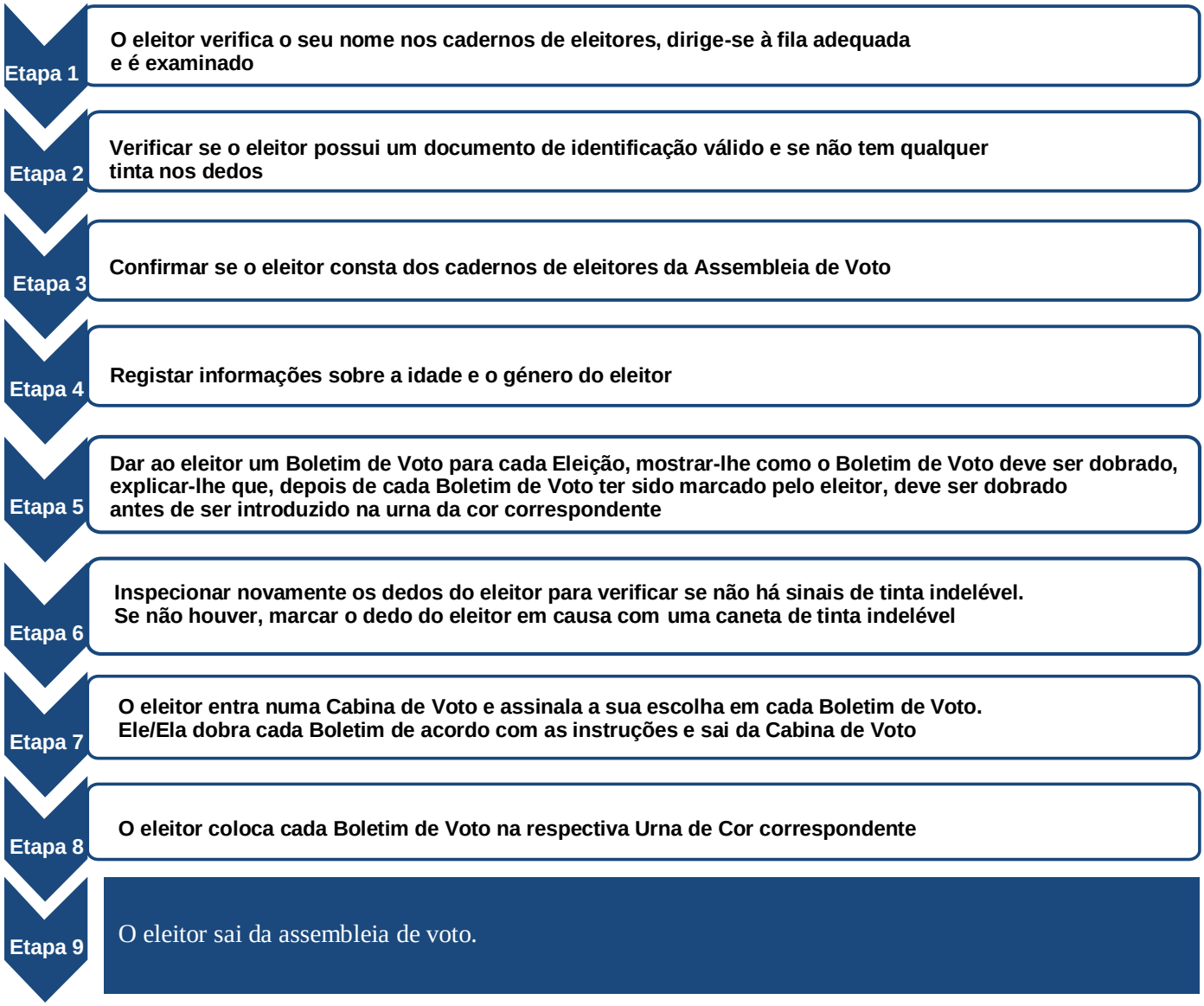

Fonte CEZ

Anexo III: Exemplos de Boletins Válidos e Inválidos[5]

Exemplos de Boletins Válidos

Ao marcar o Boletim de Voto, o eleitor deve assinalar uma cruz (um X) no espaço de marcação. O Nº 4 da Sessão 63 da Lei Eleitoral prevê que, na contagem dos votos, o Presidente da Assembleia de Voto não deve rejeitar nenhum Boletim de Voto se o eleitor tiver indicado com certeza o candidato em que pretende votar, pelo simples facto de o eleitor a indicação sem ser através de uma cruz.

O eleitor pode utilizar um sinal que não seja um X no espaço de marcação, desde que este indique claramente a sua intenção. Isso incluiria sinais como um tique ✓ , um círculo, um oval 0, um traço ou uma linha recta transversal –, um rabisco.

<table>
<tr>
<td>VOTO VÁLIDO

X</td>
<td>VOTO VÁLIDO

TIOUE</td>
<td>VOTO VÁLIDO
 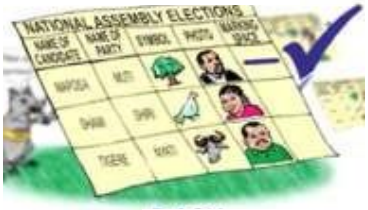
TRAÇO</td>
</tr>
<tr>
<td>VOTO VÁLIDO

CÍRCULO</td>
<td>VOTO VÁLIDO

CORTE</td>
<td></td>
</tr>
</table>

Votos inválidos

[5] Adaptado da Comissão Eleitoral do Zimbábue.

Votos inválidos

VOTO INVÁLIDO

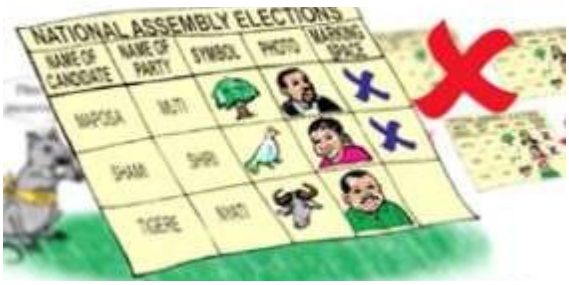

DOIS OU MAIS CANDIDATOS

VOTO INVÁLIDO

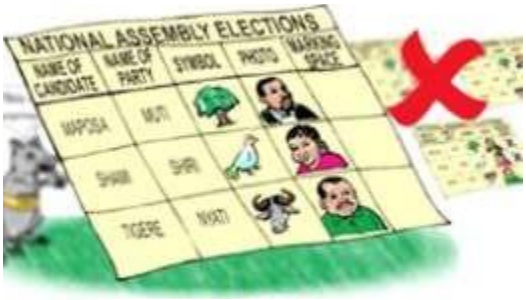

EM BRANCO

VOTO INVÁLIDO

IMPRESSÃO DIGITAL

VOTO INVÁLIDO

IMPRESSÃO DIGITAL

VOTO INVÁLIDO

ASSINATURA

VOTO INVÁLIDO

NOME

VOTO INVÁLIDO

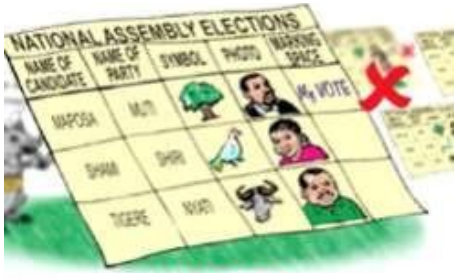

ASSINATURA

Anexo IV: Formulário de Resultados Oficiais Ilustrativos V11[6]

Os Observadores das Assembleias de Voto devem usar este formulário como guia para responder às perguntas **EA** à **FS**.

Secção B: Contagem dos Boletins de Voto antes da Votação - Boletins de Voto Recebidos			
Livro	**Números de Série**		**Número de Boletins de Voto**
	De	**Para**	
Total			

Secção C: Contagem dos Boletins de Voto após o Encerramento da Votação			
Número total dos boletins de voto previstos nas urnas. A ser determinado antes da abertura das urnas, somando os canhotos dos boletins de voto emitidos			
Boletins de voto não utilizados após a votação	**Números de Série**		**Totais**
	De	Para	
Boletins de voto não numerados			
Boletins de voto anulados			
Boletins de voto não contabilizados			
Total			

[6] Adaptado da Comissão Eleitoral do Zimbábue.

Secção D: Comunicação dos Resultados das Assembleias de Voto após a Contagem		
	Responda às perguntas EA a FS com base nos votos que cada candidato recebeu. Certifique-se de registar os votos exactos para cada candidato	
Nome dos Candidatos	**Partido Político ou Indepen ente**	**Votos recebidos**
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
Total de Votos Recebidos		
Total de Votos Rejeitados		
Boletins de Voto não Contabilizados		
Total de Votos Válidos e Rejeitados Depositados		

Anexo V: Segurança do Observador

Para ajudar a mitigar os riscos associados à missão de observação, a ESN-SA tem feito um esforço significativo para desenvolver planos e políticas concebidos para facilitar a sua segurança durante a sua missão. Estes planos e políticas só podem ser eficazes se forem seguidos, e a ESN-SA encoraja fortemente todos os observadores a assegurar que compreendem e seguem as diretrizes de segurança da ESN-SA e que desempenham um papel activo na garantia da sua própria segurança e protecção.

Os observadores devem ter em conta estes pontos:

- Observar as eleições é importante, mas a sua saúde e segurança são mais importantes.
- Se a sua segurança estiver ameaçada, abandone a assembleia de voto e regresse a sua casa/hotel ou a outro local seguro.
- Se o Centro de Informação do Projecto de Observação Eleitoral dizer que é altura de partir, deve-se partir. Não questione o julgamento deles Segurança Pessoal.
- Esteja sempre atento a tudo o que se passa à sua volta. USE BOM SENSO PARA EVITAR SITUAÇÕES DE RISCO.
- Saia imediatamente de um ambiente possivelmente de perigo.
- Porte sempre consigo o seu bilhete de identidade nacional e evite parecer perdido.
- Cuidado com os empurrões em grandes multidões, evite contactos.
- Vista-se de forma prudente, esteja confiante mas sem exageros. Só use o vestuário fornecido pela ESN-SA (camisetas/bonés) se for seguro.
- Se for alvo de ameaças, intimidação ou violência, deve contactar imediatamente o seu contacto do Centro de Informação do Projecto de Observação Eleitoral.
- Deve manter-se neutro em todos os desentendimentos.
- Não porte armas.
- Não se emocione ou fique demasiado exaltado.
- Não manifeste qualquer ligação a um partido político através do uso de vestuário ou símbolos de campanha de um partido político.
- Deve utilizar discretamente o equipamento de registo fotográfico, áudio ou vídeo.
- Sempre se comporte de forma sóbria e encare qualquer ameaça com seriedade.
- Evite transportar objectos de valor; não mostre dinheiro.
- Informe alguém da sua confiança para onde vai e quando regressa. ***Em veículos (alugados para Observadores Móveis)***.
- Não entre num veículo com defeitos de segurança evidentes (motor a deitar fumo, pneus vazios, danos graves na carroçaria, ausência de cintos de segurança).
- Conheça o nome e o número de telefone de todas as pessoas que se encontram no veículo, incluindo o motorista.
- Use o cinto de segurança.
- Mantenha as portas trancadas.
- Porte sempre consigo o seu crachá de acreditação.

- Se o motorista estiver a exceder a velocidade ou a conduzir o veículo de forma insegura, diga-lhe para abrandar ou encostar. A SUA VIDA É MAIS IMPORTANTE DO QUE TER UM MOMENTO DESCONFORTÁVEL COM O MOTORISTA.
- Comunique imediatamente os problemas com os motoristas ou veículos ao(s) seu(s) Oficial(ais) Provincial(ais). Lembre-se de que o trabalho do seu motorista é levá-lo em segurança ao seu destino e que, para isso, ele precisa de comida e descanso, tal como você.

Nos Bloqueios de Estradas

- Tu és o responsável. Não permita que o motorista responda à perguntas sobre a ZESN ou o seu trabalho. A conversa compete-lhe a si.
- Se lhe fizerem perguntas directas, seja educado/a e responda com sinceridade - não temos nada a esconder.
- Se algum membro do seu grupo for detido num bloqueio de estrada, contacte imediatamente a linha de apoio fornecida.

Acidentes

- Em caso de acidente durante o serviço, 1) chame por assistência médica, 2) se a assistência não estiver imediatamente disponível, arranje transporte para o centro médico mais próximo, se possível, 3) contacte IMEDIATAMENTE o Centro de Informação do Projecto de Observação Eleitoral.
- Esteja atento à formação de multidões numerosas e agressivas nos locais dos acidentes e esteja preparado para se deslocar à um local seguro.
- Coopere com as autoridades locais, incluindo as forças policiais.

Comunicações

- Leve sempre consigo o seu telemóvel, certifique-se de que está ligado e carregado.
- Se estiver preocupado com a sua segurança, LIGUE IMEDIATAMENTE para o(s) seu(s) Oficial(ais) Provincial(ais).
- Caso se encontre em risco, dirija-se para um local seguro mais próximo e IMEDIATAMENTE ENVIE UM RELATÓRIO DE INCIDENTE CRÍTICO e ligue para o(s) seu(s) Oficial(ais) Provincial(ais).
- Certifique-se de que fornece o máximo de pormenores possíveis para que qualquer evacuação possa ser efectuada rapidamente e em segurança. Precisamos de saber onde se encontra e como podemos nos comunicar consigo.
- Leve sempre consigo o seu telemóvel e certifique-se de que está carregado e tem crédito - NÃO UTILIZE TODO O SEU CRÉDITO A LIGAR PARA CASA.
- Leve sempre consigo o seu bilhete de identidade nacional.
- Se for ordenada uma evacuação, receberá instruções pormenorizadas sobre quando e onde deve se dirigir.

Evacuação

- Em caso de crises graves, a ESN-SA pode optar por evacuar os Observadores de uma parte ou da totalidade das zonas destacadas.
- Para que uma evacuação seja efectuada de forma rápida e segura, é essencial que saibamos onde se encontra e como podemos comunicar consigo.
- Leve sempre consigo o telemóvel e certifique-se de que está carregado e tem crédito - NÃO UTILIZE TODO O SEU CRÉDITO A LIGAR PARA CASA OU ESCRITÓRIO
- Permaneça na sua área de afectação e informe o(s) seu(s) Oficial(ais) Provincial(ais) de quaisquer mudanças no seu plano de viagem
- Leve sempre consigo o cartão de acreditação e o bilhete de identidade nacional.
- Tenha uma "pasta de viagem" com roupas para mudar, medicamentos com receita médica, escova de dentes e outros bens essenciais preparados para o caso de ser necessária uma evacuação repentina.

Anexo VI: Código de Conduta para os Observadores Eleitorais - Amostra Zimbabué

Código de Conduta para os Observadores Eleitorais

O presente Código de Conduta é aplicável a todos os observadores eleitorais que se tenham voluntariado para trabalhar no Projecto de Observação Eleitoral da ESN-SA (Projecto de Observação Eleitoral) para eleições harmonizadas. O Projecto de Observação Eleitoral da ESN-SA reserva-se o direito de rescindir imediatamente os serviços de qualquer observador que não cumpra o presente Código de Conduta.

1. **Adesão às Leis Nacionais e Diretrizes Eleitorais:** Um observador eleitoral deve observar e respeitar a Constituição e as leis que regem a realização de eleições, bem como os regulamentos e as diretrizes emitidos periodicamente pelo órgão de gestão eleitoral.
2. **Não partidarismo:** Um observador eleitoral deve abster-se de participar na concepção e implementação de programas e actividades de qualquer partido ou organização política ou de se identificar com uma actividade politicamente relacionada de um líder ou oficial de qualquer partido ou organização política ou de qualquer pessoa que esteja activamente envolvida na procura de um cargo político público.
3. **Imparcialidade:** Um observador eleitoral deve tratar todos os partidos políticos e todos os candidatos nas eleições para um cargo público de forma justa e igualitária. Os observadores devem abster-se de prestar qualquer tipo de auxílio a qualquer partido/candidato no âmbito das eleições. Os observadores devem abster-se de comunicar-se com os eleitores com o objectivo de influenciar o seu sentido de voto.
4. **Objectividade:** Um observador eleitoral deve ser objectivo ao avaliar qualquer processo eleitoral ou conduta de qualquer candidato, agente ou apoiante de qualquer partido político ou candidato nas eleições.
5. **Não-interferência:** Um observador eleitoral não deve interferir no trabalho de um oficial eleitoral, mas pode fazer qualquer pergunta que considere apropriada para esclarecer qualquer assunto relacionado ao seu trabalho, desde que isso seja feito de uma maneira que não afecte indevidamente o trabalho do oficial. O observador deve reconhecer sempre a autoridade da Comissão Eleitoral do Zimbabué, mas continuará a prestar contas ao Projecto de Observação Eleitoral da ESN-SA.
6. **Precisão:** Um observador eleitoral deve demonstrar um alto grau de profissionalismo e garantir relatórios precisos com base em factos ou informações que possam chegar à sua posse no decorrer de seu trabalho.
7. **Confidencialidade:** Um observador eleitoral deve abster-se de fazer quaisquer comentários pessoais ou expressar sua opinião sobre qualquer assunto referente ao seu trabalho como observador eleitoral para os meus de comunicação social ou o público. Para além dos protocolos normais de comunicação estabelecidos pelo projecto de observação, o observador deve manter sigilo em relação ao processo eleitoral.
8. **Zelo:** Um observador eleitoral deverá ser zeloso no cumprimento de suas funções como observador e deverá fornecer qualquer informação ou relatório que seja necessário fornecer à autoridade competente dentro do período de tempo especificado e em qualquer outra circunstância sem qualquer atraso indevido.

9. **Cooperação com outros Órgãos de Observação Eleitoral:** Um observador eleitoral deve cooperar com outras partes interessadas no processo eleitoral, incluindo representantes de outros grupos nacionais de observação eleitoral, missões internacionais de observação eleitoral e agências de segurança, conforme as diretrizes emitidas pelo OGE.
10. **Consciência de Segurança:** Um observador eleitoral deve estar sempre preocupado com a segurança e não se colocar em situações que possam comprometer a sua segurança pessoal. Os observadores devem abster-se de portar ou exibir armas de qualquer tipo durante o exercício das suas funções.
11. **Responsabilidade:** Os observadores não devem abusar dos fundos ou de quaisquer outros recursos que lhes sejam fornecidos para efeitos de uma boa observação pelo Projecto de Observação Eleitoral da ESN-SA.
12. **Comportamento:** Os observadores não devem se comportar de nenhuma maneira que possa desacreditar o nome da ESN-SA ou do Projecto de Observação Eleitoral da ZESN. Além disso, os observadores não devem estar embriagados no exercício das suas funções.
13. **Cláusula de Execução:** Qualquer observador eleitoral que agir ou se comportar de maneira inconsistente com qualquer medida deste Código de Conduta será afastado.
14. **Compromisso de Observar o Código de Conduta e Neutralidade:** Os observadores devem assinar o Compromisso de Neutralidade dos Observadores.

Anexo VII: Lei Eleitoral

Lei Eleitoral (confome retificada em 24 de Janeiro de 2008 – Primeiro Programa (Secções 13 (4) (a), 14 (6) (c) e 83 (1))

Código de Conduta para os chefes de mandatários eleitorais, mandatários eleitorais e Observadores - Exemplo Zimbabué

1. Os chefes de mandatários eleitorais, os mandatários eleitorais ou os observadores devem obedecer a todas as instruções legais de um oficial eleitoral.
2. Um chefe de mandatários eleitorais, um mandatário eleitoral ou um observador não devem impedir ou obstruir um oficial eleitoral no exercício legal das suas funções.
3. Durante a observação da votação, nenhum observador é autorizado a usar vestuários que ostentem símbolos proibidos ou vestuários que indiquem qualquer associação a um candidato ou partido político que participe da votação, nem fazer, de qualquer outra forma, campanha a favor de um candidato ou partido político.
4. Os observadores devem a todo momento usar, nas assembleias de voto, nos centros dos circuitos eleitorais ou nos centros autárquicos, um crachá ou uma etiqueta que comprove que foram devidamente acreditados nos termos da presente Lei.
5. Os chefes de mandatários eleitorais ou os mandatários eleitorais são proibidos de usar vestuários que ostentem símbolos não autorizados ou que indiquem qualquer associação com um candidato ou partido político que participe da votação, mas podem usar uma etiqueta ou um crachá de identificação que seja suficiente para indicar o candidato ou o partido político que representam.
6. Os chefes de mandatários eleitorais ou os mandatários eleitorais não devem, no interior ou dentro de duzentos metros de uma assembleia de voto, de um centro do circuito eleitoral ou centro autárquico, fazer campanha a favor de qualquer candidato ou partido político.
7. Os chefes de mandatários eleitorais, os mandatários eleitorais ou os observadores não devem obstruir ou abordar qualquer eleitor numa assembleia de voto ou na sua caminhada de ida ou regresso, nem entrevistar qualquer eleitor numa assembleia de voto.
8. Os chefes de mandatários eleitorais, os mandatários eleitorais ou os observadores não devem fazer nada que comprometa o carácter secreto da votação.
9. Se um chefe de mandatários eleitorais ou um mandatário eleitoral considerar que houve qualquer irregularidade na realização da votação ou na contagem dos votos, o chefe de mandatários eleitorais ou o mandatário eleitoral não deve levar essas irregularidades ou aparentes irregularidades ao conhecimento de qualquer outro oficial eleitoral que não seja o presidente da assembleia de voto ou o oficial do círculo eleitoral.
10. Se um observador considerar que houve qualquer irregularidade no desenrolar da votação ou na contagem dos votos, o chefe de mandatários eleitorais ou o mandatário eleitoral não deve levar essas irregularidades ou aparentes irregularidades ao conhecimento de qualquer oficial eleitoral que não seja o presidente da assembleia de voto, ou o oficial do círculo eleitoral na assembleia de voto, centro do círculo eleitoral ou círculo ou centro autárquico em causa.
11. Não é permitida a presença, em qualquer momento, de mais de um mandatário eleitoral de um candidato numa assembleia de voto.

12. O chefe de mandatários eleitorais ou o mandatário eleitoral não deve estar presente numa assembleia de voto, centro do circuito eleitoral ou centro autárquico situado num círculo eleitoral ou círculo ou zona autárquica para a qual o seu candidato não tenha sido nomeado.
13. No caso de uma eleição para o cargo de Presidente - os chefes de mandatários eleitorais provinciais ou do círculo eleitoral de um candidato não devem ser permitidos entrar nas assembleias de voto, nem testemunhar a verificação das declarações dos presidentes das assembleias de voto ou a contagem dos votos, fora da província ou do círculo eleitoral, conforme o caso, para o qual foram designados.
    (a) não devem estar presente na contagem dos votos um número superior ao estabelecido de mandatários eleitorais do candidato.
14. Os chefes de mandatários eleitorais, mandatários eleitorais ou observadores devem, de um modo geral, comportar-se de forma a favorecer um desenrolar pacífico, digno e ordenado da votação.

Anexo VIII: Formulario de Incidente Crítico do Dias das Elecições

Nome do Observador a Preencher este FORMULÁRIO:	**Data:**	**Horas:**
Identificação da Equipa Móvel:	**Nome da Assembleia de Voto:**	
Província:	**Círculo Eleitoral:**	**Círculo:**

Se, em algum momento, testemunhar qualquer problema grave que ameace comprometer a integridade da eleição:

1) Responde às perguntas que se seguem; 2) Ligue imediatamente para o Número de Incidente Crítico da ESN-SA

<<+XXXXXXXXXXX>>

3) FORNEÇA MAIS PORMENORES NO ESPAÇO FORNECIDO NO VERSO DO DESTE FORMULÁRIO.

4) **É preciso que seja rigorosamente apartidário, imparcial e honesto em todos os momentos.**

Etapa 1 – Pergunta - Tipo de Incidente Crítico?

Marque APENAS um código de incidente crítico (1 a 25) para listar:

Nas Assembleias de Voto

c **1** Observador não autorizado a observar em nenhum momento;
c **2** Membro do partido não autorizado a observar em nenhum momento;
c **3** Assembleia de voto não abriu;
c **4** Votação suspensa (por qualquer motivo);
c **5** Materiais eleitorais ausentes ou incorrectos;
c **6** Roubo ou destruição de materiais eleitorais;
c **7** Assédio, intimidação, ameaças (na assembleia de voto);
c **8** Assédio sexual (na assembleia de voto);
c **9** Violência (na assembleia de voto);
c **10** Uma pessoa a auxiliar várias pessoas a votar;
c **11** Pessoas fisicamente aptas (não deficientes) a serem auxiliadas a votar;
c **12** Indivíduo(s) com possibilidade de ver como os eleitores marcaram os seus boletins de voto;
c **13** Contagem incorrecta de votos (boletins contados para o candidato errado);
c **14** Sem contagem de boletins na assembleia de voto;
c **15** Discordância com os resultados;
c **16** Sem afixação dos resultados na assembleia de voto;
c **17** Outros (na assembleia de voto); Fora das ASSEMBLEIAS de voto
c **18** Cartazes/apetrechos de campanha a 300 metros da assembleia de voto;
c **19** Obrigação dos cidadãos de se deslocarem às assembleias de voto;
c **20** Bloqueios de estradas que impedem as pessoas de irem às assembleias de voto;
c **21** Grupos de pessoas armadas;
c **22** Assédio, intimidação, ameaças (fora da assembleia de voto);

c **23** Assédio sexual (fora da assembleia de voto);
c **24** Violência (fora da assembleia de voto);
c **25** Outras violações eleitorais

Etapa 2 – Pergunta - Tipo de Alvo(s) do Incidente (se houver)?

Assinale <u>APENAS</u> uma opcção

c **1** Eleitor
c **2** Candidato partidário apoiante ou candidato
c **3** Oficial do OGE
c **4** Observador
c **5** Jornalista
c 6 Oficial de segurança/polícia
c **7** Outro
c **8** Mais de um
c **9** Não sei
c **10** Nenhum/Não aplicável

Etapa 3 – Pergunta - Género da(s) Vítima(s) do Incidente (se houver)?

Assinale APENAS o tipo de género

c **1** Masculino
c **2** Feminino
c **3** Ambos
c **4** Não sei
c **5** Nenhum/Não aplicável

Etapa 4 - Tipo de Infrator(es)/pessoa(s) responsável(eis) pelo incidente (se houver)?

Assinale APENAS uma

c **1** Eleitor
c **2** Apoiante do candidato do partido ou candidato
c **3** Oficial de votação do OGE
c **4** Observador
c **5** Jornalista
c **6** Oficial de segurança/polícia
c **7** Outro
c **8** Mais de um
c **9** Não sei
c **10** Nenhum/Não aplicável

Etapa 5 – Pergunta - Género do(s) Infrator(es)/pessoa(s) responsável(eis) pelo Incidente (se houver)?

Assinale <u>APENAS</u> uma opcção

c **1** Homens
c **2** Feminino
c **3** Ambos
c **4** Não sei
c **5** Nenhum/Não aplicável

Etapa 6 – Pergunta - A(s) vítima(s) e o(s) infrator(es) tinham alguma relacção entre si (mesmo grau de parentesco)?

Assinale <u>APENAS</u> uma opcção

c 1 Sim (mesma família)
c **2** Não (sem relacção)
c **3** Não sei
c **4** Não aplicável

Etapa 7 - Você Testemunhou o Incidente?

Assinale <u>APENAS</u> uma opcção

c **1** Eu mesmo testemunhei esse evento
c **2** Alguém me contou sobre esse incidente

Etapa 8 – Responder Perguntas Adicionais

Responda o melhor que puder às seguintes perguntas, pois poderá receber uma chamada da LSZ para fornecer informações adicionais sobre o incidente.

1. <u>Quem</u> esteve envolvido? Quem é/são a(s) vítima(s)? Quantas vítimas existem? Estão associados a um partido político ou a qualquer outro grupo relacionado com as eleições? Quem é/são os infratores (pessoa(s) responsável(eis) pelo incidente)? Quantos infratores existem? Estão ligados a um partido, candidato ou grupo? A(s) vítima(s) e o(s) infrator(es) tinham alguma relacção?

2. <u>O que</u> aconteceu?

3. <u>Onde</u> é que ocorreu o incidente?

4. <u>Quando</u> é que ocorreu o incidente?

5. <u>Por que</u> o incidente ocorreu? Houve sinais de aviso ou acontecimentos que possam ter conduzido ao incidente?

6. <u>Como é</u> que as pessoas reagiram? O incidente provocou um aumento das tensões? Como é que as diferentes pessoas reagiram ao incidente?

Confirmo que preenchi este formulário de incidente crítico com honestidade e que todas as informações comunicadas são, tanto quanto é do meu conhecimento, verdadeiras._____

Nome:_____

Número de identificação:_____

Data:_____

Assinatura:_____

ANEXO IX: Lista de Controlo da ESN-AS VAWIE - Formulário De Incidente Crítico

► Se, a qualquer momento, testemunhar um problema grave que ameace comprometer a tranquilidade ou integridade do dia das eleições:
► 1) Responda as perguntas abaixo; 2) IMEDIATAMENTE ligue para o Responsável da Secretária da ESN-SA que lhe foi atribuído na formação para reportar o incidente. Consulte as listas telefónicas para fornecer o número de telefone do responsável de secretária.
► 3) NÃO SE ESQUEÇA DE RESPONDER TAMBÉM ÀS PERGUNTAS MAIS PORMENORIZADAS NO FIM DO FORMULÁRIO. A ESN-SA recolherá estas informações de si.

Nome do Observador a Preencher este FORMULÁRIO:									**Identificação do Observador:**						
Identificação da Equipa Móvel:									**Nome da Assembleia de Voto:**						
Data do Incidente:	**D**	**D**	**/**	**M**	**M**	**/**	**A**	**A**	**Hora do Incidente:**	**H**	**H**		**M**	**M**	
Local do Incidente:									**No Interior da Assembleia de Voto:**			**Fora da Assembleia de Voto:**			
Testemunhou o incidente? **Assinale APENAS uma opcção**									**Eu próprio testemunhei o incidente:**			**Este incidente foi-me contado por outra pessoa:**			
Província:									**Círculo Eleitoral:**			**Círculo:**			

EA *:* Tipo de Incidente [*Assinale uma opcção*]	**1.** Um grupo de eleitoras mulheres foi levado à AV de forma organizada	**2.** Violência física contra mulheres	**3.** Assédio sexual contra mulheres	**4.** Violência psicológica contra mulheres	**5.** Violência económica contra mulheres	**6.** Não lhe foi permitido entrar para observar ou a sua observação foi interrompida
	7. O Presidente da Assembleia de Voto limitou a observação de outros	**8.** Mulheres que não estão inscritas no caderno de eleitores não autorizadas a votar (mais de 10)	**9.** Mulheres não autorizadas a votar por outros motivos (mais de 10)	**10.** Mulheres auxiliadas a votar	**11.** Homens inelegíveis autorizados a votar	**12.** Mulheres inelegíveis autorizadas a votar
	13. Pessoas não autorizadas Presentes na assembleia de voto	**14**. Intimidação, assédio e interferência no processo de votação	**15.** Eleitores na fila de espera às 19h00 não permitidas de votar	**16.** Materiais de votação em falta ou incorrectos	**17.** Outro	

EB: Tipo de Vítima(s) do Incidente (se houver)? – Assinale TODAS opções aplicáveis

1	Eleitoras Mulheres	**6**	Jornalista
2	Mulheres candidatas	**7**	Oficial de segurança/polícia
3	Delegados dos Partidos ou apoiantes	**8**	Outros
4	Oficiais de votação	**9**	Não sei
5	Outro observador	**10**	Não aplicável

CE: Género da(s) Vítima(s) do Incidente (se houver)? – Assinale TODAS opções aplicáveis

1	Feminino	**4**	Houve mais de uma vítima, ambas
2	Masculino	**5**	masculino e feminino
3	Houve mais de uma vítima, todas do género	**6**	Não sei Não aplicável

ED: Tipo do Infrator(es)/pessoa(s) responsável(eis) pelo Incidente (se houver)? – Assinale TODAS opções aplicáveis

Responda o melhor que puder às seguintes perguntas para fornecer informações

1	Eleitor	**6**	Cônjuge de uma vítima
2	Delegado de partido ou apoiante	**7**	Outro membro da família de uma vítima
3	Oficial de administração eleitoral	**8**	Oficial de segurança/polícia
4	Observador	**9**	Outros
5	Jornalista	**10**	Não sei

EE: Género do(s) infrator(es)/pessoa(s) responsável(eis) pelo Incidente (se houver)? – Assinale TODOS que se aplicam

1 Femenino
2 Masculino
3 Houve um infrator, do género masculino
4 Houve mais de um infrator, de ambos os géneros.
5 Houve mais de um infrator, todos do género feminino
6 Não sei
7 Não aplicável

1. Quem esteve envolvido? Quem é/são a(s) vítima(s)? Quantas vítimas existem? Estão associados a um partido político ou a qualquer outro grupo relacionado com as eleições? Quem é/são os infratores (pessoa(s) responsável(eis) pelo incidente)? Quantos infratores existem? Estão ligados a um partido, candidato ou grupo? A(s) vítima(s) e o(s) infrator(es) tinham alguma relacção?
2. O que é que aconteceu?
3. Onde o incidente ocorreu?
4. Quando é que o incidente ocorreu?
5. Porque é que o incidente ocorreu? Houve sinais de aviso ou acontecimentos que possam ter conduzido ao incidente?
6. Algo mais Comentários?

Nome:_____

Assinatura:_____

Data:_____

Anexo X: Ferramenta de Marcaçao de Género – Período pre-eleitoral

Se, a qualquer momento, testemunhar algum problema sério que ameace prejudicar a paz ou a integridade das eleições, preencha o Formulário de Incidente Crítico:

No âmbito da observação geral do período pré-eleitoral - responda às perguntas que se seguem e apresente como relatórios semanais;

Seja sempre apartidário. Não faça ou diga nada que possa ser interpretado como apoio a qualquer partido político ou candidato. Nãouse qualquer vestuário associado a um determinado partido.

Nome e Número de Telemóvel do Defensor Comunitário:	**Período de Recolha de Dados:**	
Província:	**Círculo Eleitoral:**	**Círculo:**

QUESTÕES GERAIS

Quem são os infratores comuns da VCMNE na vossa comunidade:

1	Candidatos de partidos	**8**	Autoridades Governamentais
2	Políticos/Candidatos independentes	**9**	Líder Comunitário
3	Apoiantes de partidos políticos	**10**	Líder Religioso
4	Delegado de Partidos	**11**	Ancião da localidade
5	Político(s) Responsável da votação	**12**	Cônjuge ou familiar da vítima
6	Observador das	**13**	Outro
7	Eleições Jornalista(s) Oficial de segurança/polícia	**14**	Não sei

Que categoria de mulheres é mais visada pela VCMNE por infratores na sua comunidade?

1	Mulheres candidatas	**8**	Mulheres Agentes da
2	Mulheres apoiantes	**9**	Polícia Mulheres Autoridades
3	Mulheres mandatárias eleitorais	**10**	Governamentais Mulheres Defensoras Comunitárias
4	Mulheres Responsáveis pela Votação	**11**	Mulheres Líderes
5	Mulheres observadoras eleitorais	**12**	Religiosas Mulheres
6	Mulheres jornalistas	**13**	Anciãs da Localidade
7	Agente de segurança/polícia Mulheres	**14**	Outros Não sei

Que tipo de VCMNE é comum na sua comunidade?	
1 Agressão sexual **2** Assassinat **3** Danos Corporais **4** Ameaça de danos **5** corporais Intimidação /danos psicológicos **6** Assédio Verbal	**7** Detenção **8** Arbitrária **9** Destruição de Bens Ameaça a familiares **10** Privação de recursos/serviços/ajuda **11** humanitária **12** Outros Não sei

Quais são os locais comuns de VCMNE na sua comunidade?	
1 Espaço público/centro comercial **2** Escritório de partido **3** político Propriedade ou **4** edifício do estado **5** Esquadra da **6** Polícia Edifício Religioso/Estabeleci mento Propriedade privada	**7** Casa do infrator **8** Casa da vítima **9** Outro local familiar **10** Mata/floresta **11** Meios de Comunicação Social/Redes Sociais **12** Outro

Que plataformas e meios de comunicação social são geralmente utilizados para aceder à informações sobre as eleições na sua comunidade?

AMBIENTE: COMUNIDADE OU CÍRCULO ELEITORAL

1.	**Os partidos políticos estão a realizar campanhas na sua comunidade?**	Sim (1)	Não (2)	
2.	**Registou alguma violação, particularmente assédio sexual de mulheres em processos eleitorais na sua comunidade?**	Sim (1)	Não (2)	Ouvi falar & não testemunhei directamente (3)
3.	**Notou algum tratamento negativo das mulheres candidatas nos principais meios de comunicação social ou nas redes sociais?**	Sim (1)	Não (2)	Ouvi falar & não testemunhei directamente (3)
4.	**As mulheres que participam nas eleições ou na política recebem algum auxílio no que diz respeito à formação, financiamento, campanhas?**	Sim (1)	Não (2)	Ouvi falar & não testemunhei directamente (3)
5.	**Existem estratégias para tratar as queixas das mulheres que foram assediadas directamente ou através dos meios de comunicação social na sua comunidade?**	Sim (1)	Não (2)	Não tenho a certeza (3)
6.	**O que é que fizeram, enquanto comunidade ou organização/instituição, para assegurar a criação de um espaço seguro para as mulheres participarem livremente dos processos eleitorais?**	Algo (1)	Nada (2)	Não tenho a certeza (3)
7.	**Na sua opinião, as queixas das mulheres vítimas de assédio são tratadas de forma justa pela polícia?**	Sim (1)	Não (2)	Não tenho a certeza (3)
8.	**A VCMNE nas presentes eleições é diferente da VCMNE dos escrutínios passados (2018; 2013 e anteriores)?**	Sim (1)	Não (2)	Não tenho a certeza (3)
9.	**Testemunhou candidatos ou apoiantes de partidos a coagirem ou influenciarem mulheres (por exemplo, dando ou prometendo dinheiro, comida, presentes, etc.) a votarem ou a não votarem de uma determinada forma?**	Sim (1)	Não (2)	

10.	**Testemunhou os seguintes actos contra mulheres observadoras, responsáveis de votação e jornalistas na sua comunidade? *[Assinale todas opções aplicáveis. Se Sim, preenchao formulário de incidente crítico]***	Sim, violência física contra mulheres (1)	Sim, violência psicológica contra mulheres (2)	Não (5)
		Sim, assédio sexual contra mulheres (3)	Sim, violência económica contra mulheres (4)	
11.	**Testemunhou os seguintes actos contra delegados de partidos mulheres, apoiantes e defensoras comunitárias na sua comunidade? *[Assinale todas opções aplicáveis. Se Sim, preenchao formulário de incidente crítico]***	Sim, violência física contra mulheres (1)	Sim, violência psicológica contra mulheres (2)	Não (5)
		Sim, assédio sexual contra mulheres (3)	Sim, violência económica contra mulheres (4)	
12.	**Testemunhou os seguintes actos contra outras mulheres na sua comunidade durante as campanhas ou no período pré-votação? *[Assinale todas opções aplicáveis. Se Sim, preencha o formulário de incidente crítico]***	Sim, violência física contra mulheres (1)	Sim, violência psicológica contra mulheres (2)	Não (5)
		Sim, assédio sexual contra mulheres (3)	Sim, violência económica contra mulheres (4)	
13.	**Existem programas sobre VCMNE nas suas comunidades?**	Sim (1)	Não (2)	Não tenho a certeza (1)

PERGUNTAS DE OPINIÃO

14.	Na sua opinião, de que forma é que os meios de comunicação social online ou os meios de comunicação social tradicionais afectam as mulheres nas campanhas na sua comunidade?	…… …… ……
15.	Na sua opinião, que papéis predominantes desempenham as mulheres nos processos eleitorais?	…….. …… ……..
16.	Quais são algumas das limitações ao aumento da participação das mulheres nos processos eleitorais?	…… ……... ……
17.	O que pensa que pode ser feito para se resolverem estas limitações?	…… …… ……
18.	Que estratégias/tácticas podem ser concebidas para aumentar a participação inclusiva das mulheres nas eleições harmonizadas de 2023?	…… …… ……
19.	Na sua opinião, que barreiras testemunhou que dificultam/impedem as mulheres de participarem plenamente nas eleições?	…… …… ……
20.	Como é que os partidos políticos na sua comunidade tratam as mulheres nos seus partidos?	…… …… ……
21.	Considera que as mulheres são maioritariamente incluídas na tomada de decisões a nível dos partidos?	…… …… ……
22.	Os meios de comunicação social divulgaram imagens altamente desrespeitosas ou com conotações sexuais ou comentários	…… …… ……
23.	Se sim, o que é que fizeram sobre isso?	…… …… ……

PERGUNTAS QUE AFECTAM DIRECTAMENTE A INQUIRIDA/DEFENDORAS COMUNITÁRIA

24.	Que desafios enfrentou no desempenho do seu papel como defensora comunitária?	…… …… ……
25.	Já sofreu alguma violação, como assédio sexual ou discurso de ódio, no seu trabalho comodefensora comunitária?	…… …… ……
26.	Já foi alvo de comentários sexuais e/ou sexistas?	…… …… ……
27.	Os meios de comunicação social já divulgaram imagens ou comentários sobre si que fossem altamente desrespeitosos ou com conotações sexuais?	…… …… ……
28.	Se sim, o que fez sobre isso?	…… …… ……

ACRESCENTE QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

……

……

……

……

Assinatura:_____

Data:_____

Anexo XI: Formulário de Observaçao de Abertura e Instalaçao das Assembleias de Voto

Nome do Observador a Preencher este FORMULÁRIO:	**Data:**	**Tempo de Entrada:** **Tempo de Saída:**
Identificação da Equipa Móvel:	**Nome e número da assembleia de voto:**	
Província:	**Círculo Eleitoral:**	**Círculo:**

Se tiver um incidente crítico, ligue e comunique-o a partir deste número: +263XXXXXXXXXXXX

Esta Missão de observação exige uma recolha sistemática e exaustiva dos procedimentos do Dia das Eleições.

Instruções: Leia as perguntas com atenção. Assinale com um tique o campo apropriado. Se não puder responder à pergunta ou não é pertinente, deixe-a em branco. Se tiver havido violência ou irregularidades, explique-as de forma resumida na secção de comentários no verso do formulário.

Precisa ser rigorosamente apartidário, imparcial e honesto em todos os momentos.

□ ABERTURA e INSTALAÇÃO da Assembleia de Voto

Deve chegar à sua assembleia de voto inaugural o mais tardar às 06h30.

01	**Havia algum funcionário do OGE presente na sua assembleia de voto às 06h30?**	**SIM**	**NÃO**	**Não cheguei as 06h30**	
02	***Você foi autorizado a observar? (Se "Não" preencha e envie o formulário de incidente crítico e Permaneça na sua assembleia de voto. NÃO ABANDONE O LOCAL!!***		**SIM**	**NÃO**	
03	***A que horas começou a votação na sua Assembleia de Voto Atribuída?*** ***(Se "Não aberto até às 09h00", preencha o Formulário de Incidente Crítico)***	**Até às 7h15**	**7h16 às 8h01**	**-**	**Não aberto até**
04	**A localização da assembleia de voto está comprometida? *(Forneça mais detalhes na secção de informações adicionais)***		**SIM**	**NÃO**	
05	**A assembleia de voto tinha TODAS as urnas de voto?**		**SIM**	**NÃO**	
06	**A assembleia de voto tinha o carimbo oficial do OGE para carimbar os boletins de voto?**		**SIM**	**NÃO**	
07	**A assembleia de voto tinha Canetas de marcação digital indeléveis para marcar os dedos dos eleitores?**		**SIM**	**NÃO**	
08	**A assembleia de voto dispunha de um Caderno de Eleitores Biométrico com as fotografias dos eleitores?**		**SIM**	**NÃO**	
09	**O Presidente da Assembleia de Voto mostrou ou leu os números de série dos boletins de voto para as Presidenciais, Legislativas e Autarquias Locais?**		**SIM**	**NÃO**	
010	**Estavam presentes alguns Delegados de Partidos?**		**SIM (Feminino)**	**SIM (Masculino)**	**NÃO**
011	**Se SIM, quem SÃO? Escreva os nomes dos partidos políticos.**				
012	**Quantos Mandatários Eleitorais estavam presentes na sua assembleia de voto atribuída?**				
013	**Quantos Mandatários Eleitorais eram mulheres?**				
014	**À assembleia de voto estava preparada para que os eleitores pudessem marcar os seus boletins de voto em segredo?**		**SIM**	**NÃO**	
015	**A assembleia de voto era facilmente acessível a todos, incluindo**		**SIM**	**NÃO**	

	pessoas com deficiências físicas?		
016	**Existem obstáculos à liberdade de circulação, problemas de sobrelotação, atrasos excessivos ou filas? (*Se SIM preencha o Formulário de Incidente Crítico*)**	**SIM**	**NÃO**
017	**Será que todas as urnas de voto estavam vazias antes de serem seladas para o início da votação?**	**SIM**	**NÃO**
018	**Quantos boletins de voto foram recebidos? *(Pergunte ao Presidente da Assembleia de Voto, se necessário)*** Presidencial……..... Membro do Parlamento……..... Deputado……......		
019	**Número de eleitores registados de acordo com o caderno de eleitores da assembleia de voto *(Pergunte ao Presidente da Assembleia, se necessário)***	**…….….**	
020	**Os membros das mesas de voto estão a seguir os procedimentos correctos que respeitam a Lei Eleitoral? (*Se NÃO, preencha o Formulário de Incidente Crítico)***	**SIM**	**NÃO**
021	**Estiveram presentes na assembleia de voto observadores locais, regionais ou internacionais? *(Se Sim, quantos e indique os nomes da(s) Missão(ões) de Observação na secção de informações adicionais)*** **SIM LOCAL** | **SIM** | **NENHUM**		

Por favor, forneça quaisquer outras informações adicionais:

……
……
……
……

EU *afirmo, no meu melhor entendimento, que todas as informações registadas neste formulário são correctas e verdadeiras.*

Nome _____
Número de identificação _____
Data _____
Assinatura _____

Anexo XII: Formulario de Observaçao da Votação nas Assembleias de Voto

Nome do Observador a Preencher este FORMULÁRIO:		**Data:**		**Tempo de Entreda:** **Tempo de Saída:**
Identificação da Equipa Móvel:		**Nome e número da assembleia de voto:**		
Província:		**Círculo Eleitoral:**	**Círculo:**	
Se tiver um incidente crítico, ligue e comunique-o a partir deste número: +263XXXXXXXXXXXX				
Instruções: Leia as perguntas com atenção. Assinale um tique no campo apropriado. Se não puder responder à pergunta ou não é pertinente, deixe-o em branco. Se ocorrerem irregularidades ou violência, por favor, preencha o Formulário de Incidente ou explique-as de forma resumida na secção de comentários ou no verso do formulário.				
□ PROCESSO DE VOTAÇÃO **LEMBRE-SE: Você deve visitar pelo menos 10 assembleias de voto ao longo do dia e OBSERVAR em cada assembleia de voto por pelo menos 30 minutos. A votação está agendada para se prolongar até às 19 horas. É preciso que seja rigorosamente apartidário, imparcial e honesto em todos os momentos.**				
01	**A que horas foi aberta à assembleia de voto?**	**SIM**	**NÃO**	
02	**Havia algum cartaz visível que indicasse a localização da assembleia de voto?**	**SIM**	**NÃO**	
03	**Os cadernos de eleitores estavam expostos no exterior da assembleia de voto?**	**SIM**	**NÃO**	
04	**Quem auxiliou os eleitores na verificação dos seus nomes nos cadernos de eleitores expostos no exterior da assembleia de voto?**	.....		
05	**A assembleia de voto era acessível a todos e às pessoas com deficiência?**	**SIM**	**NÃO**	
06	**Alguém teve o direito de votar negado? *(Forneça mais detalhes na sessão de informações adicionais)***	**SIM**	**NÃO**	
07	**Havia algum agente da polícia fardado dentro da assembleia de voto?**	**SIM**	**NÃO**	
08	**Se SIM pergunte se foi a convite do Presidente da Assembleia de Voto? *(Forneça mais detalhes na secção de informações adicionais)*** [7]	**SIM**	**NÃO**	
09	**Quantos membros da assembleia de voto estavam presentes?**	**SIM**	**NÃO**	
10	**Quantos membros da assembleia de voto eram mulheres?**	**SIM**	**NÃO**	
11	**Os nomes de todos os eleitores foram confrontados nos cadernos de eleitores antes de serem autorizados a votar?**	**SIM**	**NÃO**	
12	**Quantas pessoas (homens e mulheres) foram auxiliadas a votar?**			
13	**Quantas mulheres foram auxiliadas a votar? *(não deve ser superior que o número em Q.012)***			
14	**A maioria dos eleitores auxiliados foi ajudada por? *Se foi outra pessoa por favor, forneça mais detalhes na secção de informações adicionais.***	**Uma pessoa da sua escolha**	**Presidente da Assembleia de Voto**	**Outra pessoa**
015	**Quantas pessoas foram recusadas e não foram autorizadas a votar?**	**Mulheres .....**	**Homens .....**	

[7] Por favor, note que os Agentes da Polícia também testemunham um eleitor auxiliado que está a ser assistido por um Presidente da Assembleia de Voto [Lei Eleitoral 2:13 Secções 55 (6), 55 (7) e 55 (7a)]

016	**Quais foram as razões para recusar as pessoas?**				
	Não constavam da lista de eleitores da assembleia de voto e foram reencaminhadas à uma assembleia de voto correcta	***Nenhum documento de identificação aceitável (por exemplo, Carta de Condução)***	***Não é um eleitor registado***	***Qualquer outro motivo. Forneça mais detalhes na secção de informações adicionais***	
017	**O Presidente da Assembleia de Voto forneceu todas as informações solicitadas?** [8]			**SIM**	**NÃO**
018	**Foi dada prioridade às pessoas com deficiência, aos idosos, às mulheres grávidas e às mães que amamentam, acompanhando-as para a frente da fila de espera?**			**SIM**	**NÃO**
019	**Estavam presentes alguns Delegados de Partidos?**			**SIM (Feminino)**	**SIM (Masculino)** / **NÃO**
020	**Se SIM, quem SÃO? Escreva os nomes dos partidos políticos.** **---------- ---------- ---------- ----------**				
021	**Foram apresentadas quaisquer objecções ou queixas ao presidente da assembleia de voto durante o processo de votação?** ***Se sim, que medidas foram tomadas pelo presidente da assembleia de voto? (Forneça mais pormenores na secção de informações adicionais)***			**Sim**	**Não**
022	**A votação foi interrompida ou suspensa em algum momento? Se sim, qual foi a causa? Que medidas foram tomadas?** ***(Forneça mais pormenores na secção de informações adicionais)***			**SIM**	**NÃO**
023	**Havia algum observador local, regional e/ou internacional presente na assembleia de votol?** ***(Se Sim, quantos e forneça os nomes da(s) Missão(ões) dos Observadores na secção de informações adicionais)***			**(SIM) Local ……..... (SIM) Internacional ……..... **	**NENHUM**
024	**Houve, em algum momento da votação, pessoas não autorizadas na assembleia de voto?** ***(Se Sim, quantas e forneça informações adicionais na secção abaixo)***			**SIM**	**NÃO**
025	**Os membros das assembleias de voto estão a seguir os procedimentos correctos consagrados na Lei Eleitoral? (*Se NÃO, preencha o Formulário de Incidente Crítico)***			**SIM**	**NÃO**
026	**Observou alguma actividade de campanha na assembleia de voto ou próximo a *ela (Exibição de materiais de campanha, vestuário, campanha a menos de 300 metros)***			**SIM**	**NÃO**
027	**Houve algum incidente de violência na assembleia de voto ou nas proximidades?** ***(Se sim, preencha e envie um formulário de incidente crítico)***			**SIM**	**NÃO**
028	**Houve grupos de pessoas à volta da assembleia de voto de forma propensa a causar intimidação distúrbios, violência, influência na escolha do eleitor, incentivos?**			**SIM**	**NÃO**

Por favor, forneça quaisquer outras informações adicionais:

……

……

Afirmo, da melhor forma possível, que todas as informações registadas neste formulário são precisas e verdadeiras.

Nome _____ Número de identificação _____

Assinatura _____ Data _____

[8] O Presidente da Assembleia de Voto é aconselhado a fornecer **informações concretas** quando é solicitado. São coisas como: Número de eleitores que votaram, auxiliados, recusados, distância e direção para a próxima assembleia de voto, ambiente. Página 19 do Manual dos Mandatários Eleitorais para as Eleições Harmonizadas de 2023.

Anexo XIII: Formulário de Observaçao do Encerramen e Contagem das Assembleias de Voto

Nome do Observador a Preencher este FORMULÁRIO:		**Data:**		**Tempo de Entrada:** **Tempo de Saída:**
Identificação da Equipa Móvel:		**Nome e número da assembleia de voto:**		
Província:		**Círculo Eleitoral:**		**Círculo:**
Se tiver um incidente crítico, ligue e comunique-o a partir deste número: +263XXXXXXXXXXXX				
□ PROCESSO DE ENCERRAMENTO E CONTAGEM **LEMBRE-SE: A votação esta programada para encerrar às 19h00 se não houver eleitores na fila de espera. É preciso ser rigorosamente apartidário, imparcial e honesto em todos os momentos.**				
01	**Todas as pessoas que se encontravam na fila de espera às 19h00 foram autorizadas a votar?**	**SIM**	**NÃO**	
02	**O presidente da assembleia de voto fechou e selou a abertura da urna depois de encerrar a votação?**	**SIM**	**NÃO**	
03	**O selo da urna de voto estava intacto antes da contagem?**	**SIM**	**NÃO**	
04	**Você teve permissão para observar a contagem? *(Se Não, preencha o formulário de incidente crítico)***	**SIM**	**NÃO**	
05	**A que horas começou a contagem dos votos?**	…… ……..		
06	**O apuramento dos boletins de voto expressos e dos boletins de voto não utilizados foi efectuado correctamente e coincidiu com os boletins de voto recebidos na assembleia de voto?**	**SIM**	**NÃO**	
07	**Os Mandatários Eleitorais assinaram a Declaração de pré-contagem (formulário PE 2005/28) que é aconfirmação do processo de verificação da contagem dos Boletins de voto antes da abertura das Urnas?** [9]	**SIM**	**NÃO**	
08	**Houve alguma contestação relativamente à marcação dos boletins de voto? Como é que foi resolvida?** ***(Forneça mais pormenores na secção de informações adicionais)***	**SIM**	**NÃO**	
09	**Havia iluminação suficiente para permitir aos partidos controlar o processo de contagem?**	**SIM**	**NÃO**	
10	**Estavam presentes agentes da polícia durante a contagem?**	**SIM**	**NÃO**	
11	**Que Delegados de Partidos estiveram presentes durante a contagem dos boletins de voto?** ---------- ---------- ---------- ----------			
12	**Algum delegado de partido solicitou uma recontagem dos boletins de voto?**	**SIM**	**NÃO**	
13	**Participou no controlo das devoluções?**	**SIM**	**NÃO**	
14	**Algum delegado de partido solicitou uma recontagem dos boletins de voto?**	**SIM**	**NÃO**	
015	**Algum Delegado de Partido recusou-se a assinar o formulário de resultados (Formulário V11)?**	**SIM (Feminino)**	**SIM (Masculino)**	**NÃO**
016	**Quais foram as razões?**			

[9] Page 8 du Manuel à l'usage du personnel électoral pour les élections harmonisées de 2023.

017	**Todos os <u>OUTROS</u> Delegados de Partidos presentes receberam uma cópia do formulário de resultados (Formulário V11)?**	**SIM (Feminino)**	**SIM (Masculino)**	**NÃO**
018	**Considera que os Boletins de Voto foram contados correctamente na sua ASSEMBLEIA de voto?**	**SIM**	**NÃO**	
019	**Alguém tentou interromper o processo de contagem? *(Se "Sim", preencha o formulário de incidente crítico)***	**SIM**	**NÃO**	
020	**Alguém tentou intimidar ou influenciar os oficiais eleitorais? *(Se "Sim", preencha o formulário) de incidente crítico)***	**SIM**	**Não**	
021	**A contagem foi interrompida ou suspensa em algum momento? *Se sim, qual foi a causa? Que acção foi tomada? (Forneça mais pormenores na secção de informações adicionais)***	**SIM**	**NÃO**	
022	**Estiveram presentes observadores locais, regionais ou internacionais durante a contagem? *(Se Sim, quantos e forneça os nomes na secção de informações adicionais)***	**(SIM) Local …….**	**(SIM) Internacional ……..**	**NENHUM**
023	**Em algum momento durante a CONTAGEM, houve pessoas não autorizadas na assembleia de voto? *(Se Sim, quantos e forneça os nomes na secção de informações adicionais)***	**SIM**	**NÃO**	
024	**Houve algum incidente de violência na assembleia de voto ou nas proximidades? *(se sim, preencha e envie um formulário de incidente crítico)***	**SIM**	**NÃO**	
025	**Houve grupos de pessoas à rondar a assembleia de voto de uma forma propensa a causar intimidação, distúrbios ou violência durante a <u>CONTAGEM</u>?**	**SIM**	**NÃO**	
026	**Houve algum atraso no anúncio dos resultados?**	**SIM**	**NÃO**	
027	**Os resultados foram afixados no exterior da assembleia de voto imediatamente após a contagem dos votos?**	**SIM**	**NÃO**	
028	**Você observou alguma forma de violência ou potencial violência após o anúncio dos resultados? *(se sim, preencha e envie um formulário de incidente crítico)***	**SIM**	**NÃO**	
029	**Houve alguma dificuldade na recolha e transmissão dos resultados para o Centro de apuramento eleitoral? *(Se sim, forneça pormenores na secção de informações adicionais)***	**SIM**	**NÃO**	
030	**Foi assegurada segurança durante o transporte das urnas de voto para o Centro de Apuramento Eleitoral?**	**SIM**	**NÃO**	
031	**A que horas abandonou a assembleia de voto após a contagem dos votos?**			

Por favor, forneça quaisquer outras informações adicionais:

……

……

Afirmo, da melhor forma possível, que todas as informações registadas neste formulário são precisas e verdadeiras.

Nome _____ Número de identificação _____

Assinatura _____ Data _____

Anexo XIV: Lista de Controlo da ESN-AS VCMNE

Se em algum momento testemunhar um problema sério que ameace prejudicar a tranquilidade ou a integridade das eleições, preencha o Formulário de Incidente Crítico: Como parte da observação geral do período pré-eleitoral responda às perguntas abaixo e envie como relatórios semanais;

Seja sempre apartidário. Não faça ou diga nada que possa ser interpretado como apoio a qualquer partido político ou candidato. Não use qualquer vestuário associado a um determinado partido.

Nome e Número de Telemóvel do Defensor Comunitário:	**Período de Recolha de Dados:**	
Província:	**Círculo Eleitoral:**	**Círculo:**

QUESTÕES GERAIS

Quem são os infratores comuns da VCMNE na vossa comunidade:

1	Candidatos/Partido	**9**	Autoridades
2	Político Candidato independente	**10**	Governamentais Líder
3	Apoiantes de partidos políticos	**11**	Comunitário Líder
4	Delegado(s) Eleitoral(ais) de		Religioso Ancião da
5	Partido(s) Membros da assembleia de voto	**12**	localidade
		13	Cônjuge ou familiar da vítima
6	Observador eleitoral	**14**	Outro
7	Jornalista(s)	**15**	Não sei
8	Agente de segurança/polícia		

Que grupo de mulheres é mais visada pela VCMNE pelos infratores na sua comunidade?

1	Mulheres Candidatas	**8**	Agentes da Polícia Mulheres
2	Mulheres apoiantes	**9**	Autoridades Governamentais Mulheres
3	Agente(s) Eleitoral(ais) Mulher(es)	**10**	Defensores da Comunidade Mulheres
4	Membros da Assembleia de Voto Mulheres	**11**	Líderes Religiosos Mulheres
5	Observadores Eleitorais Mulheres	**12**	Anciãos da Localidade Mulheres
6	Jornalista(s) Mulheres	**13**	Outros
7	Agente de segurança/polícia Mulheres	**14**	Não sei

Que tipo de VCMNE é comum na sua comunidade?

1	Agressão sexual	**7**	Detenção Arbitrária
2	Assassinato	**8**	Destruição de Bens Ameaça
3	Danos Corporais	**9**	à membros da família
4	Ameaça de danos corporais	**10**	Privação de recursos /serviços/ajuda humanitária
5	Intimidação/danos psicológicos	**11**	Outros
6	Assédio Verbal	**12**	Não sei

Quais são os locais comuns de VCMNE na sua comunidade?			
1	Espaço público/centro comercial	**7**	Casa do infrator
2	Gabinete do partido político	**8**	Casa da vítima
3	Propriedade ou edifício do Estado	**9**	Outro local da família
4	Esquadra de polícia	**10**	Mata/floresta
5	Edifício/Instituição Religiosa	**11**	Meios de Comunicação Social/Redes Sociais
6	Propriedade privada	**12**	Outros

Que plataformas e meios de comunicação social são geralmente utilizados para aceder à informações sobre as eleições na sua comunidade?			
1	Rádios Comunitárias	**7**	Twitter
2	Estações de Rádio Nacionais (ZBC)	**8**	Compromissos/encontros comunitários /seminários
3	Jornais/Revistas Comunitárias	**9**	Educadores de eleitores do OGE
4	Jornais Nacionais	**10**	Educadores de eleitores da OSC
5	Facebook	**11**	Informação dos Líderes/Defensores Comunitários
6	WhatsApp	**12**	Não sei Tradicional

AMBIENTE: COMUNIDADE OU CÍRCULO ELEITORAL				
1.	Os partidos políticos estão a realizar campanhas na sua comunidade?	Sim (1)	Não (2)	
2.	Registou alguma violação, particularmente assédio sexual de mulheres em processos eleitorais na sua comunidade?	Sim (1)	Não (2)	Ouvi falar & não testemunhei directamente (3)
3.	Notou algum tratamento negativo das mulheres candidatas nos principais meios de comunicação social ou nas redes sociais?	Sim (1)	Não (2)	Ouvi falar & não testemunhei directamente (3)
4.	As mulheres que participam nas eleições ou na política recebem algum auxílio no que diz respeito à formação, financeiro, campanhas?	Sim (1)	Não (2)	Ouvi falar & não testemunhei directamente (3)
5.	Existem estratégias para tratar as queixas das mulheres que foram assediadas directamente ou através dos canais dos meios de comunicação social na sua comunidade?	Sim (1)	Não (2)	Não tenho a certeza (3)
6.	O que é que fizeram, enquanto comunidade ou organização/instituição, para assegurar a criação de um espaço seguro para as mulheres participarem livremente dos processos eleitorais?	Algo (1)	Nada (2)	Não tenho a certeza (3)

7.	Na sua opinião, as queixas das mulheres vítimas de assédio são tratadas de forma justa pela polícia?	Sim (1)	Não (2)	Não tenho a certeza (3)
8.	A VCMNE nas presentes eleições é diferente da VCMNE dos escrutínios passados?	Sim (1)	Não (2)	Não tenho a certeza (3)
9.	Testemunhou candidatos ou apoiantes de partidos a coagirem ou influenciarem mulheres (por exemplo, dando ou prometendo dinheiro, comida, presentes, etc.) para votarem ou não votarem de uma determinada forma?	Sim (1)	Não (2)	
10.	Testemunhou os seguintes actos contra mulheres observadoras, mandatários eleitorais e jornalistas na sua comunidade? *[Assinale todas opções aplicáveis. Se Sim, preencha o formulário de incidente crítico]*	Sim, violência física contra mulheres (1)	Sim, violência psicológica contra mulheres (2)	Não (5)
		Sim, assédio sexual contra mulheres (3)	Sim, violência económica contra mulheres (4)	
11.	Testemunhou os seguintes actos contra delegados de partidos mulheres, apoiantes, membros da comunidade	Sim, violência física contra mulheres	Sim, violência psicológica contra mulheres	Não (5)
12.	Testemunhou os seguintes actos contra qualquer outra mulher na sua comunidade durante campanhas ou no período pré-eleitoral? *[Assinale todas opções aplicáveis. Se Sim, preencha o formulário de incidente crítico]*	Sim, violência física contra mulheres (1)	Sim, violência psicológica contra mulheres (2)	Não (5)
		Sim, assédio sexual contra mulheres (3)	Sim, violência económica contra mulheres (4)	
13.	Existem programas sobre VCMNE nas suas comunidades?	Sim (1)	Não (2)	Não tenho a certeza (1)

PERGUNTAS DE OPINIÃO

Na sua opinião, como é que os meios de comunicação social *online* ou os meios de comunicação social tradicionais afectam as mulheres nas suas campanhas nas suas comunidades?	
Na sua opinião, que papéis predominantes desempenham as mulheres nos processos eleitorais?	
Quais são algumas das limitações ao aumento da participação das mulheres nos processos eleitorais?	
O que pensa que pode ser feito para se resolverem estas limitações?	
Que estratégias/tácticas podem ser concebidas para aumentar a participação inclusiva das mulheres nas eleições harmonizadas de 2024?	
Na sua opinião, que barreiras testemunhou que dificultam/impedem as mulheres de participarem plenamente nas eleições?	
Como é que os partidos políticos na sua comunidade tratam as mulheres nos seus partidos?	
Considera que as mulheres são maioritariamente incluídas na tomada de decisões a nível dos partidos?	
Os meios de comunicação social divulgaram imagens altamente desrespeitosas ou com conotações sexuais ou comentários sobre uma mulher/mulheres políticos/trabalhadores eleitorais?	
Se sim, o que é que fizeram sobre isso?	

QUESTÕES QUE AFECTAM DIRECTAMENTE A INQUIRIDA/DEFENSORA COMUNITÁRIA

Que desafios enfrentou no desempenho do seu papel como defensora comunitária?	…… …… ……
Já sofreu alguma violação, como assédio sexual ou discurso de ódio, no seu trabalho como defensora comunitária?	…… …… …… ……
Já foi alvo de comentários de carácter sexual e/ou sexista?	…… ……
Os meios de comunicação social divulgaram imagens ou comentários sobre si muito desrespeitosos ou com conotações sexuais?	…… …… …… ……
Se sim, o que fez sobre isso?	…… ……
Isto afectou a sua participação ou o seu papel como defensora comunitária ou como mulher em casa?	…… …… ……

ACRESCENTE QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

……
……
……
……

Nome _____ Número de identificação _____

Assinatura _____ Data _____

Anexo XV: Lista de Controlo dos Observadpres no Dia das Elecições

Informações sobre os Observadores e Assembleias de Voto

Nome do Observador a Preencher este FORMULÁRIO:									**Identificação do Observador:**								
Identificação da Equipa Móvel:									**Nome da Assembleia de Voto:** ▪ ▪								
Data do Incidente:	D	D	/	M	M	/	A	A	**Hora do Incidente:**	H	H		M	M			
Tipo de Localização									**Urbano**				**Rural**				
Província:									**Círculo Eleitoral:**				**Círculo:**				

⇒ Como parte de um esforço para observar as eleições de 2024, você monitorará as actividades dentro e fora das assembleias de voto no seu círculo eleitoral.

⇒ *Para que o esforço de observação da ESN-SA seja um sucesso, cada observador da ESN-SA deve relatar as suas observações de cada assembleia de voto que visitar no Dia das Eleições com base neste formulário.*

⇒ *Responda a todas as perguntas com base apenas no que acontece na assembleia de voto onde observou e no que acontece fora dela.*

⇒ ***Ligue para o responsável de secretária da ESN-SA atribuído a si na formação ou identificado no quadro de apresentação de relatórios para relatar os formulários que preencheu nas assembleias de voto.***

⇒ *Seja imparcial em todos os momentos. Não faça ou diga nada que possa ser interpretado como apoio a qualquer partido político ou candidato. Não use vestuário associado a um determinado partido.*

Ambiente Fora da Aseembleia de Voto - Preencha esta seccãao ANTES de entrar na assembleia de Voto

AA	Viu eleitores em filas à fora da assembleia de voto quando chegou?	Sim (1)	Não (2)	
AB	Havia filas separadas para homens e mulheres fora das assembleias de voto?	Sim (1)	Não (2)	Não havia filas (3)
AC	As mulheres grávidas e as mães que amamentam eram permitidas irem para frente da fila e votar sem ter de aguardarem na fila?	Sim (1)	Não (2)	Não havia filas (3)

<table>
<tr><td>AD</td><td>Havia agentes da polícia ou de segurança presentes no exterior ou nas proximidades da assembleia de voto?</td><td>Sim (1)</td><td colspan="3">Não (2)</td></tr>
<tr><td>AE</td><td>Testemunhou um grupo de mulheres a serem trazidas à assembleia de voto de uma forma organizada? [Se Sim, envie um formulário de incidente crítico]</td><td>Sim (1)</td><td colspan="3">Não (2)</td></tr>
<tr><td>AF</td><td>Testemunhou candidatos ou apoiantes de partidos a coagirem ou influenciarem mulheres (por exemplo: dando ou prometendo dinheiro, comida, presentes, etc.) a votarem ou a não votarem de uma determinada forma?</td><td>Sim (1)</td><td colspan="3">Não (2)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">AG</td><td rowspan="2">Testemunhou alguma das seguintes situações fora da assembleia de voto? [Se Sim, envie um formulário de incidente crítico]</td><td>Sim, violência física contra mulheres (1)</td><td>Sim, violência psicológica contra mulheres (2)</td><td rowspan="2">Não (5)</td></tr>
<tr><td>Sim, assédio sexual contra mulheres (3)</td><td>Sim, violência económica contra mulheres (4)</td></tr>
</table>

Ambiente Dentro da Assembleia de Voto – Preenca Esta Sessão Dentro da Assembleia de Voto

BA	Foi autorizado a entrar na assembleia de voto para observar o processo nas horas de abertura? *[Se não for autorizado a observar o processo, envie um formulário de incidente crítico]*			Sim (1)	Não (2)
BB	Uma pessoa com deficiências físicas ou dificuldades de mobilidade (idosos, pessoas com crianças pequenas no colo, etc.) seria capaz de entrar na assembleia de voto sem auxílio?			Sim (1)	Não (2)
BC	É da mesma maneira fácil para os membros da comunidade, homens e mulheres, acederem à assembleia de voto?	Sim, mesma maneira fácil (1)	Mais fácil para os homens (2)	Mais fácil para as mulheres (3)	Não sei (4)
BD	Quantos membros da assembleia de voto, incluindo o Presidente da Assembleia de Voto, estavam presentes quando a votação começou? *[escreva o número. Se houver menos de três, envie um formulário de incidente crítico]*				
BE	O Presidente da Assembleia de Voto é uma mulher ou um homem?		Mulher (1)	Homem (2)	
BF	Quantas mulheres membros da assembleia de votos existem NA TOTALIDADE? *[escreva o número]*				
BG	Faltou algum dos seguintes materiais eleitorais na assembleia de voto? [*Assinale todas opções aplicáveis. Para qualquer opção que não seja Nenhuma das Referidas, envie um formulário de incidente crítico.]*	Caderno de Eleitores (1)	Boletins de voto (2)	Urnas de voto (3)	Carimbo oficial da ZEC (4)
		Tinta indelével (5)	Selos de urnas de voto (6)	Formulário de reconciliação e resultados (7)	Nenhuma das Referidas (8)

Votaçao – Preencha esta secção dentro da Assambleia de Voto

CA	O Presidente da Assembleia de Voto limitou o número de observadores, delegados de partidos ou jornalistas presentes na assembleia de voto? *[Se Sim, envie um formulário de incidente crítico].*	` Sim (1)		Não (2)	
CB	Havia mulheres no meio dos observadores, delegados de partidos ou jornalistas presentes na assembleia de voto? *[Assinale todas opções aplicáveis].*	Sim, alguns observadores (1)	Sim, alguns delegados de partidos (2)	Sim, alguns jornalistas (3)	Não, nenhum dos observadores, delegados de partidos ou jornalistas eram mulheres (4)
CC	Testemunhou os seguintes actos contra **eleitoras mulheres** dentro da assembleia de voto? *[Assinale todas opções aplicáveis. Se Sim, envie um formulário de incidente crítico]*	Sim, violência física (1)	Sim, assédio sexual (2)	Sim, violência psicológica (3)	Não (4)
CD	Testemunhou os seguintes actos contra **mulheres observadoras e jornalistas** dentro da assembleia de voto? *[Assinale todas opções aplicáveis. Se Sim, envie um formulário de incidente crítico].*	Sim, violência física (1)		Sim, violência psicológica (2)	Não (5)
		Sim, assédio sexual (verbal ou físico) (3)		Não havia observadoras mulheres e jornalistas (4)	

CE	Testemunhou os seguintes actos contra **delegados de partidos mulheres** ou mulheres candidatas dentro da assembleia de voto? *[Assinale todas opções aplicáveis. Se Sim, envie um formulário de incidente crítico].*	Sim, violência física (1)	Sim, violência psicológica (2)	Não (5)
		Sim, assédio sexual (verbal ou físico) (3)	Não havia delegados de partidos mulheres ou mulheres candidatas (4)	
CF	Testemunhou os seguintes actos contra membros da assembleia de voto mulheres **dentro** da assembleia de voto? [Assinale todas opções aplicáveis. *Se Sim, envie um formulário de incidente crítico*]	Sim, violência física (1)	Sim, assédio sexual (2)	Não (5)
		Sim, violência psicológica (3)	Não havia mulheres na administração eleitoral (4)	
CG	Quantas eleitoras mulheres não foram autorizadas a votar por outros motivos? [Assinale *uma opção. Se forem Mais de 10,* [envie *um Formulário de Incidente Crítico]*	Nenhuma (1)	1 – 10 (2)	Mais de 10 (3)
CH	Quantas eleitoras mulheres <u>não</u> foram autorizadas a votar por outros motivos? [Assinale *uma opção. Se forem Mais de 10, envie um Formulário de Incidente Crítico*]	Nenhuma (1)	1-10 (2)	Mais de 10 (3)
CI	Quantas eleitoras mulheres, que não pareciam precisar de auxílio, foram auxiliadas a votar? [Assinale *uma opção. Se forem Mais de 10, envie um Formulário de Incidente Crítico*]	Nenhuma (1)	1 – 10 (2)	Mais de 10 (3)

CJ	Os membros da administração eleitoral interferiram para impedir o voto auxiliado para as mulheres?	Sim (1)	Não (2)	As mulheres não foram auxiliadas a votar (3)
CK	Quantos homens <u>não</u> constavam do caderno de eleitores, mas mesmo assim tiveram permissão para votar? [*Assinale uma opção. Se forem Mais de 10, envie um Formulário de Incidente Crítico]*	Nenhuma (1)	1 – 10 (2)	Mais de 10 (3)
CL	Quantas mulheres <u>não</u> constavam do caderno de eleitores, mas mesmo assim tiveram permissão para votar? [Assinale *uma opção. Se forem Mais de 10, envie um Formulário de Incidente Crítico*]	Nenhuma (1)	1 – 10 (2)	Mais de 10 (3)
CM	Havia pessoas não autorizadas dentro da assembleia de voto? *[Se sim, preencha o Formulário de Incidente Crítico]*	Sim (1)	Não (2)	
CN	Houve alguma intimidação, interferência, assédio durante o processo de votação? *[Preencha o Formulário de Incidente Crítico*]	Sim (1)	Não (2)	

Encerramento – preencha esta sessão SOMENTE na última assembleia de voto onde observará o encerramento e a contagem. Chegue à assembleia de voto de encerramento pelo menos 15 minutos antes da hora do encerramento.

DA	Todos os que estavam na fila às 19h00 puderam votar? [Se (3) ou (4), envie um formulário de incidente crítico]	Ninguém na fila (1)	Havia pessoas na fila e todos foram autorizados a votar (2)	Havia pessoas na fila e algumas não foram autorizadas a votar (3)	Havia pessoas na fila e nenhuma foi autorizada a votar (4)
DB	Teve permissão de permanecer na assembleia de voto após o encerramento para observar o processo de contagem? *[Se Não, envie um formulário de incidente crítico]*			Sim (1)	Não (2)

DC	A contagem foi suspensa devido a incidentes ou outros incidentes? *[Se Sim, envie um formulário de incidente crítico].*	Sim (1)	Não (2)
DE	Testemunhou os seguintes actos contra **observadoras mulheres e jornalistas** durante o encerramento e a contagem? *[Assinale todas opções aplicáveis. Se Sim, preencha o formulário de incidente crítico]*	Sim, violência física (1)	Sim, violência psicológica (2)
		Sim, o assédio sexual (verbal ou física) (3)	Não havia observadoras mulheres e jornalistas (4)
DF	Testemunhou os seguintes actos contra **delegados de partidos mulheres** durante o encerramento e a contagem? *[Assinale todas opções aplicáveis. Se Sim, preencha um formulário de incidente crítico]*	Sim, violência física (1)	Sim, violência psicológica (2)
		Sim, assédio sexual (verbal ou físico) (3)	Não havia delegados de partidos mulheres (4)
DG	Testemunhou os seguintes actos contra membros da assembleia de voto **mulheres** assediadas durante o encerramento e a contagem? [Assinale todas opções aplicáveis. *Se Sim, preencha um formulário de incidente crítico*]	Sim, violência física (1)	Sim, assédio sexual (2)
		Sim, violência psicológica (3)	Não havia membros da administração eleitoral mulheres (4)
DH	Quantas queixas foram apresentadas sobr as eleições por dia no total? [escreva o número]		
DI	Quantas queixas foram apresentadas sobre as eleições por dia por mulheres? [escreva o número]		

ACRESCENTE QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

.....
.....
.....
.....

Nome _____ Número de identificação _____

Assinatura _____ Data _____

Anexo XVI: Financiamento da Campanha

1	**Despesas de Pré-Campanha**	Onde é que os candidatos aspirantes estão a gastar, na sondagem ou na publicação da sua candidatura?
		Quanto é que os partidos políticos e os candidatos estão a angariar para as próximas campanhas?
		Quem são os doadores para o financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos e dos partidos políticos?
		Há algum partido político que esteja a gastar em aliciamento/indução de eleitores?
		O financiamento é em dinheiro, em espécie ou ambos?
		Algum dos partidos políticos/candidatos está a divulgar as fontes dos financiamentos da campanha e os respectivos montantes?
		Qual é o nível de despesas com os meios de comunicação social, incluindo os meios de comunicação social *online*?
2	**Administração de Campanhas**	Qual é a dimensão das equipas de campanha dos partidos políticos e/ou dos candidatos que participam das eleições?
		Qual é o custo do transporte (veículos e combustível)?
		Quais são as despesas com as reuniões de coordenação?
		Como é que os fundos de campanha são geridos pelo partido político e/ou pelos candidatos? Existem candidatos que tenham nomeado um Tesoureiro Político e/ou uma equipa orçamental para o financiamento da campanha?
		Qual é a dimensão do orçamento de campanha do partido político/dos candidatos?
		Quem é responsável pela comunicação dos donativos e das despesas de campanha?
		Que percentagem do orçamento é alocada à administração da campanha, à publicidade, etc.?
3	**Formulário de Despesas Publicitárias da Campanha**	Qual é o nível de despesa em publicidade de campanha no exterior?
		Qual é o nível de publicidade nos meios de comunicação sociais tradicionais (rádio, televisão, jornais, revistas, etc.)?
		Os partidos políticos e/ou os candidatos estão a fazer publicidade online para as suas campanhas? Se sim, com que percentagem do montante?
		Qual é o custo da publicidade *online*?
		Qual é o custo da publicidade na rádio, televisão e jornais?
		Existem terceiros que estão a colocar anúncios em nome de partidos políticos e/ou candidatos?
		São capazes de controlar a publicidade oculta?
		Qual é a possibilidade de utilização abusiva dos meios de comunicação social do Estado pelo partido político em exercício e/ou pelos candidatos?
		Qual é o orçamento do partido político/candidato em equipamento de campanha?

4	**Despesas com Eventos de Campanha**	Qual é a natureza dos eventos de campanha organizados pelos partidos políticos/candidatos?
		Os partidos políticos/candidatos estão a pagar às pessoas para participarem dos seus comícios?
		Existem elementos visíveis nos comícios de campanha susceptíveis de aumentar o custo das campanhas eleitorais?
		A prática dos partids políticos e/ou dos candidatos nos eventos de campanha está em conformidade com o quadro jurídico eleitoral em vigor?
		A compra de votos é visível nos eventos de campanha?
5	**Compra de Votos**	Os partidos políticos/candidatos estão a oferecer donativos em espécie ao eleitorado?
		Os partidos políticos/candidatos estão a oferecer donativos em dinheiro ao eleitorado?
		Há algum partido político e/ou candidato que esteja a pagar a pessoas para irem aos seus próprios eventos de campanha?
		Quais são os factores/impulsionadores da compra de votos?
		A compra de votos é motivada por factores do lado da oferta ou da procura?
		Há algum facilitador institucional para a compra de votos? Se sim, quem são?
6	**Utilização Indevida de Recursos Públicos**	Alocação do Orçamento Nacional - projectos governamentais usados para dar vantagem ao incumbente
		Pilhagem no tesouro nacional.
		Projectos preferidos dos políticos
		Instalações Governamentais
		Veículos do Estado
		Funcionários Públicos a serem utilizados em actividades que fortalecem a candidatura de um determinado partido/candidato.
		Equipamento do Estado
7	**Formulário de Despesas do E-Day**	Despesas com Agentes de Votação
		Compra da Participação Eleitoral
		Despesas com protecção de Votos
		Despesas de coordenação do E-Day

Análise do quadro jurídico e Institucional do Financiamento de Campanhas Electorais

	Pergunta	Acções
	O quadro jurídico eleitoral do seu país contém medidas que regulam o financiamento das campanhas?	Se Sim, interrogue da seguinte maneira:
REQUISITOS DE ENCERRAMENTO		
1	Existem medidas para a divulgação obrigatória das fontes de financiamento das campanhas eleitorais dos partidos políticos?	Se sim, é respeitada? Qual é a prática?
2	Existem medidas para a divulgação obrigatória das fontes de financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos?	Igual à anterior
3	Existem medidas que exigem os partidos políticos e os candidatos a declarar publicamente os montantes dos donativos recebidos para financiamento da campanha?	Igual à anterior
PROIBIÇÃO DE DOAÇÃO		
4	Existe uma proibição de donativos de entidades estrangeiras à partidos políticos?	É respeitada, aplicada?
5	Existe uma proibição de donativos de entidades estrangeiras à candidatos?	É respeitada, aplicada?
6	Existe uma proibição de donativos de empresas à partidos políticos para campanhas?	Se sim, é respeitada? Como é que é aplicada?
7	Existe uma proibição de donativos de empresas à candidatos?	Se sim, é respeitada? Como é que é aplicada?
8	Existe uma proibição de donativos dos Sindicatos à partidos políticos para campanhas?	Se sim, como é aplicada?
9	Existe uma proibição de donativos dos Sindicatos à candidatos?	Se sim, é respeitada? Como é que é aplicada?
10	Existe uma proibição de donativos anónimos à partidos políticos?	Se sim, é respeitada? Qual é a prática?
11	Existe uma proibição de donativos anónimos à candidatos?	Se sim, é respeitada? Qual é a prática?
12	Existe uma proibição de donativos de empresas com contratos governamentais à partidos políticos?	Igual à anterior
13	Existe uma proibição de donativos de empresas com contratos governamentais à candidatos?	Igual à anterior
14	Existe uma proibição de donativos de empresas parcialmente detidas pelo Estado à partidos políticos para campanhas?	Igual à anterior

15	Existe uma proibição de donativos de empresas parcialmente detidas pelo Estado à candidatos?	Igual à anterior
16	Existe uma proibição de utilização de recursos do Estado a favor ou contra um partido político ou candidato?	Igual à anterior
LIMITES À DONATIVOS DE CAMPANHA		
17	Existe um limite do montante que um doador pode contribuir à um partido político durante um período não eleitoral específico?	Igual à anterior
18	Se existe um limite do montante que um dador pode contribuir à um partido político durante um período não eleitoral específico, qual é o limite?	Igual à anterior
19	Existe um limite do montante que um dador pode contribuir à um partido político durante as eleições?	Igual à anterior
20	Se existe um limite do montante que um doador pode contribuir à um partido político durante as eleições, qual é o limite?	Igual à anterior
21	Existe um limite do montante que um doador pode contribuir à um candidato?	Igual à anterior
22	Se existe um limite do montante que um dador pode contribuir à um candidato, qual é o limite?	Igual à anterior
23	Existe um limite do montante que um candidato pode contribuir à sua própria campanha?	Igual à anterior
24	Existe um limite de donativos em espécie à partidos políticos?	Igual à anterior
25	Existe um limite de donativos em espécie à candidatos?	Igual à anterior
PROIBIÇÃO DE SITUAÇÕES COMPROMETEDORAS		
26	Existe uma proibição para os partidos políticos contraírem empréstimos para campanhas eleitorais?	Igual à anterior
27	Existe uma proibição para os candidatos contraírem empréstimos para campanhas eleitorais?	Igual à anterior
28	Existe uma proibição para os doadores de partidos políticos/candidatos que participam em concursos públicos/processos de adjudicação de contratos públicos de financiarem partidos políticos e/ou candidatos para fins eleitorais?	Igual à anterior
29	Existem medidas que obrigam os donativos a passar pelo sistema bancário?	Igual à anterior
REGULAMENTAÇÃO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO		
30	Existem medidas para o financiamento público directo à partidos políticos?	Igual à anterior
31	Quais são os critérios de elegibilidade para os partidos políticos receberem financiamento público?	Igual à anterior
32	Qual é o cálculo de alocação de fundos públicos à partidos políticos? (várias respostas permitidas)	Igual à anterior
33	Se sim, quais são as medidas relativas à ´afectação de fundos´ públicos destinados aos partidos políticos (como devem ser utilizados)? (várias respostas permitidas)	

COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL		
34	Existe uma proibição de compra de votos?	
LIMITES À DESPESAS DE CAMPANHA		
35	Existem limites do montante que um partido político pode gastar numa determinada eleição?	
36	Se existem limites do montante que um partido político pode gastar, qual é o limite?	
37	Existem limites do montante que um candidato pode gastar?	
38	Se existem limites do montante que um candidato pode gastar, qual é o limite?	
39	Existem limites do montante que os terceiros podem gastar em actividades de campanha eleitoral?	
40	Existem limites das despesas com publicidade nos meios de comunicação social tradicionais em campanhas eleitorais?	
41	Existem limites das despesas com publicidade nos meios de comunicação social *online* em campanhas eleitorais? (várias respostas permitidas)	
42	Existem outras restrições à publicidade nos meios de comunicação social online (para além dos limites)?	
COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA		
43	Os partidos políticos são obrigados a apresentar relatórios regularmente sobre as suas finanças?	Quem está a cumprir, quem não está e quais são os mecanismos de punição em vigor?
44	Os partidos políticos são obrigados a apresentar relatórios sobre as finanças das suas campanhas eleitorais?	Quem está a cumprir, quem não está e quais são os mecanismos de punição em vigor?
45	Os candidatos são obrigados a apresentar relatórios sobre as finanças da sua campanha eleitoral?	Igual à anterior
46	Os partidos terceiros são obrigados a apresentar relatórios sobre as finanças das campanhas eleitorais?	Interrogue isto.
47	A informação contida nos relatórios dos partidos políticos e/ou dos candidatos deve ser tornada pública?	
48	Doadores?	
49	Os relatórios dos partidos políticos e/ou candidatos devem incluir informações sobre rendimentos detalhados?	
50	Os relatórios dos partidos políticos e/ou dos candidatos devem incluir informações sobre rendimentos detalhados?	

	QUADRO INSTITUCIONAL	
51	Que instituição (ões) recebe (m) relatórios financeiros dos partidos políticos e/ou dos candidatos? (várias respostas permitidas)	
52	Que instituição é responsável pela análise dos relatórios financeiros e/ou pela investigação de infracções? (várias respostas permitidas)	
53	Que poderes são conferidos à(s) instituição(ões) responsável(eis) pela análise dos relatórios e/ou pela investigação das infracções? (várias respostas permitidas)	
54	Que punições estão previstas para as infracções relativas ao financiamento de campanhas?	

z

Anexo XVII: Infográficos das Redes Sociais

DEMOCRACY REPORTING INTERNATIONAL

MONITORIA DAS REDES SOCIAIS

ÍNDICE DO CURSO

1 INTRODUÇÃO À MONITORIA DAS REDES SOCIAIS

2 APROFUNDAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

3 INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA

4 INVESTIGAÇÃO QUANTITATIVA

INTRODUÇÃO À MONITORIA DAS REDES SOCIAIS

1. Definir o impacto das Redes Sociais

INTRODUÇÃO À MONITORIA DAS REDES SOCIAIS

Neste módulo, iremos:

- Definir o impacto das redes sociais e como analisar o ambiente das redes sociais.
- Examinar a diferença entre a verificação de factos e a Monitorização das Redes Sociais (MRS).
- Comparar as diferentes formas de manipulação das redes sociais e a sua intenção.
- Definir o discurso de ódio e a violência *online* baseada no género.
- Explicar de que forma são expandidos os diferentes fenómenos de investigação.
- Refletir sobre como o direito internacional, o direito nacional e as políticas das plataformas podem ter impacto no seu projecto de investigação.

DEFINIÇÃO DE MONITORIA DAS REDES SOCIAIS

Redes sociais referem-se a plataformas ou aplicações digitais que facilitam a comunicação interactiva, permitindo aos usuários criar e partilhar informações, ideias, mensagens pessoais e outras formas de conteúdo.

AMBIENTE DAS REDES SOCIAIS

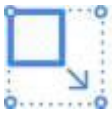

Escala: Permite uma troca contínua de quantidades de informações superiores às anteriores.

Velocidade: As informações são transmitidas mundialmente em fracções de segundos, alcançando potencialmente grandes públicos.

Profundidade: A produção de informação é superior à do passado, mas os usuários geralmente consomem-na com menos profundidade, focando-se em títulos, imagens ou vídeos.

REDES SOCIAIS E DEMOCRACIA

Qual é o impacto que as redes sociais têm na democracia?

IMPACTO NA DEMOCRACIA

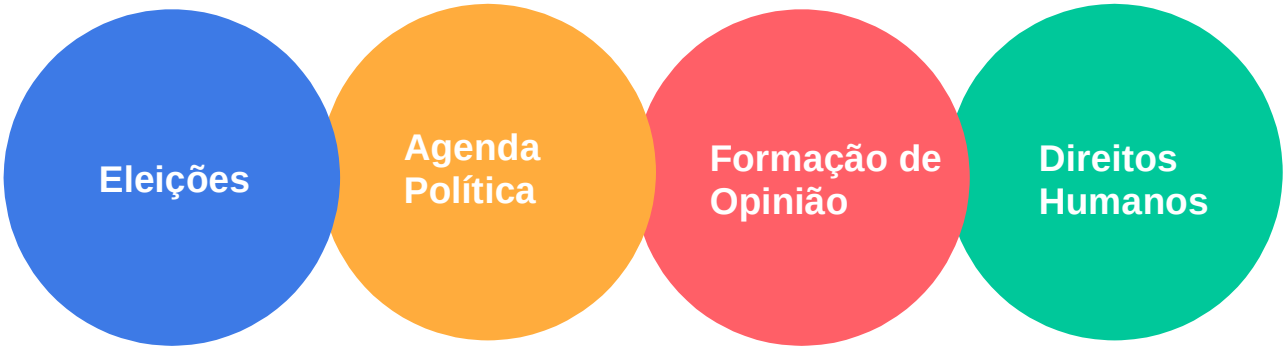

As Redes Sociais têm impactos a longo e curto prazos

1. **Repressão do Eleitor**
   – A desinformação pode confundir os eleitores sobre onde ou como votar

2. **Descrédito nos Processos Eleitorais**
   – A desinformação pode diminuir a confiança nas próprias eleições (antes ou depois)

3. **Abuso de Grupos Vulneráveis**
   – Os ataques podem causar danos psicológicos e/ou desencorajar a participação *online*

4. **Polarização Extrema**
   – A exposição limitada à pontos de vista opostos pode limitar a capacidade de encontrar opiniões comuns

5. **Desinteresse Pela Política**
   - A incapacidade de confiar nas informações *online* pode levar a eleitores menos informados e desinteressados

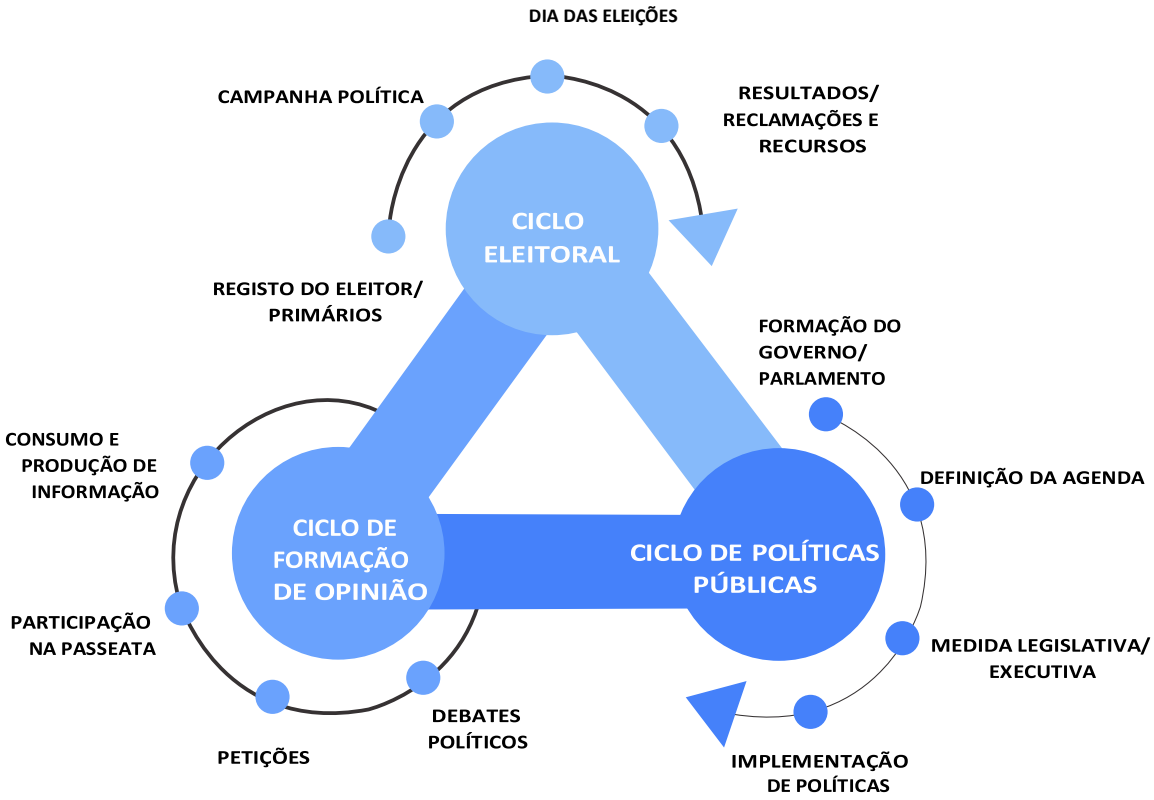

EXEMPLO:

O impacto das redes sociais nas democracias:

Estudo de Caso sobre a Violência Baseada no Género na região de MENA

VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

The user posts a photo of Al Jazeera's Ghada Oueiss with the text: "If you think the label Al Jazeera's Whore fits her, hit the like button". The post received 1,527 likes and was retweeted 101 times at the time of data retrieval.

Fotos que rebaixam sexualmente ou racialmente a mulher visada e a retratam de uma forma política ou socialmente ofensiva

Ódio cibernético pode resultar na abstenção de participar activamente em actividades políticas

MONITORIA DAS REDES SOCIAIS

1. **Descrever as razões de monitorar as redes sociais**
2. **Distinguir como funciona a manipulação através das RS**
3. **Contraste entre a verificação de factos e a MRS**

VERIFICAÇÃO DE FACTOS VS. MRS

OBJECTIVOS

Assegurar padrões jornalísticos mais elevados, observar e comunicar as tendências *online* a partir de informações falsas correctas e tomar medidas contra a desinformação online afectada pelo ecossistema online

FOCO NA MONITORIA

Declarações de políticos, notícias falsas que se espalham e se tornam virais, páginas falsas

Publicações nas redes sociais efectuadas em páginas de figuras públicas de alto nível, políticos, partidos, páginas de redes sociais de impressas ou qualquer fórum de discussão online de relevo

PERÍODO

Pode centrar-se nos períodos eleitorais, mas geralmente vigora por 24 horas por dia

TIPO DE INTERVENÇÃO

Visa desmistificar informações falsas e aumentar a qualidade do jornalismo Visa sensibilizar e melhorar a qualidade do discurso *online*

PORQUÊ MONITORAR AS REDES SOCIAIS

Compreender o Discurso *Online*

IDENTIFICAÇÃO DE AMEAÇAS *ONLINE*

Compreender à Manipulação *Online*

ANÁLISE DO DISCURSO *ONLINE*

Opinião Pública

Engajamento das Redes Sociais

Comportamento dos Principais Actores

Sentimento do Público

Identificar Influenciadores

PORQUÊ MONITORAR?

Como é que as pessoas recebem as notícias? Quais são as plataformas mais populares?

Estas plataformas têm um escritório no país? Como é que estes factores influenciam a democracia *online*?

NATUREZA DAS AMEAÇAS *ONLINE*

MENSAGEM

QUESTÕES DE DISCURSO PERMITIDO & SUAS LIMITAÇÕES

MENSAGEIRO

QUESTÕES DE AUTENTICIDADE & LEGITIMIDADE

ENVIO DE MENSAGENS

QUESTÕES DE AUTENTICIDADE

IDENTIFICAÇÃO DE AMEAÇAS *ONLINE*

FENÓMENOS *ONLINE*: DEFINIÇÕES

1. Distinguir diferentes formas de manipulação das RS e a suas intenções.
2. Comparar exemplos de manipulação de informação, desinformação, discurso de ódio e violência baseada no género.
3. Definir o discurso de ódio e a violência *online* baseada no género

MANIPULAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Desinformação

Informação baseada na realidade, utilizada para causar danos a uma pessoa, organização ou

Desinformação

Informações falsas ou enganosas partilhadas sem intenção de prejudicar, embora os efeitos possam ser prejudiciais

Desinformação

Factos verificáveis ou informações enganosas divulgadas para enganar intencionalmente e que podem causar danos públicos

Tratamento da Informação

Esforços coordenados para enganar através da supressão e desinformação

VIOLÊNCIA *ONLINE*: DISCURSO DE ÓDIO

Todas as pessoas têm direito à liberdade de expressão. Isto inclui a liberdade de procurar, receber e transmitir ideias de todos os géneros

Pode tratar-se de discurso de ódio se houver um estereótipo extreme de um indivíduo ou grupo, desumanizando-o

Debate político intenso com uma linguagem dura por si só não é um discurso de ódio

Insultos por si só não são discursos de ódio

Discurso de ódio

Atenção à:

Qualquer apologia do ódio nacional, racial ou religioso que constitua um incitamento à discriminação, à hostilidade ou à violência é proibida por lei.

Se os ataques forem contra a etnia e a comunidade tiver sido vítima de um crime hediondo: pode tratar-se de discurso de ódio.

A pessoa que fala ou recebe os comentários: é uma pessoa pública?
Está a falar de informações de interesse público?
Contexto? É verdade?

VIOLÊNCIA *ONLINE*: VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO

VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO

- **Ameaças ilegais**
- **Abordagens inadequadas nas redes sociais**
- **Partilha de imagens ou vídeos privados sem consentimento**
- **Perseguição ou incitamento à violência**
- **Mensagens indesejadas, ofensivas ou sexualmente explícitas**

FENÓMENOS *ONLINE*: MÉTODOS DE EXPANSÃO

1. Explique como se expandem os 2 diferentes fenómenos.

MÉTODOS DE EXPANSÃO

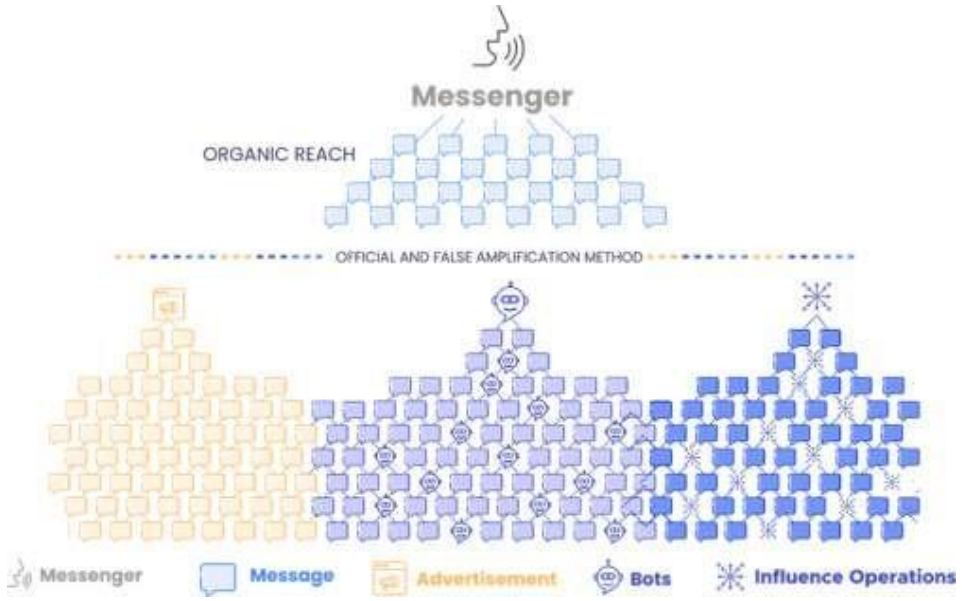

Plataforma	Permissão de Anúncios	Categoria de Anúncios Políticos	Acesso à Anúncios Políticos
FACEBOOK	✓	✓	✓
INSTAGRAM	✓	✓	✗
TWITTER		✗	✗
TIK TOK		✓	✓
TELEGRAM	✗	✗	✗
YOUTUBE	✓	✓	✓
WHATSAPP	✓		

MANIPULADORES DE ATENÇÃO

Identificar o robot

Sou um Robot Social que foi programado para fazer *retweets* sobre a extrema-direita política no Twitter.

Doug Enganador

Sou um mestre da manipulação nas redes sociais que utiliza robots para causar desordem.

Eu rio-me quando assedio as pessoas, distraio-as dos assuntos reais, crio polarização e manipulo a atenção das pessoas.

OPERAÇÕES DE INFLUÊNCIA (OI)

Esforços coordenados para manipular ou corromper o debate público em prol de um objetivo estratégico.

Actores

Governo: OI empreendida directamente por agentes estatais, incluindo militares, serviços de informação e organismos a nível de gabinete.

Não-Governamental: OI empreendida por grupos não afiliados a um governo, incluindo hacktivistas, "fábricas de *trolls*" com motivações financeiras, entidades comerciais, partidos e campanhas políticas, grupos de interesses especiais ou de defesa.

Alvos

Doméstico: OI que se dirige ao debate público no mesmo país onde opera.

Estrangeiro: OI que se destina ao debate público num país diferente onde opera.

Variado: campanhas de OI e agentes de ameaças que realizam campanhas que visam tanto o público doméstico como o estrangeiro.

OPERAÇÕES DE INFLUÊNCIA (OI): EXEMPLO

Tal Hanan has always denied any wrongdoing. Composite: Guardian Design/Haaretz/The Marker/Radio France

A team of Israeli contractors who claim to have manipulated more than 30 elections around the world using hacking, sabotage and automated disinformation on social media has been exposed in a new investigation.

Revelado: a equipa de pirataria informática e desinformação que interfere nas eleições

Estudo de Caso: Eleições na África do Sul 2024 - Eleições

● A Comissão Eleitoral (CEI) estabeleceu uma parceria com os gigantes das redes sociais Google, Meta e TikTok, e com a organização sem fins lucrativos Media Monitoring Africa (MMA) para travar a desinformação antes das Eleições Nacionais e Provinciais de 2024 na África do Sul

Os pontos mais importantes do Quadro são os seguintes:

- Estabelecer uma cooperação de boa-fé durante o período eleitoral;
- Trata-se de um quadro de colaboração que respeita as leis em vigor e não exige a partilha de dados confidenciais dos usuários;
- Alinha-se com a Constituição da África do Sul, a Lei Eleitoral e o Código de Conduta Eleitoral; apoia a criação de um Grupo de Trabalho entre parceiros, promove acesso à informações exactas, à realização de campanhas de sensibilização sobre as eleições e à formação dos partidos políticos, candidatos às eleições e outras partes interessadas nas eleições sobre o combate à desinformação; permite que as plataformas online apliquem políticas e processos como a remoção de conteúdos, avisos advertência e a exclusão para combater a desinformação;
- Permite que os signatários cooperem com a CEI e a MMA em iniciativas como Real411.org (plataforma de queixas) e PADRE.org.za (repositório transparente de anúncios políticos) para combater a desinformação.

DEMOCRACY REPORTING INTERNATIONAL

MONITORIA DAS REDES SOCIAIS

NÍVEL 1 MÓDULO 2

ÍNDICE DO CURSO

1 INTRODUÇÃO ÀS REDES SOCIAIS

2 APROFUNDAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

3 INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA

4 INVESTIGAÇÃO QUANTITATIVA

5 ELEMENTOS DE UMA INVESTIGAÇÃO BEM-SUCEDIDA

4 FASES DA INVESTIGAÇÃO

Preparação | **Recolha de Dados** | **Análise de dados** | **Relatório & divulgação**

AGRUPAMENTO DA SUA EQUIPA

1.3 aspectos a ter em conta ao agrupar a sua equipa. 2. definir o fluxo de trabalho da sua equipa.

EQUIPA INTERDISCIPLINAR

QUE FENÓMENOS

1. identificar os fenómenos que vai investigar

IDENTIFICAÇÃO DE FENÓMENOS

- Mandato organizacional
- Contexto/Estudos Prévios
- Restricao a Considerar

ELABORAÇÃO DA SUA PERGUNTA DE INVESTIGAÇÃO

1) Enumere 4 perguntas que precisa responder para desenvolver a sua pergunta de investigação.

BASE DE UMA BOA PERGUNTA DE INVESTIGAÇÃO

EXEMPLOS DE PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO

1. Como é que o sentimento dos tweets políticos no Twitter por parte dos candidatos políticos muda antes e depois das eleições nacionais?
2. Como é que as métricas de engajamento (gostos, partilhas, comentários) nas publicações dos políticos nas redes sociais se correlacionam com o seu desempenho em termos de afluência às urnas e de resultados eleitorais?

QUESTÕES DE ORIENTAÇÃO

- Que Fenómenos?
- Que Plataforma?
- Que Cronologia/evento
- Que unidade de Análise?

QUE PLATAFORMA?

1. Escolha a plataforma relevante para o seu evento e contexto.

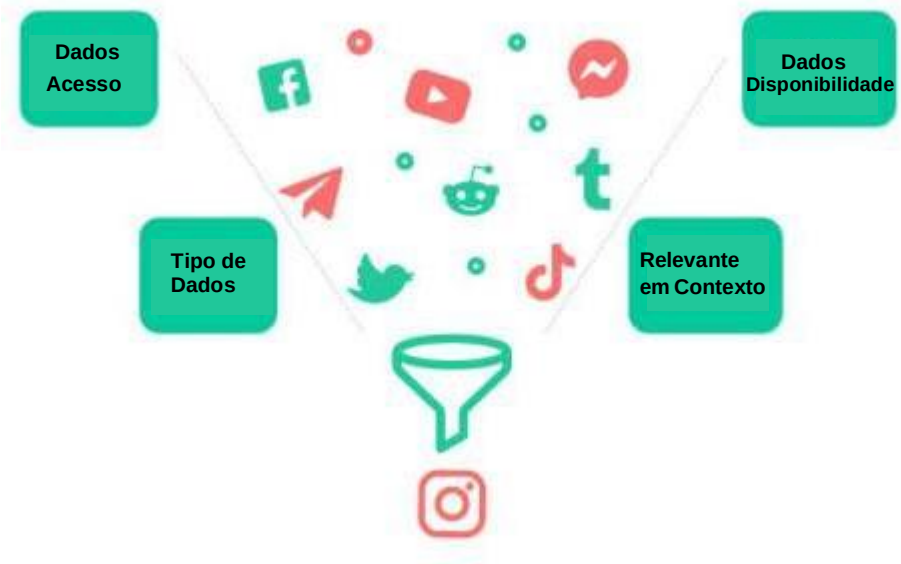

QUE CRONOLOGIA

1) Determine a cronologia e o evento a observar. 2. Reveja como efectuar uma avaliação de riscos.

QUAL É O PERÍODO DE TEMPO A COBRIR

Evento único

Regular

Baseada em Incidente

ELEIÇÕES VS. MONITORIA DO EVENTO

MONITORIA DAS ELEIÇÕES	MONITORIA DO EVENTO
Inicie a preparação cerca de 4-5 meses antes das eleições	Poderá não ter tempo para se preparar (se possível, recupere dados)
Faça a monitoria antes, durante e após o dia da votação	Monitorize apenas o período de tempo importante para o seu evento (o antes e o depois podem ser sempre interessantes)

DISCUSSÃO

Considerando a sua pergunta de investigação, qual seria a cronologia ideal para o seu projecto?

QUESTÕES DE ORIENTAÇÃO

Que fenómenos	Que plataforma?	Que cronologia/evento?	Que unidade de análise?

QUE UNIDADE DE ANÁLISE/OBSERVAÇÃO

1 - Escolha quem e o que monitorar. 2 - Compare se é orientado para o actor ou para o tópico. 3. Pratique o teste de palavras-chave, actores e discurso público.

QUEM E O QUE DEVE SER MONITORADO

Unidade de Análise	Unidade de Observação
O fenómeno/tópico que está a estudar ou a analisar na sua investigação	A entidade real da qual está a observar ou a recolher dados

O QUE MONITORAR?

Keywords

Public Fora

Relevant Actors / Accounts

CLARIFIQUE O QUE PRETENDE ALCANÇAR

INTRODUÇÃO À DADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

1. Compare considerações qualitativas e quantitativas para as amostras de dados.

CONSIDERAÇÕES

QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Compreensão Aprofundada	Análise de Dados em Grande Escala
O texto pode ser colocado em contexto	Acesso à Dados Históricos
Descrições ricas e pormenorizadas do conteúdo das redes sociais	Estudos transversais Automatização
Interpretação e compreensão mais precisas do texto	de análises
	Conjuntos de dados de várias línguas
	Informações comparativas e Baseadas em dados

Estudo de Caso: Eleições na África do Sul 2024 - IA e Narrativa Política

- As ferramentas da IA têm vindo a mudar os ecossistemas digitais, ao utilizar *software* livre de troca de rostos e de clonagem de áudio para produzir conteúdos políticos que podem impactar as opiniões dos eleitores. (Exemplo: caso de uso de @DZumaSambudla no Twitter)
- A IA também pode ser utilizada para automatizar campanhas de desinformação e criar imagens e vídeos sofisticados para enganar as pessoas.

Estudo de Caso: Eleições na África do Sul 2024 - Ferramentas e Técnicas

https://www.mediamonitoringafrica.org/online-tools/
– Conjunto de Ferramentas de Monitorização das Redes Sociais DRI (democra
– Avaliação de Risco DRI (democracy-reporting.org)
– Conjunto de Ferramentas de Monitorização das Redes Sociais DRI (democracy-reporting.org
- Utilização da Wayback Machine e o Google Analytics para Descobrir Redes de Desinformação - bellingcatTestar a IA ou Não: Quão bem um Detector de Imagens da IA Faz o Seu Trabalho? - bellingcat
Plugin de verificação InVID - Projecto InVID (invid-project.eu) CrowdTangle | Descoberta de Conteúdo e Monitorização Social Simplificados tweetdeck.twitter.com

- FIM –

RECONHECIMENTO DE PARCEIROS

FERRAMENTAS DE FINANCIAMENTO DA CAMPANHA : Sessão contribuida pela ACFIM/AFEONET

MONITORIA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DURANTE AS ELEIÇÕES E LISTA DE CONTROLO : Sessão contribuida pela AfricTivistes

INTRODUÇÃO ÀS REDES SOCIAIS: Sessão contribuida pela Democracy Reporting International DRI)

ESN-SA

ELECTORAL SUPPORT NETWORK OF SOUTHERN AFRICA

+263 242 250736/ 791443/ 798193/ 791803
+263 712 415 902

sadcesn@gmail.com

Rede de Apoio às Eleições da SADC @esn_sa

www.esn-sa.org

DEMOCRACY REPORTING INTERNATIONAL

WAEON West Africa Election Observers Network

Afrctivistes

AHEAD Africa

European Partnership for Democracy

AfEONet African Election Observation Network

E-HORN East and Horn of Africa Election Observers Network

Cofinanciado pela União Europeia

Está publicação foi co-financiada pela União Europeia. Os seus conteúdos são de inteira responsabilidade da Rede de Apoio Eleitoral da África Austral e parceiros de Acção para uma Abordagem Eleitoral Holística para Democracia (AHEAD) e não reflecte necessariamente a visão da União Europeia.